



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	85
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	134
ATOS DE LICITAÇÃO	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	154
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	202
MUNICIPALIDADES	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.729, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso relativos ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente, quanto à necessidade do estabelecimento dos procedimentos adequados ao equilíbrio entre as receitas e as despesas e à exigência prevista no seu art. 8º;

Considerando o estabelecido no inciso II do caput do art. 28 da Lei nº 6.452, de 15 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de controle na realização da despesa, em cumprimento aos limites estabelecidos nos arts. 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Carta Magna Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2026, dos órgãos, dos fundos e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constantes na Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025, a serem observadas pelos respectivos ordenadores de despesas, são os fixados no Anexo II deste Decreto.

§ 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a efetuar as alterações na programação orçamentária e financeira para o exercício de 2026, diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), observando o fluxo da arrecadação da receita e os créditos adicionais abertos ao orçamento vigente.

§ 2º As fontes de recursos previstas na programação financeira são as constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, definidos no Anexo II deste Decreto, serão modificados se for verificado que a realização da receita não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei nº 6.452, de 15 de julho de 2025, situação pela qual os órgãos e as entidades a que se refere o caput deste artigo deverão promover, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao respectivo bimestre, a limitação de empenho e a movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos previstos no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Aprova-se a programação da arrecadação da receita da Fonte 500 - Recursos Ordinários do Tesouro, na forma prevista nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º É vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I AO DECRETO Nº 16.729, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREVISÃO DA RECEITA POR FONTE RECURSOS – ORÇAMENTO 2026

FR	DESCRIÇÃO	LOA 2026
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.502.048.900
1761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	92.361.900
1501	Outros Recursos não Vinculados	128.889.000
1540	Transferência do Fundeb - Impostos e Transferência de Impostos	1.966.933.900
1550	Transferência do Salário-Educação	102.482.000
1551	Transferência de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.900
1552	Transferência de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.766.500
1553	Transferência de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	64.900
1569	Sed - outras Transf. de Recursos do FNDE	27.037.500
1570	Transf. do Governo Federal Referentes a Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	99.699.300
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.366.900
1600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Sus Prov. do Gov. Federal - Bl. de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde	288.028.000
1601	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Sus Prov. do Gov. Federal - Bl. de Estrut. da Rede de Serv. Públ. de Saúde	10.074.600
1605	Fesa - Piso Salarial Enfermagem	15.796.500
1631	Transf. do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	28.503.800
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.653.300
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.898.700
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.965.600
1700	Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	346.946.700
1701	Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	44.000.000
1702	Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	7.300
1703	Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	25.626.600
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.427.800
1709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	31.898.400
1712	Transferência Fundo A Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário-FUNPEN	27.210.800
1713	Transferência Fundo A Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	38.428.300
1714	Transferência Fundo A Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	603.400
1715	Transferência destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.096.700
1716	Transferência destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura	1.528.800
1719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.259.000
1720	Transf. da União Ref. a Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.237.600
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no domínio Econômico - CIDE	23.500.400
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	24.826.700
1753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.620.400
1754	Recursos de Operações de Crédito	596.207.700
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.685.500
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	3.748.500

1759	Recursos Vinculados a Fundos	1.934.588.900
1760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	115.525.200
1799	Outras Vinculações Legais	821.852.000
1800	Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.563.929.700
1802	Recursos Vinculados ao Rpps - Taxa de Administração	19.813.200
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	178.764.500
1804	Demais Recursos Previdenciários	14.091.700
	TOTAL	27.190.000.000

ANEXO II AO DECRETO Nº 16.729, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2026

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
AEM-MS (830201)													
1500	1.609.800	145.000	122.500	140.400	119.900	129.300	128.500	123.800	139.700	126.600	110.800	153.100	170.200
1700	25.890.000	2.742.200	1.957.100	1.863.100	1.857.600	2.546.300	1.773.500	1.781.600	2.017.500	2.580.700	2.205.300	1.922.600	2.642.500
TOTAL	27.499.800	2.887.200	2.079.600	2.003.500	1.977.500	2.675.600	1.902.000	1.905.400	2.157.200	2.707.300	2.316.100	2.075.700	2.812.700
AGEHAB-MS (790203)													
1500	32.783.800	2.951.200	2.493.400	2.858.700	2.440.800	2.631.800	2.615.500	2.520.500	2.843.800	2.577.600	2.256.000	3.116.000	3.478.500
1799	362.600	38.500	27.500	26.100	26.100	35.700	24.900	25.000	28.300	36.200	30.900	27.000	36.400
TOTAL	33.146.400	2.989.700	2.520.900	2.884.800	2.466.900	2.667.500	2.640.400	2.545.500	2.872.100	2.613.800	2.286.900	3.143.000	3.514.900
AGEMS (510201)													
1500	2.648.400	238.500	201.500	231.000	197.200	212.700	211.300	203.700	229.800	208.300	182.300	251.800	280.300
1700	474.500	50.300	35.900	34.200	34.100	46.700	32.600	32.700	37.000	47.300	40.500	35.300	47.900
1799	22.797.500	2.414.700	1.723.400	1.640.600	1.635.700	2.242.100	1.561.700	1.568.800	1.776.500	2.272.400	1.941.900	1.693.000	2.326.700
TOTAL	25.920.400	2.703.500	1.960.800	1.905.800	1.867.000	2.501.500	1.805.600	1.805.200	2.043.300	2.528.000	2.164.700	1.980.100	2.654.900
AGEPEN (310202)													
1500	519.125.800	46.730.800	39.481.400	45.266.600	38.648.200	41.673.700	41.415.800	39.911.400	45.030.200	40.814.600	35.722.100	49.340.100	55.090.900
1700	38.090.500	4.034.500	2.879.400	2.741.000	2.733.000	3.746.200	2.609.300	2.621.200	2.968.200	3.796.700	3.244.500	2.828.600	3.887.900
1756	10.600	1.200	900	800	800	1.100	800	800	900	1.100	1.000	800	400
TOTAL	557.226.900	50.766.500	42.361.700	48.008.400	41.382.000	45.421.000	44.025.900	42.533.400	47.999.300	44.612.400	38.967.600	52.169.500	58.979.200
AGEPREV (770202)													
1500	818.751.400	73.702.600	62.269.100	71.393.200	60.954.900	65.726.700	65.319.900	62.947.200	71.020.400	64.371.600	56.339.900	77.817.800	86.888.100
1800	3.563.929.700	377.480.400	269.403.600	256.460.800	255.704.300	350.506.600	244.130.900	245.244.500	277.711.300	355.237.400	303.567.600	264.655.600	363.826.700
1802	19.813.200	2.098.600	1.497.800	1.425.800	1.421.600	1.948.600	1.357.300	1.363.500	1.543.900	1.974.900	1.687.700	1.471.400	2.022.100
1804	14.091.700	1.492.600	1.065.300	1.014.100	1.011.100	1.385.900	965.300	969.700	1.098.100	1.404.700	1.200.300	1.046.500	1.438.100
TOTAL	4.416.586.000	454.774.200	334.235.800	330.293.900	319.091.900	419.567.800	311.773.400	310.524.900	351.373.700	422.988.600	362.795.500	344.991.300	454.175.000
AGESUL (790201)													
1500	470.046.100	42.312.800	35.748.800	40.986.900	34.994.300	37.733.800	37.500.200	36.138.100	40.772.900	36.955.900	32.344.800	44.675.300	49.882.300
1700	70.546.700	7.472.100	5.332.800	5.076.600	5.061.600	6.938.200	4.832.500	4.854.600	5.497.200	7.031.800	6.009.100	5.238.800	7.201.400
1703	8.680.600	919.500	656.200	624.700	622.900	853.800	594.700	597.400	676.500	865.300	739.400	644.700	885.500
1752	3.479.400	368.600	263.100	250.400	249.700	342.200	238.400	239.500	271.200	346.900	296.400	258.400	354.600
1754	596.207.700	63.148.500	45.068.400	42.903.200	42.776.700	58.636.100	40.840.600	41.026.800	46.458.200	59.427.500	50.783.700	44.274.100	60.863.900
1756	262.400	27.800	19.900	18.900	18.900	25.900	18.000	18.100	20.500	26.200	22.400	19.500	26.300
1799	30.776.200	3.259.800	2.326.500	2.214.700	2.208.200	3.026.800	2.108.200	2.117.900	2.398.200	3.067.700	2.621.500	2.285.500	3.141.200
TOTAL	1.179.999.100	117.509.100	89.415.700	92.075.400	85.932.300	107.556.800	86.132.600	84.992.400	96.094.700	107.721.300	92.817.300	97.396.300	122.355.200
AGRAER (830206)													

1500	96.020.200	8.643.600	7.302.700	8.372.800	7.148.600	7.708.200	7.660.500	7.382.300	8.329.100	7.549.300	6.607.400	9.126.200	10.189.500
1700	24.404.200	2.584.900	1.844.800	1.756.200	1.751.000	2.400.200	1.671.700	1.679.400	1.901.700	2.432.600	2.078.700	1.812.300	2.490.700
1799	155.800	16.600	11.800	11.300	11.200	15.400	10.700	10.800	12.200	15.600	13.300	11.600	15.300
TOTAL	120.580.200	11.245.100	9.159.300	10.140.300	8.910.800	10.123.800	9.342.900	9.072.500	10.243.000	9.997.500	8.699.400	10.950.100	12.695.500
ASLE (010101)													
1500	567.574.000	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.100
TOTAL	567.574.000	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.900	47.297.100
CGE (530101)													
1500	43.738.100	3.937.300	3.326.500	3.813.900	3.256.300	3.511.200	3.489.500	3.362.700	3.794.000	3.438.800	3.009.800	4.157.100	4.641.000
TOTAL	43.738.100	3.937.300	3.326.500	3.813.900	3.256.300	3.511.200	3.489.500	3.362.700	3.794.000	3.438.800	3.009.800	4.157.100	4.641.000
CLIMA PANTANAL (830910)													
1759	41.423.900	4.387.500	3.131.400	2.980.900	2.972.100	4.074.000	2.837.600	2.850.500	3.227.900	4.129.000	3.528.400	3.076.200	4.228.400
TOTAL	41.423.900	4.387.500	3.131.400	2.980.900	2.972.100	4.074.000	2.837.600	2.850.500	3.227.900	4.129.000	3.528.400	3.076.200	4.228.400
DETRAN (310201)													
1703	1.926.500	204.100	145.700	138.700	138.300	189.500	132.000	132.600	150.200	192.100	164.100	143.100	196.100
1752	21.347.300	2.261.100	1.613.700	1.536.200	1.531.700	2.099.500	1.462.400	1.469.000	1.663.500	2.127.900	1.818.400	1.585.300	2.178.600
1799	273.870.300	29.007.500	20.702.400	19.707.800	19.649.700	26.934.700	18.760.300	18.845.900	21.340.800	27.298.300	23.327.700	20.337.500	27.957.700
TOTAL	297.144.100	31.472.700	22.461.800	21.382.700	21.319.700	29.223.700	20.354.700	20.447.500	23.154.500	29.618.300	25.310.200	22.065.900	30.332.400
DPGE (330101)													
1500	377.319.900	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.442.500
TOTAL	377.319.900	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.443.400	31.442.500
EGE/FIN (350101)													
1500	922.517.300	83.043.400	70.160.800	80.441.300	68.680.200	74.056.700	73.598.300	70.924.900	80.021.300	72.529.900	63.480.200	87.680.200	97.900.100
1708	9.427.800	998.600	712.700	678.500	676.500	927.300	645.900	648.800	734.700	939.800	803.100	700.200	961.700
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1709	31.898.400	3.378.600	2.411.300	2.295.500	2.288.700	3.137.200	2.185.100	2.195.100	2.485.700	3.179.500	2.717.100	2.368.800	3.255.800
1720	18.237.600	1.931.700	1.378.700	1.312.400	1.308.600	1.793.700	1.249.300	1.255.000	1.421.200	1.817.900	1.553.500	1.354.400	1.861.200
1750	23.500.400	2.489.100	1.776.500	1.691.100	1.686.200	2.311.300	1.609.800	1.617.200	1.831.300	2.342.500	2.001.800	1.745.200	2.398.400
TOTAL	1.005.581.500	91.841.400	76.440.000	86.418.800	74.640.200	82.226.200	79.288.400	76.641.000	86.494.200	80.809.600	70.555.700	93.848.800	106.377.200
EGE/RHP (350102)													
1500	275.875.400	24.833.900	20.981.400	24.055.700	20.538.600	22.146.400	22.009.300	21.209.900	23.930.100	21.689.800	18.983.600	26.220.500	29.276.200
TOTAL	275.875.400	24.833.900	20.981.400	24.055.700	20.538.600	22.146.400	22.009.300	21.209.900	23.930.100	21.689.800	18.983.600	26.220.500	29.276.200
ESCOLAGOV (770201)													
1799	6.159.800	652.500	465.700	443.300	442.000	605.900	422.000	423.900	480.000	614.000	524.700	457.500	628.300
TOTAL	6.159.800	652.500	465.700	443.300	442.000	605.900	422.000	423.900	480.000	614.000	524.700	457.500	628.300
FADEB/MS (290205)													
1500	6.893.200	620.600	524.300	601.100	513.200	553.400	550.000	530.000	598.000	542.000	474.400	655.200	731.000
TOTAL	6.893.200	620.600	524.300	601.100	513.200	553.400	550.000	530.000	598.000	542.000	474.400	655.200	731.000
FADEFE/MS (110904)													
1759	12.500	1.400	1.000	900	900	1.300	900	900	1.000	1.300	1.100	1.000	800
TOTAL	12.500	1.400	1.000	900	900	1.300	900	900	1.000	1.300	1.100	1.000	800
FCMS (850201)													
1500	70.792.200	6.372.600	5.384.100	6.173.000	5.270.400	5.683.000	5.647.800	5.442.700	6.140.700	5.565.800	4.871.400	6.728.500	7.512.200
1700	7.776.200	823.700	587.900	559.600	558.000	764.800	532.700	535.200	606.000	775.100	662.400	577.500	793.300
1715	3.096.700	328.000	234.100	222.900	222.200	304.600	212.200	213.100	241.400	308.700	263.800	230.000	315.700
1716	1.528.800	162.000	115.600	110.100	109.700	150.400	104.800	105.300	119.200	152.400	130.300	113.600	155.400

1719	15.259.000	1.616.200	1.153.500	1.098.100	1.094.900	1.500.700	1.045.300	1.050.100	1.189.100	1.521.000	1.299.800	1.133.200	1.557.100
1799	414.200	43.900	31.400	29.900	29.800	40.800	28.400	28.600	32.300	41.300	35.300	30.800	41.700
TOTAL	98.867.100	9.346.400	7.506.600	8.193.600	7.285.000	8.444.300	7.571.200	7.375.000	8.328.700	8.364.300	7.263.000	8.813.600	10.375.400
FEADMPMS (070901)													
1701	37.000.000	3.919.000	2.796.900	2.662.600	2.654.700	3.638.900	2.534.600	2.546.100	2.883.200	3.688.100	3.151.600	2.747.700	3.776.600
1759	8.552.900	905.900	646.600	615.500	613.700	841.200	585.900	588.600	666.500	852.600	728.600	635.200	872.600
1760	61.560.400	6.520.300	4.653.500	4.429.900	4.416.900	6.054.400	4.217.000	4.236.200	4.797.000	6.136.100	5.243.600	4.571.500	6.284.000
TOTAL	107.113.300	11.345.200	8.097.000	7.708.000	7.685.300	10.534.500	7.337.500	7.370.900	8.346.700	10.676.800	9.123.800	7.954.400	10.933.200
FEAD-PCD/MS (810905)													
1660	3.297.200	349.300	249.300	237.300	236.600	324.300	225.900	226.900	257.000	328.700	280.900	244.900	336.100
TOTAL	3.297.200	349.300	249.300	237.300	236.600	324.300	225.900	226.900	257.000	328.700	280.900	244.900	336.100
FEAS (810902)													
1500	43.466.300	3.912.800	3.305.800	3.790.200	3.236.100	3.489.400	3.467.800	3.341.800	3.770.400	3.417.400	2.991.000	4.131.300	4.612.300
1660	2.389.500	253.100	180.700	172.000	171.500	235.100	163.700	164.500	186.200	238.200	203.600	177.500	243.400
TOTAL	45.855.800	4.165.900	3.486.500	3.962.200	3.407.600	3.724.500	3.631.500	3.506.300	3.956.600	3.655.600	3.194.600	4.308.800	4.855.700
FECC (530901)													
1759	165.200	17.500	12.500	11.900	11.900	16.300	11.400	11.400	12.900	16.500	14.100	12.300	16.500
TOTAL	165.200	17.500	12.500	11.900	11.900	16.300	11.400	11.400	12.900	16.500	14.100	12.300	16.500
FEDDC (810903)													
1759	8.348.800	884.300	631.200	600.800	599.100	821.100	571.900	574.600	650.600	832.200	711.200	620.000	851.800
TOTAL	8.348.800	884.300	631.200	600.800	599.100	821.100	571.900	574.600	650.600	832.200	711.200	620.000	851.800
FEDPI (810904)													
1660	1.571.700	166.500	118.900	113.100	112.800	154.600	107.700	108.200	122.500	156.700	133.900	116.800	160.000
1669	1.898.500	201.100	143.600	136.700	136.300	186.800	130.100	130.700	148.000	189.300	161.800	141.000	193.100
TOTAL	3.470.200	367.600	262.500	249.800	249.100	341.400	237.800	238.900	270.500	346.000	295.700	257.800	353.100
FEPP (510905)													
1759	1.554.000	164.600	117.500	111.900	111.500	152.900	106.500	107.000	121.100	154.900	132.400	115.400	158.300
TOTAL	1.554.000	164.600	117.500	111.900	111.500	152.900	106.500	107.000	121.100	154.900	132.400	115.400	158.300
FEGAP (510906)													
1500	20.832.100	1.875.300	1.584.400	1.816.600	1.551.000	1.672.400	1.662.000	1.601.700	1.807.100	1.637.900	1.433.500	1.980.000	2.210.200
TOTAL	20.832.100	1.875.300	1.584.400	1.816.600	1.551.000	1.672.400	1.662.000	1.601.700	1.807.100	1.637.900	1.433.500	1.980.000	2.210.200
FEHIS (790902)													
1500	193.691.900	17.435.900	14.731.000	16.889.500	14.420.100	15.549.000	15.452.700	14.891.400	16.801.300	15.228.400	13.328.400	18.409.400	20.554.800
1759	22.228.500	2.354.400	1.680.300	1.599.600	1.594.900	2.186.200	1.522.700	1.529.700	1.732.200	2.215.700	1.893.400	1.650.700	2.268.700
TOTAL	215.920.400	19.790.300	16.411.300	18.489.100	16.015.000	17.735.200	16.975.400	16.421.100	18.533.500	17.444.100	15.221.800	20.060.100	22.823.500
FEINAD (810901)													
1660	640.300	67.900	48.500	46.100	46.000	63.000	43.900	44.100	49.900	63.900	54.600	47.600	64.800
1669	8.067.100	854.500	609.900	580.600	578.800	793.400	552.700	555.200	628.700	804.100	687.200	599.100	822.900
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL	8.707.400	922.400	658.400	626.700	624.800	856.400	596.600	599.300	678.600	868.000	741.800	646.700	887.700
FEJ-MS (870901)													
1700	103.600	11.000	7.900	7.500	7.500	10.200	7.100	7.200	8.100	10.400	8.900	7.700	10.100

TOTAL	103.600	11.000	7.900	7.500	7.500	10.200	7.100	7.200	8.100	10.400	8.900	7.700	10.100
FEM (830907)													
1500	586.100	52.800	44.600	51.200	43.700	47.100	46.800	45.100	50.900	46.100	40.400	55.800	61.600
TOTAL	586.100	52.800	44.600	51.200	43.700	47.100	46.800	45.100	50.900	46.100	40.400	55.800	61.600
FEPATI (830905)													
1500	1.000.000	90.100	76.100	87.200	74.500	80.300	79.800	76.900	86.800	78.700	68.900	95.100	105.600
1700	10.400	1.200	800	800	800	1.100	800	800	900	1.100	900	800	400
TOTAL	1.010.400	91.300	76.900	88.000	75.300	81.400	80.600	77.700	87.700	79.800	69.800	95.900	106.000
FEPREN (310902)													
1759	15.600	1.700	1.200	1.200	1.200	1.600	1.100	1.100	1.300	1.600	1.400	1.200	1.000
TOTAL	15.600	1.700	1.200	1.200	1.200	1.600	1.100	1.100	1.300	1.600	1.400	1.200	1.000
FERTEL (510204)													
1500	18.049.500	1.624.800	1.372.800	1.573.900	1.343.800	1.449.000	1.440.000	1.387.700	1.565.700	1.419.100	1.242.100	1.715.600	1.915.000
1756	8.800	1.000	700	700	700	900	700	700	700	900	800	700	300
1799	167.300	17.800	12.700	12.100	12.100	16.500	11.500	11.600	13.100	16.700	14.300	12.500	16.400
TOTAL	18.225.600	1.643.600	1.386.200	1.586.700	1.356.600	1.466.400	1.452.200	1.400.000	1.579.500	1.436.700	1.257.200	1.728.800	1.931.700
FESA (270901)													
1500	2.324.302.100	209.229.600	176.771.600	202.673.500	173.041.100	186.587.300	185.432.400	178.696.800	201.615.400	182.740.500	159.939.600	220.912.000	246.662.300
1600	229.613.600	24.320.000	17.356.900	16.523.100	16.474.300	22.582.200	15.728.700	15.800.400	17.892.200	22.887.000	19.558.000	17.051.000	23.439.800
1601	10.074.600	1.067.100	761.600	725.000	722.900	990.900	690.200	693.300	785.100	1.004.200	858.200	748.200	1.027.900
1605	15.796.500	1.673.200	1.194.100	1.136.800	1.133.400	1.553.600	1.082.100	1.087.100	1.231.000	1.574.600	1.345.600	1.173.100	1.611.900
1631	28.503.800	3.019.100	2.154.700	2.051.200	2.045.100	2.803.400	1.952.600	1.961.500	2.221.100	2.841.200	2.427.900	2.116.700	2.909.300
1659	4.653.300	492.900	351.800	334.900	333.900	457.700	318.800	320.300	362.600	463.900	396.400	345.600	474.500
TOTAL	2.612.943.900	239.801.900	198.590.700	223.444.500	193.750.700	214.975.100	205.204.800	198.559.400	224.107.400	211.511.400	184.525.700	242.346.600	276.125.700
FESP (310904)													
1713	38.428.300	4.070.300	2.904.900	2.765.400	2.757.200	3.779.400	2.632.400	2.644.400	2.994.500	3.830.400	3.273.300	2.853.700	3.922.400
TOTAL	38.428.300	4.070.300	2.904.900	2.765.400	2.757.200	3.779.400	2.632.400	2.644.400	2.994.500	3.830.400	3.273.300	2.853.700	3.922.400
FET/MS (830906)													
1500	1.093.100	98.400	83.200	95.400	81.400	87.800	87.300	84.100	94.900	86.000	75.300	103.900	115.400
1714	603.400	64.000	45.700	43.500	43.300	59.400	41.400	41.600	47.100	60.200	51.400	44.900	60.900
TOTAL	1.696.500	162.400	128.900	138.900	124.700	147.200	128.700	125.700	142.000	146.200	126.700	148.800	176.300
FIC-MS (850901)													
1500	9.999.900	900.200	760.600	872.000	744.500	802.800	797.800	768.900	867.500	786.300	688.200	950.500	1.060.600
TOTAL	9.999.900	900.200	760.600	872.000	744.500	802.800	797.800	768.900	867.500	786.300	688.200	950.500	1.060.600
FIE-MS (850903)													
1500	44.999.900	4.050.900	3.422.500	3.923.900	3.350.200	3.612.500	3.590.100	3.459.700	3.903.400	3.538.000	3.096.600	4.277.000	4.775.100
TOTAL	44.999.900	4.050.900	3.422.500	3.923.900	3.350.200	3.612.500	3.590.100	3.459.700	3.903.400	3.538.000	3.096.600	4.277.000	4.775.100
FIS (810906)													
1799	517.800	54.900	39.200	37.300	37.200	51.000	35.500	35.700	40.400	51.700	44.200	38.500	52.200
TOTAL	517.800	54.900	39.200	37.300	37.200	51.000	35.500	35.700	40.400	51.700	44.200	38.500	52.200
FSPSM/MS (770902)													
1500	402.580.300	36.239.600	30.617.700	35.104.100	29.971.600	32.317.900	32.117.800	30.951.200	34.920.800	31.651.600	27.702.400	38.263.100	42.722.500

1501	128.889.000	11.602.400	9.802.500	11.238.900	9.595.700	10.346.800	10.282.800	9.909.300	11.180.200	10.133.500	8.869.100	12.250.200	13.677.600
1803	178.764.500	18.934.200	13.513.200	12.864.000	12.826.000	17.581.200	12.245.500	12.301.400	13.929.900	17.818.500	15.226.800	13.275.000	18.248.800
TOTAL	710.233.800	66.776.200	53.933.400	59.207.000	52.393.300	60.245.900	54.646.100	53.161.900	60.030.900	59.603.600	51.798.300	63.788.300	74.648.900
FUNADEP (330901)													
1759	3.741.200	396.300	282.900	269.300	268.500	368.000	256.300	257.500	291.600	373.000	318.700	277.900	381.200
1760	30.513.900	3.232.000	2.306.600	2.195.800	2.189.400	3.001.000	2.090.300	2.099.800	2.377.800	3.041.500	2.599.200	2.266.000	3.114.500
TOTAL	34.255.100	3.628.300	2.589.500	2.465.100	2.457.900	3.369.000	2.346.600	2.357.300	2.669.400	3.414.500	2.917.900	2.543.900	3.495.700
FUNDEC-MS (510902)													
1500	20.000.000	1.800.400	1.521.100	1.744.000	1.489.000	1.605.600	1.595.600	1.537.700	1.734.900	1.572.500	1.376.300	1.900.900	2.122.000
TOTAL	20.000.000	1.800.400	1.521.100	1.744.000	1.489.000	1.605.600	1.595.600	1.537.700	1.734.900	1.572.500	1.376.300	1.900.900	2.122.000
FUNDECT (830207)													
1500	68.195.600	6.138.900	5.186.600	5.946.500	5.077.100	5.474.600	5.440.700	5.243.100	5.915.500	5.361.700	4.692.700	6.481.700	7.236.500
1700	2.881.600	305.300	217.900	207.400	206.800	283.500	197.400	198.300	224.600	287.300	245.500	214.000	293.600
1702	7.300	800	600	600	600	800	600	600	600	800	700	300	300
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1703	1.867.400	197.800	141.200	134.400	134.000	183.700	128.000	128.600	145.600	186.200	159.100	138.700	190.100
TOTAL	72.951.900	6.642.800	5.546.300	6.288.900	5.418.500	5.942.600	5.766.700	5.570.600	6.286.300	5.836.000	5.098.000	6.834.700	7.720.500
FUNDEMS (830904)													
1799	21.683.900	2.296.700	1.639.200	1.560.400	1.555.800	2.132.600	1.485.400	1.492.200	1.689.700	2.161.400	1.847.000	1.610.300	2.213.200
TOTAL	21.683.900	2.296.700	1.639.200	1.560.400	1.555.800	2.132.600	1.485.400	1.492.200	1.689.700	2.161.400	1.847.000	1.610.300	2.213.200
FUNDE-PGE (150901)													
1760	23.450.900	2.483.900	1.772.700	1.687.600	1.682.600	2.306.400	1.606.400	1.613.800	1.827.400	2.337.500	1.997.500	1.741.500	2.393.600
TOTAL	23.450.900	2.483.900	1.772.700	1.687.600	1.682.600	2.306.400	1.606.400	1.613.800	1.827.400	2.337.500	1.997.500	1.741.500	2.393.600
FUNDERSUL (790901)													
1759	1.040.942.400	110.253.400	78.686.700	74.906.400	74.685.400	102.375.000	71.305.100	71.630.300	81.113.200	103.756.800	88.665.200	77.299.900	106.265.000
TOTAL	1.040.942.400	110.253.400	78.686.700	74.906.400	74.685.400	102.375.000	71.305.100	71.630.300	81.113.200	103.756.800	88.665.200	77.299.900	106.265.000
FUNDESORTE (850203)													
1500	10.693.600	962.700	813.300	932.500	796.200	858.500	853.200	822.200	927.600	840.800	735.900	1.016.400	1.134.300
1799	3.845.000	407.300	290.700	276.700	275.900	378.200	263.400	264.600	299.700	383.300	327.600	285.600	392.000
TOTAL	14.538.600	1.370.000	1.104.000	1.209.200	1.072.100	1.236.700	1.116.600	1.086.800	1.227.300	1.224.100	1.063.500	1.302.000	1.526.300
FUNDRHI (830902)													
1759	600.700	63.700	45.500	43.300	43.100	59.100	41.200	41.400	46.900	59.900	51.200	44.700	60.700
TOTAL	600.700	63.700	45.500	43.300	43.100	59.100	41.200	41.400	46.900	59.900	51.200	44.700	60.700
FUNDTUR (850202)													
1500	16.923.400	1.523.500	1.287.100	1.475.700	1.260.000	1.358.600	1.350.200	1.301.200	1.468.000	1.330.600	1.164.600	1.608.500	1.795.400
1700	13.400	1.500	1.100	1.000	1.000	1.400	1.000	1.000	1.100	1.400	1.200	1.000	700
1756	36.900	4.000	2.800	2.700	2.700	3.700	2.600	2.600	2.900	3.700	3.200	2.800	3.200
1799	357.300	37.900	27.100	25.800	25.700	35.200	24.500	24.600	27.900	35.700	30.500	26.600	35.800
TOTAL	17.331.000	1.566.900	1.318.100	1.505.200	1.289.400	1.398.900	1.378.300	1.329.400	1.499.900	1.371.400	1.199.500	1.638.900	1.835.100
FUNECTI (830911)													
1500	919.100	82.800	70.000	80.200	68.500	73.800	73.400	70.700	79.800	72.300	63.300	87.400	96.900
TOTAL	919.100	82.800	70.000	80.200	68.500	73.800	73.400	70.700	79.800	72.300	63.300	87.400	96.900

FUNFAZ (110901)													
1799	211.561.600	22.408.000	15.992.400	15.224.000	15.179.100	20.806.800	14.492.100	14.558.200	16.485.500	21.087.600	18.020.400	15.710.500	21.597.000
TOTAL	211.561.600	22.408.000	15.992.400	15.224.000	15.179.100	20.806.800	14.492.100	14.558.200	16.485.500	21.087.600	18.020.400	15.710.500	21.597.000
FUNJECC (050901)													
1701	7.000.000	741.500	529.200	503.800	502.300	688.500	479.600	481.700	545.500	697.800	596.300	519.900	713.900
1759	537.500.900	56.930.500	40.630.700	38.678.700	38.564.600	52.862.400	36.819.100	36.987.100	41.883.600	53.575.900	45.783.200	39.914.600	54.870.500
TOTAL	544.500.900	57.672.000	41.159.900	39.182.500	39.066.900	53.550.900	37.298.700	37.468.800	42.429.100	54.273.700	46.379.500	40.434.500	55.584.400
FUNLES (830901)													
1759	1.657.000	175.600	125.300	119.300	118.900	163.000	113.600	114.100	129.200	165.200	141.200	123.100	168.500
TOTAL	1.657.000	175.600	125.300	119.300	118.900	163.000	113.600	114.100	129.200	165.200	141.200	123.100	168.500
FUNPES-MS (310903)													
1712	27.210.800	2.882.100	2.057.000	1.958.100	1.952.400	2.676.200	1.864.000	1.872.500	2.120.400	2.712.300	2.317.800	2.020.700	2.777.300
1759	7.875.200	834.200	595.300	566.800	565.100	774.600	539.500	542.000	613.700	785.000	670.800	584.900	803.300
TOTAL	35.086.000	3.716.300	2.652.300	2.524.900	2.517.500	3.450.800	2.403.500	2.414.500	2.734.100	3.497.300	2.988.600	2.605.600	3.580.600
FUNPROV (110903)													
1759	115.335.100	12.216.000	8.718.400	8.299.600	8.275.100	11.343.100	7.900.600	7.936.600	8.987.300	11.496.200	9.824.000	8.564.800	11.773.400
TOTAL	115.335.100	12.216.000	8.718.400	8.299.600	8.275.100	11.343.100	7.900.600	7.936.600	8.987.300	11.496.200	9.824.000	8.564.800	11.773.400
FUNRESP/MS (310901)													
1759	120.202.100	12.731.500	9.086.300	8.649.800	8.624.300	11.821.700	8.234.000	8.271.500	9.366.500	11.981.300	10.238.600	8.926.200	12.270.400
TOTAL	120.202.100	12.731.500	9.086.300	8.649.800	8.624.300	11.821.700	8.234.000	8.271.500	9.366.500	11.981.300	10.238.600	8.926.200	12.270.400
FUNSAU (270201)													
1600	58.414.400	6.187.100	4.415.700	4.203.600	4.191.200	5.745.000	4.001.500	4.019.700	4.551.900	5.822.500	4.975.700	4.337.900	5.962.600
1659	2.000.000	211.900	151.200	144.000	143.500	196.700	137.100	137.700	155.900	199.400	170.400	148.600	203.600
TOTAL	60.414.400	6.399.000	4.566.900	4.347.600	4.334.700	5.941.700	4.138.600	4.157.400	4.707.800	6.021.900	5.146.100	4.486.500	6.166.200
FUNTC (030901)													
1759	2.995.900	317.400	226.500	215.600	215.000	294.700	205.300	206.200	233.500	298.700	255.200	222.500	305.300
TOTAL	2.995.900	317.400	226.500	215.600	215.000	294.700	205.300	206.200	233.500	298.700	255.200	222.500	305.300
FUNTER (830903)													
1759	19.987.000	2.117.000	1.510.900	1.438.300	1.434.100	1.965.700	1.369.200	1.375.400	1.557.500	1.992.300	1.702.500	1.484.300	2.039.800
TOTAL	19.987.000	2.117.000	1.510.900	1.438.300	1.434.100	1.965.700	1.369.200	1.375.400	1.557.500	1.992.300	1.702.500	1.484.300	2.039.800
FUNTRAB (830208)													
1500	22.455.900	2.021.500	1.707.900	1.958.100	1.671.900	1.802.700	1.791.600	1.726.500	1.947.900	1.765.600	1.545.300	2.134.400	2.382.500
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL	22.455.900	2.021.500	1.707.900	1.958.100	1.671.900	1.802.700	1.791.600	1.726.500	1.947.900	1.765.600	1.545.300	2.134.400	2.382.500
FUNTUR (850904)													
1703	13.152.100	1.393.100	994.200	946.500	943.700	1.293.500	901.000	905.100	1.024.900	1.311.000	1.120.300	976.700	1.342.100
TOTAL	13.152.100	1.393.100	994.200	946.500	943.700	1.293.500	901.000	905.100	1.024.900	1.311.000	1.120.300	976.700	1.342.100
FUPEP/MS (770901)													
1759	207.200	22.000	15.700	15.000	14.900	20.400	14.200	14.300	16.200	20.700	17.700	15.400	20.700
TOTAL	207.200	22.000	15.700	15.000	14.900	20.400	14.200	14.300	16.200	20.700	17.700	15.400	20.700
IAGRO (830205)													
1500	108.110.800	9.732.000	8.222.300	9.427.000	8.048.700	8.678.800	8.625.100	8.311.800	9.377.800	8.499.900	7.439.400	10.275.400	11.472.600

1700	103.300	11.000	7.900	7.500	7.500	10.200	7.100	7.200	8.100	10.300	8.800	7.700	10.000
1756	334.000	35.400	25.300	24.100	24.000	32.900	22.900	23.000	26.100	33.300	28.500	24.900	33.600
1799	77.302.400	8.187.700	5.843.500	5.562.700	5.546.300	7.602.600	5.295.300	5.319.500	6.023.700	7.705.200	6.584.500	5.740.500	7.890.900
TOTAL	185.850.500	17.966.100	14.099.000	15.021.300	13.626.500	16.324.500	13.950.400	13.661.500	15.435.700	16.248.700	14.061.200	16.048.500	19.407.100
IMASUL (830204)													
1500	43.162.800	3.885.500	3.282.700	3.763.700	3.213.500	3.465.000	3.443.600	3.318.500	3.744.100	3.393.600	2.970.200	4.102.400	4.580.000
1753	9.620.400	1.019.000	727.300	692.300	690.300	946.200	659.100	662.100	749.700	959.000	819.500	714.500	981.400
1756	45.600	4.900	3.500	3.300	3.300	4.500	3.200	3.200	3.600	4.600	3.900	3.400	4.200
1799	43.436.800	4.600.700	3.283.500	3.125.800	3.116.500	4.272.000	2.975.500	2.989.100	3.384.800	4.329.600	3.699.900	3.225.600	4.433.800
TOTAL	96.265.600	9.510.100	7.297.000	7.585.100	7.023.600	8.687.700	7.081.400	6.972.900	7.882.200	8.686.800	7.493.500	8.045.900	9.999.400
JUCEMS (830202)													
1799	16.958.000	1.796.200	1.281.900	1.220.300	1.216.700	1.667.800	1.161.700	1.167.000	1.321.500	1.690.400	1.444.500	1.259.300	1.730.700
TOTAL	16.958.000	1.796.200	1.281.900	1.220.300	1.216.700	1.667.800	1.161.700	1.167.000	1.321.500	1.690.400	1.444.500	1.259.300	1.730.700
MS-MINERAL (830203)													
1500	200.000	18.100	15.300	17.500	14.900	16.100	16.000	15.400	17.400	15.800	13.800	19.100	20.600
1799	828.500	87.800	62.700	59.700	59.500	81.500	56.800	57.100	64.600	82.600	70.600	61.600	84.000
TOTAL	1.028.500	105.900	78.000	77.200	74.400	97.600	72.800	72.500	82.000	98.400	84.400	80.700	104.600
PGE (150101)													
1500	205.058.400	18.459.000	15.595.500	17.880.600	15.266.400	16.461.500	16.359.600	15.765.300	17.787.300	16.122.100	14.110.500	19.489.700	21.760.900
TOTAL	205.058.400	18.459.000	15.595.500	17.880.600	15.266.400	16.461.500	16.359.600	15.765.300	17.787.300	16.122.100	14.110.500	19.489.700	21.760.900
PGJ (070101)													
1500	767.151.800	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.928.400
TOTAL	767.151.800	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.929.400	63.928.400
PRÓCLIMA (830908)													
1759	1.242.800	131.700	94.000	89.500	89.200	122.300	85.200	85.600	96.900	123.900	105.900	92.300	126.300
TOTAL	1.242.800	131.700	94.000	89.500	89.200	122.300	85.200	85.600	96.900	123.900	105.900	92.300	126.300
PRÓ-DESENVOLVE (830909)													
1799	110.657.000	11.720.500	8.364.800	7.962.900	7.939.500	10.883.000	7.580.100	7.614.700	8.622.800	11.029.900	9.425.600	8.217.400	11.295.800
TOTAL	110.657.000	11.720.500	8.364.800	7.962.900	7.939.500	10.883.000	7.580.100	7.614.700	8.622.800	11.029.900	9.425.600	8.217.400	11.295.800
RESERVCONT (999999)													
1500	112.966.400	10.169.100	8.591.600	9.850.400	8.410.200	9.068.600	9.012.500	8.685.100	9.799.000	8.881.700	7.773.500	10.736.900	11.987.800
TOTAL	112.966.400	10.169.100	8.591.600	9.850.400	8.410.200	9.068.600	9.012.500	8.685.100	9.799.000	8.881.700	7.773.500	10.736.900	11.987.800
SAD (770101)													

1500	153.547.300	13.822.100	11.677.900	13.389.000	11.431.400	12.326.300	12.250.000	11.805.100	13.319.100	12.072.200	10.565.900	14.593.900	16.294.400
1755	2.685.500	284.500	203.100	193.300	192.700	264.200	184.000	184.800	209.300	267.700	228.800	199.500	273.600
TOTAL	156.232.800	14.106.600	11.881.000	13.582.300	11.624.100	12.590.500	12.434.000	11.989.900	13.528.400	12.339.900	10.794.700	14.793.400	16.568.000
SEAD (810101)													
1500	583.655.300	52.539.700	44.389.100	50.893.400	43.452.400	46.854.000	46.563.900	44.872.600	50.627.700	45.888.000	40.162.500	55.473.200	61.938.800
1700	10.756.300	1.139.300	813.100	774.100	771.800	1.057.900	736.900	740.200	838.200	1.072.200	916.200	798.800	1.097.600
1761	92.361.900	9.782.700	6.981.800	6.646.400	6.626.800	9.083.700	6.326.900	6.355.700	7.197.100	9.206.300	7.867.200	6.858.800	9.428.500
TOTAL	686.773.500	63.461.700	52.184.000	58.313.900	50.851.000	56.995.600	53.627.700	51.968.500	58.663.000	56.166.500	48.945.900	63.130.800	72.464.900
SEC (870101)													
1500	26.743.900	2.407.500	2.034.000	2.332.100	1.991.100	2.147.000	2.133.700	2.056.200	2.319.900	2.102.700	1.840.300	2.541.900	2.837.500
1700	255.500	27.100	19.400	18.400	18.400	25.200	17.600	17.600	20.000	25.500	21.800	19.000	25.500
TOTAL	26.999.400	2.434.600	2.053.400	2.350.500	2.009.500	2.172.200	2.151.300	2.073.800	2.339.900	2.128.200	1.862.100	2.560.900	2.863.000
SECC (730101)													
1500	101.303.400	9.119.200	7.704.500	8.833.500	7.541.900	8.132.400	8.082.000	7.788.400	8.787.300	7.964.700	6.970.900	9.628.400	10.750.200
TOTAL	101.303.400	9.119.200	7.704.500	8.833.500	7.541.900	8.132.400	8.082.000	7.788.400	8.787.300	7.964.700	6.970.900	9.628.400	10.750.200
SED (290101)													
1500	1.261.926.500	113.596.400	95.974.100	110.037.000	93.948.700	101.303.300	100.676.300	97.019.300	109.462.500	99.214.800	86.835.600	119.939.100	133.919.400
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1540	1.966.933.900	208.331.600	148.683.900	141.540.800	141.123.300	193.444.700	134.735.900	135.350.500	153.269.000	196.055.700	167.539.100	146.063.600	200.795.800
1550	102.482.000	10.854.600	7.746.800	7.374.700	7.352.900	10.079.000	7.020.100	7.052.100	7.985.700	10.215.000	8.729.200	7.610.300	10.461.600
1551	2.900	400	300	300	300	200	200	200	200	200	200	200	200
1552	30.766.500	3.258.700	2.325.700	2.214.000	2.207.500	3.025.900	2.107.600	2.117.200	2.397.500	3.066.700	2.620.700	2.284.800	3.140.200
1553	64.900	6.900	5.000	4.700	4.700	6.400	4.500	4.500	5.100	6.500	5.600	4.900	6.100
1569	27.037.500	2.863.800	2.043.900	1.945.700	1.939.900	2.659.100	1.852.100	1.860.600	2.106.900	2.695.000	2.303.000	2.007.800	2.759.700
1570	109.000	11.600	8.300	7.900	7.900	10.800	7.500	7.600	8.500	10.900	9.300	8.100	10.600
TOTAL	3.389.323.200	338.924.000	256.788.000	263.125.100	246.585.200	310.529.400	246.404.200	243.412.000	275.235.400	311.264.800	268.042.700	277.918.800	351.093.600
SEFAZ (110101)													
1500	976.248.200	87.880.200	74.247.300	85.126.500	72.680.300	78.370.000	77.884.900	75.055.800	84.682.100	76.754.300	67.177.500	92.787.000	103.602.300
TOTAL	976.248.200	87.880.200	74.247.300	85.126.500	72.680.300	78.370.000	77.884.900	75.055.800	84.682.100	76.754.300	67.177.500	92.787.000	103.602.300
SEGOV (510101)													
1500	444.212.400	39.987.300	33.784.000	38.734.300	33.071.000	35.659.900	35.439.200	34.151.900	38.532.100	34.924.800	30.567.100	42.220.000	47.140.800
TOTAL	444.212.400	39.987.300	33.784.000	38.734.300	33.071.000	35.659.900	35.439.200	34.151.900	38.532.100	34.924.800	30.567.100	42.220.000	47.140.800
SEILOG (790101)													

1500	121.459.400	10.933.600	9.237.500	10.591.000	9.042.500	9.750.400	9.690.100	9.338.100	10.535.700	9.549.400	8.357.900	11.544.100	12.889.100
1700	70.397.900	7.456.400	5.321.500	5.065.900	5.050.900	6.923.600	4.822.300	4.844.300	5.485.600	7.017.000	5.996.400	5.227.800	7.186.200
TOTAL	191.857.300	18.390.000	14.559.000	15.656.900	14.093.400	16.674.000	14.512.400	14.182.400	16.021.300	16.566.400	14.354.300	16.771.900	20.075.300
SEJUSP (310101)													
1500	1.980.254.600	178.259.100	150.605.600	172.673.400	147.427.200	158.968.300	157.984.400	152.245.800	171.771.900	155.690.900	136.265.100	188.212.200	210.150.700
1700	50.537.100	5.352.800	3.820.200	3.636.700	3.626.000	4.970.300	3.461.900	3.477.700	3.938.000	5.037.400	4.304.700	3.752.900	5.158.500
TOTAL	2.030.791.700	183.611.900	154.425.800	176.310.100	151.053.200	163.938.600	161.446.300	155.723.500	175.709.900	160.728.300	140.569.800	191.965.100	215.309.200
SEMADESC (830101)													
1500	79.250.500	7.134.000	6.027.300	6.910.500	5.900.100	6.362.000	6.322.600	6.093.000	6.874.400	6.230.900	5.453.400	7.532.400	8.409.900
1700	44.622.500	4.726.300	3.373.100	3.211.100	3.201.600	4.388.600	3.056.700	3.070.700	3.477.200	4.447.800	3.800.900	3.313.700	4.554.800
TOTAL	123.873.000	11.860.300	9.400.400	10.121.600	9.101.700	10.750.600	9.379.300	9.163.700	10.351.600	10.678.700	9.254.300	10.846.100	12.964.700
SETESC (850101)													
1500	10.522.700	947.300	800.300	917.600	783.500	844.800	839.500	809.100	912.800	827.400	724.100	1.000.200	1.116.100
1700	83.000	8.800	6.300	6.000	6.000	8.200	5.700	5.800	6.500	8.300	7.100	6.200	8.100
TOTAL	10.605.700	956.100	806.600	923.600	789.500	853.000	845.200	814.900	919.300	835.700	731.200	1.006.400	1.124.200
T.C (030101)													
1500	444.019.300	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.000.600
TOTAL	444.019.300	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.001.700	37.000.600
T.J (050101)													
1500	1.464.780.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.064.000
TOTAL	1.464.780.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.065.100	122.064.000
UEMS (290204)													
1500	211.990.700	19.083.100	16.122.700	18.485.100	15.782.500	17.018.000	16.912.600	16.298.300	18.388.600	16.667.100	14.587.500	20.148.600	22.496.600
1570	99.590.300	10.548.300	7.528.300	7.166.600	7.145.400	9.794.600	6.822.000	6.853.200	7.760.400	9.926.800	8.482.900	7.395.600	10.166.200
1599	1.366.900	144.800	103.400	98.400	98.100	134.500	93.700	94.100	106.600	136.300	116.500	101.600	138.900
1756	3.050.200	323.100	230.600	219.500	218.900	300.000	209.000	209.900	237.700	304.100	259.900	226.600	310.900
TOTAL	315.998.100	30.099.300	23.985.000	25.969.600	23.244.900	27.247.100	24.037.300	23.455.500	26.493.300	27.034.300	23.446.800	27.872.400	33.112.600
Total Geral	27.190.000.000	2.591.274.200	2.089.388.200	2.196.025.100	2.027.918.500	2.384.618.500	2.062.988.800	2.028.586.800	2.253.062.700	2.377.102.800	2.096.391.600	2.322.393.100	2.760.249.700

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 30, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o julgamento de recurso administrativo interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.001.707-2024.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa SPORTS, EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ n. 24.596.082/0001-47), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.001.707-2024, conforme relatório e voto proferido pela conselheira Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

II - na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 14 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**CAARAPO**

1 ESPOLIO DE BENEDITO CARDOSO 28.731.438-3

NIOAQUE

2 ANA VILAS BOAS 28.870.362-6

3 ESPOLIO DE IRIS RODRIGUES DA CRUZ 28.666.585-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 14 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**ANGELICA**

1 ANTONIO FRANCISCO FILHO 28.846.151-7

2 GILSON FERREIRA DA SILVA 28.822.099-4

BELA VISTA

3 JOAO PEDRO RECALCATTI 28.860.308-7

TRES LAGOAS

4 MARIA ALÍPIA SOUZA GARCIA 28.871.464-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: cerveja, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do

recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898295302014	CERVEJA 1500	1	R\$ 4,27	R
7898295300683	CERVEJA 1500 PURO MALTE	1	R\$ 6,11	R
4066600020042	CERVEJA ALE PAULANER MUNCHNER HELL ESPECIAL	1	R\$ 39,01	R
7896045506378	CERVEJA AMSTEL	1	R\$ 9,15	R
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA	1	R\$ 9,17	R
78905276	CERVEJA ANTARCTICA	1	R\$ 7,83	R
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA	1	R\$ 2,81	R
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO	1	R\$ 7,87	R
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	1	R\$ 7,95	R
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL	1	R\$ 13,87	R
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL	1	R\$ 14,67	R
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL	1	R\$ 14,63	R
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL	1	R\$ 14,68	R
7898942053917	CERVEJA BAMBOA	1	R\$ 6,83	R
78909458	CERVEJA BAVARIA	1	R\$ 3,90	R
7891991295116	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL	1	R\$ 10,52	R
7898377661145	CERVEJA BLACK PRINCESS APA	1	R\$ 14,45	R
7898377660377	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA ESPECIAL	1	R\$ 14,45	R
7898377660575	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL	1	R\$ 11,08	R
7898377661169	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK	1	R\$ 14,45	R
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA	1	R\$ 10,00	R
78905344	CERVEJA BOHEMIA	1	R\$ 11,00	R
7891149010103	CERVEJA BRAHMA	1	R\$ 2,80	R
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 11,40	R
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 3,14	R
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 9,07	R
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL	1	R\$ 9,69	R
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER	1	R\$ 6,69	R
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO	1	R\$ 3,06	R
7891991307949	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 10,09	R
7891991304986	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 3,19	R
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 9,40	R

7898295302342	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 5,95	R
7898295301369	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 6,67	R
7898295302021	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 4,19	R
7898295301345	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 3,02	R
7897395001223	CERVEJA CABARÉ	1	R\$ 5,89	R
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER	1	R\$ 7,59	R
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE	1	R\$ 12,08	R
7891149210305	CERVEJA CARACU	1	R\$ 4,87	R
7898915949292	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL	1	R\$ 8,59	R
7898915949278	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL	1	R\$ 7,35	R
7898915949308	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES	1	R\$ 8,59	R
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES	1	R\$ 6,59	R
7898915949261	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN	1	R\$ 6,53	R
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN	1	R\$ 5,92	R
7898055050575	CERVEJA COLINA PILSEN	1	R\$ 2,71	R
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE	1	R\$ 4,44	R
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE	1	R\$ 16,03	R
7898295300157	CERVEJA CONTI	1	R\$ 6,09	R
7898295300119	CERVEJA CONTI	1	R\$ 6,62	R
7898295300782	CERVEJA CONTI	1	R\$ 2,70	R
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU	1	R\$ 7,47	R
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU	1	R\$ 2,60	R
7891991306577	CERVEJA CORONA RETORNÁVEL/ DESCARTÁVEL	1	R\$ 16,37	R
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA	1	R\$ 5,96	R
7899389702369	CERVEJA CORUJA IPA	1	R\$ 12,33	R
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER	1	R\$ 8,96	R
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL	1	R\$ 4,70	R
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	1	R\$ 6,46	R
7898942815331	CERVEJA DAMA BIER AMERICAN LAGER ESPECIAL	1	R\$ 29,86	R
7898942815041	CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI ESPECIAL	1	R\$ 45,81	R
7898942815508	CERVEJA DAMA BIER QI ESPECIAL	1	R\$ 32,57	R
7898904771767	CERVEJA DEVASSA	1	R\$ 10,45	R
7898904771750	CERVEJA DEVASSA	1	R\$ 6,39	R
7898951721326	CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA - AMERICAN IPA ESPECIAL	1	R\$ 31,15	R
7898367983615	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	1	R\$ 7,48	R
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	1	R\$ 5,57	R
7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED	1	R\$ 6,94	R
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER	1	R\$ 6,88	R
4002103248699	CERVEJA ERDINGER DUNKEL	1	R\$ 26,28	R
4002103248712	CERVEJA ERDINGER PIKANTUS	1	R\$ 28,06	R
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL	1	R\$ 36,53	R
7896052604418	CERVEJA GLACIAL	1	R\$ 6,60	R
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA	1	R\$ 11,20	R
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY	1	R\$ 10,48	R
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL	1	R\$ 8,35	R
7898954975023	CERVEJA IMIGRACAO EXPORT ESPECIAL	1	R\$ 26,26	R
7898954975214	CERVEJA IMIGRACAO PREMIUM ESPECIAL	1	R\$ 20,94	R
7898954975030	CERVEJA IMIGRACAO WEISS ESPECIAL	1	R\$ 21,02	R
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER	1	R\$ 9,88	R
7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 2,83	R
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 7,49	R
7898951721142	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON ESPECIAL	1	R\$ 40,73	R
2000000001449	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA ESPECIAL	1	R\$ 36,05	R
78906709	CERVEJA ITAIPAVA	1	R\$ 7,66	R
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1	R\$ 2,41	R
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1	R\$ 2,51	R
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL	1	R\$ 7,23	R

7897395002152	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	1	R\$ 6,74	R
7898958547264	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE - APA ESPECIAL	1	R\$ 34,18	R
7898958547240	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL ESPECIAL	1	R\$ 73,30	R
7898958547226	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL	1	R\$ 37,67	R
7898958547028	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA ESPECIAL	1	R\$ 39,51	R
7898958547059	CERVEJA LEOPOLDINA PILSENER EXTRA ESPECIAL	1	R\$ 31,74	R
7898958547202	CERVEJA LEOPOLDINA SESSION ESPECIAL	1	R\$ 27,61	R
7897395002640	CERVEJA LOKAL	1	R\$ 2,00	R
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN	1	R\$ 4,67	R
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN	1	R\$ 4,38	R
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT	1	R\$ 21,86	R
7898377660971	CERVEJA M BLONDE BLACK PRINCESS	1	R\$ 15,66	R
7898055052814	CERVEJA MACEIÓ	1	R\$ 2,49	R
7898942055027	CERVEJA MOEMA	1	R\$ 4,69	R
7898942055010	CERVEJA MOEMA	1	R\$ 2,39	R
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE	1	R\$ 2,65	R
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE	1	R\$ 6,88	R
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL	1	R\$ 7,00	R
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL	1	R\$ 9,51	R
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL	1	R\$ 9,61	R
7891991302500	CERVEJA PATAGONIA IPA	1	R\$ 9,95	R
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE	1	R\$ 10,16	R
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL	1	R\$ 8,71	R
4066600303336	CERVEJA PAULANER DUNKEL ESPECIAL	1	R\$ 31,35	R
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL	1	R\$ 33,17	R
7898933034086	CERVEJA PAULISTANIA ESPECIAL	1	R\$ 22,40	R
7897395020378	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL	1	R\$ 15,30	R
7897395020316	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK ESPECIAL	1	R\$ 15,30	R
7897395020286	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER ESPECIAL	1	R\$ 15,30	R
7897395020507	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER ESPECIAL	1	R\$ 15,30	R
7897395020347	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL	1	R\$ 15,30	R
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 7,21	R
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 2,94	R
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL	1	R\$ 6,99	R
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS	1	R\$ 10,81	R
7898577560576	CERVEJA PROVIDENCIA MUCURANA	1	R\$ 18,33	R
7898577560040	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN	1	R\$ 21,03	R
7898738660329	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	1	R\$ 2,15	R
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL	1	R\$ 12,63	R
7898954975887	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL	1	R\$ 25,81	R
7899923602889	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA	1	R\$ 14,21	R
7899923603107	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL	1	R\$ 15,84	R
7899923600113	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL	1	R\$ 29,39	R
7898954975634	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL	1	R\$ 25,82	R
7899923603121	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND ESPECIAL	1	R\$ 15,75	R
7899389700051	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN	1	R\$ 15,72	R
7899389701188	CERVEJA SAINT BIER IPA	1	R\$ 19,11	R
7898295300164	CERVEJA SAMBA	1	R\$ 5,22	R
7898295300775	CERVEJA SAMBA	1	R\$ 2,30	R
7898961852126	CERVEJA SARA-CURA STOUT	1	R\$ 12,08	R
7891149103300	CERVEJA SKOL	1	R\$ 2,77	R

7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK	1	R\$ 3,51	R
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1	R\$ 9,57	R
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1	R\$ 2,49	R
7898295305169	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE 600ML - GARRAFA RETORNAVEL	1	R\$ 7,29	R
7896045507191	CERVEJA SOL	1	R\$ 8,79	R
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS	1	R\$ 6,82	R
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS	1	R\$ 7,90	R
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL	1	R\$ 11,39	R
7896371000045	CERVEJA THEREZÓPOLIS RGB	1	R\$ 9,21	R
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE	1	R\$ 3,62	R
5411681400310	CERVEJA VEDETT ESPECIAL	1	R\$ 20,17	R
5411681401775	CERVEJA VEDETT IPA EXTRA ORDINARY	1	R\$ 27,45	R
7898929988263	CERVEJA WALS BOHEMIAN PILSENER ESPECIAL	1	R\$ 15,20	R
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL	1	R\$ 16,35	R
7896045506439	AMSTEL ULTRA	1	R\$ 5,66	R
7898953990324	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL LA MILNUEVE ESTRELLA GALÍCIA	1	R\$ 8,17	R
7898958962395	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR AMORA/ FRAMBOESA	1	R\$ 16,66	R
7898958962401	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR LARANJA	1	R\$ 14,65	R
7898958962418	CERVEJA ALE NEIPA	1	R\$ 17,66	R
7898958962524	CERVEJA AMERICAN PALE ALE	1	R\$ 22,27	R
7896045507054	CERVEJA AMSTEL	1	R\$ 5,13	R
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	1	R\$ 3,89	R
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL	1	R\$ 10,24	R
7898942055041	CERVEJA BAMBOA	1	R\$ 4,34	R
7899923600120	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA	1	R\$ 11,25	R
7899923604517	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MARACUJÁ	1	R\$ 11,25	R
7898954975658	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO	1	R\$ 11,25	R
7899923604524	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER POMELO	1	R\$ 11,25	R
7899923604531	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER UVA	1	R\$ 11,25	R
7891991014717	CERVEJA BECKS	1	R\$ 7,16	R
7898943207067	CERVEJA BIERBAUM ABACAXI	1	R\$ 7,27	R
7898943207050	CERVEJA BIERBAUM DUNKEL	1	R\$ 18,63	R
7898943207258	CERVEJA BIERBAUM VIENNA	1	R\$ 13,36	R
7898377661015	CERVEJA BLACK PRINCESS BACK TO THE RED	1	R\$ 14,93	R
7898377660995	CERVEJA BLACK PRINCESS LETS HOP IPA	1	R\$ 15,30	R
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL	1	R\$ 15,01	R
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL	1	R\$ 10,95	R
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA	1	R\$ 5,57	R
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA	1	R\$ 2,78	R
78911314	CERVEJA BOHEMIA	1	R\$ 6,31	R
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA	1	R\$ 9,03	R
7891149010400	CERVEJA BRAHMA	1	R\$ 8,10	R
7891149010301	CERVEJA BRAHMA	1	R\$ 5,16	R
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 4,38	R
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER	1	R\$ 3,83	R
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL	1	R\$ 5,53	R
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 6,06	R
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/ RETORNAVEL	1	R\$ 9,86	R
7897395002749	CERVEJA CABARÉ	1	R\$ 3,26	R
7897395001292	CERVEJA CABARÉ	1	R\$ 6,03	R
7897395000790	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER	1	R\$ 6,21	R
7896388010556	CERVEJA CERPA EXPORT LONG NECK	1	R\$ 6,78	R
78928596	CERVEJA COLÔNIA LITRO	1	R\$ 6,00	R
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER	1	R\$ 4,25	R
7898032918287	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER SEM ALCOOL	1	R\$ 4,20	R

78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER	1	R\$ 4,26	R
78927032	CERVEJA COLÔNIA PILSEN	1	R\$ 4,00	R
7898032918263	CERVEJA COLÔNIA PURO MALTE	1	R\$ 4,06	R
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL	1	R\$ 3,82	R
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL	1	R\$ 8,01	R
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL	1	R\$ 14,05	R
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL	1	R\$ 15,32	R
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER	1	R\$ 7,97	R
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER	1	R\$ 15,69	R
7898605252527	CERVEJA COLORADO SESSION	1	R\$ 15,32	R
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU	1	R\$ 14,20	R
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU	1	R\$ 3,94	R
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA DESCARTAVEL	1	R\$ 2,97	R
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL	1	R\$ 1,81	R
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	1	R\$ 2,10	R
7753749275767	CERVEJA CUSQUENA GOLDEN LAGER LN	1	R\$ 13,84	R
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL	1	R\$ 24,96	R
7898367984469	CERVEJA EISENBAHN GERMAN PILSNER	1	R\$ 7,57	R
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA	1	R\$ 7,06	R
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE	1	R\$ 6,64	R
7898367984254	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA	1	R\$ 6,82	R
7898367984346	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED	1	R\$ 5,41	R
7899923607112	CERVEJA ELEMENTUM IPA HOP REVOLUCION	1	R\$ 23,51	R
7899923607747	CERVEJA ELEMENTUM PILSEN	1	R\$ 19,63	R
7899923607174	CERVEJA ELEMENTUM WITBIER	1	R\$ 22,49	R
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL	1	R\$ 15,43	R
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA	1	R\$ 6,17	R
78935495	CERVEJA HEINEKEN	1	R\$ 5,35	R
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE	1	R\$ 7,93	R
7899923609161	CERVEJA IMIGRAÇÃO BOCK	1	R\$ 27,60	R
7899923603282	CERVEJA IMIGRAÇÃO HOP LAGER	1	R\$ 10,73	R
7899923606597	CERVEJA IMIGRAÇÃO IMPERIAL STOUT	1	R\$ 28,62	R
7899923609239	CERVEJA IMIGRAÇÃO LAGER ZERO CARBO	1	R\$ 10,73	R
7899923603961	CERVEJA IMIGRAÇÃO PILSEN	1	R\$ 10,43	R
7898954975016	CERVEJA IMIGRAÇÃO PILSEN	1	R\$ 17,38	R
7898738660091	CERVEJA IMPERIO GOLD	1	R\$ 6,46	R
7898738660442	CERVEJA IMPÉRIO GOLD	1	R\$ 10,87	R
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK	1	R\$ 5,02	R
7898738660718	CERVEJA IMPERIO HELLES	1	R\$ 5,19	R
7898738660978	CERVEJA IMPERIO HELLES GFA 600ML	1	R\$ 11,65	R
7898915949414	CERVEJA IMPERIO LAGER	1	R\$ 4,42	R
7898915949636	CERVEJA IMPERIO LAGER	1	R\$ 9,32	R
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER	1	R\$ 5,37	R
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK	1	R\$ 5,17	R
7898738660084	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 5,51	R
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 3,64	R
7898738660244	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA	1	R\$ 5,86	R
7898958962500	CERVEJA INDIA PALE ALE	1	R\$ 27,78	R
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA	1	R\$ 3,05	R
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1	R\$ 3,73	R
7897395000677	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL	1	R\$ 6,12	R
7897395000646	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL	1	R\$ 5,93	R
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT	1	R\$ 4,66	R
7897395000943	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER	1	R\$ 5,49	R
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1	R\$ 4,11	R
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1	R\$ 3,16	R
7897395002121	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LONG NECK	1	R\$ 5,04	R
7897395000882	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL	1	R\$ 5,19	R
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN	1	R\$ 4,54	R

7898958962616	CERVEJA LAGER GOSE COM LIMAO	1	R\$ 12,68	R
7898958962593	CERVEJA LAGER LOW	1	R\$ 10,96	R
5410228234098	CERVEJA LEFFE BLONDE	1	R\$ 14,47	R
7898958547219	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE ESPECIAL	1	R\$ 32,58	R
7898958547042	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER ESPECIAL	1	R\$ 31,75	R
7898958547127	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER ESPECIAL	1	R\$ 31,75	R
7792798007547	CERVEJA MALTE QUILMES CLASICA	1	R\$ 7,50	R
7891991299619	CERVEJA MICHELOB	1	R\$ 6,67	R
7898942053979	CERVEJA MOEMA	1	R\$ 3,55	R
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL	1	R\$ 4,29	R
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL	1	R\$ 3,38	R
7730335000330	CERVEJA NORTEÑA	1	R\$ 38,16	R
7898099396295	CERVEJA PABST	1	R\$ 6,88	R
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER	1	R\$ 15,49	R
7891991301169	CERVEJA PATAGONIA AMBER - VIDRO RETORNÁVEL /DESCARTÁVEL	1	R\$ 9,95	R
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL	1	R\$ 8,13	R
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN	1	R\$ 15,87	R
7891991300971	CERVEJA PATAGONIA IPA	1	R\$ 14,75	R
7891991300957	CERVEJA PATAGONIA IPA	1	R\$ 8,69	R
7730452000435	CERVEJA PATRÍCIA	1	R\$ 40,00	R
7897395001063	CERVEJA PETRA PREMIUN	1	R\$ 5,77	R
7897395001902	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 7,95	R
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 4,57	R
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER	1	R\$ 15,87	R
7898958962463	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER	1	R\$ 13,54	R
7898958962456	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER	1	R\$ 22,99	R
7898958962654	CERVEJA PREMIUM LAGER	1	R\$ 20,96	R
7898958962449	CERVEJA PREMIUM LAGER	1	R\$ 12,66	R
7898961852522	CERVEJA PROSA APA	1	R\$ 8,42	R
7898961852577	CERVEJA PROSA HOP LAGER	1	R\$ 8,39	R
7898961852539	CERVEJA PROSA IPA	1	R\$ 8,21	R
7898961852546	CERVEJA PROSA KIT 03 GARRAFAS	1	R\$ 32,82	R
7898961852508	CERVEJA PROSA LAGER	1	R\$ 8,17	R
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB	1	R\$ 8,04	R
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM	1	R\$ 8,52	R
7898738660282	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	1	R\$ 3,45	R
7898738660299	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	1	R\$ 2,60	R
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS	1	R\$ 4,41	R
7899923609543	CERVEJA ROLETA RUSSA APA	1	R\$ 10,73	R
7898954975832	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA	1	R\$ 24,54	R
7899923609505	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA	1	R\$ 10,53	R
7899923609536	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA	1	R\$ 11,25	R
7899923609482	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA	1	R\$ 14,99	R
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL	1	R\$ 15,99	R
7899923609529	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA	1	R\$ 11,14	R
7899923601189	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA ESPECIAL	1	R\$ 35,62	R
7899923609468	CERVEJA ROLETA RUSSA PILSEN EXTREMA	1	R\$ 10,73	R
7899923608911	CERVEJA ROLETA RUSSA PILSEN EXTREMA	1	R\$ 10,43	R
7899923605378	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA	1	R\$ 34,99	R
7899923605361	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGLAND IPA	1	R\$ 29,65	R
7898032918270	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA	1	R\$ 3,82	R
78905320	CERVEJA SERRAMALTE	1	R\$ 9,09	R
7891149200405	CERVEJA SKOL	1	R\$ 7,80	R
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL	1	R\$ 9,21	R
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK	1	R\$ 4,09	R
7891149108923	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1	R\$ 5,34	R
7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1	R\$ 6,29	R
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE	1	R\$ 4,55	R

78934115	CERVEJA SOL	1	R\$ 5,30	R
7891991305440	CERVEJA SPATEN	1	R\$ 6,19	R
7891991297479	CERVEJA SPATEN	1	R\$ 7,18	R
7891991297547	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL	1	R\$ 10,56	R
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS	1	R\$ 11,47	R
7891991304870	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD	1	R\$ 7,04	R
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN	1	R\$ 7,79	R
7896371000175	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER	1	R\$ 5,71	R
7896371000182	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER	1	R\$ 11,35	R
7896371000373	CERVEJA THEREZOPOLIS OR BLANC WITBIER	1	R\$ 6,15	R
7896371000458	CERVEJA THEREZÓPOLIS RUBINE BOCK	1	R\$ 6,15	R
7896371000366	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA	1	R\$ 6,40	R
7897395002718	CERVEJA VOLD DRAFT	1	R\$ 5,74	R
7897395002800	CERVEJA VOLD X	1	R\$ 4,45	R
7898622961723	CERVEJA WALS COCO BAMBU	1	R\$ 22,72	R
7898929988164	CERVEJA WALS DUBBEL ESPECIAL	1	R\$ 23,40	R
7898929988188	CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL	1	R\$ 19,30	R
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL	1	R\$ 16,35	R
7897395080006	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER ANNO 1050	1	R\$ 25,71	R
7898099398268	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN CLEAR	1	R\$ 5,29	R
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN	1	R\$ 9,47	R
7898933034116	KIT CERVEJA PAULISTANIA COM COPO	1	R\$ 43,29	R
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL	1	R\$ 6,15	R
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL	1	R\$ 7,51	R
8412598004605	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL	1	R\$ 7,11	R
8412598009372	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL TOSTADA	1	R\$ 7,55	R
7898738660640	CERVEJA IMPERIO SEM ÁLCOOL	1	R\$ 5,57	R
7891991298407	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL	1	R\$ 4,61	R
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL	1	R\$ 5,61	R
7896045506859	CERVEJA HEINEKEN 0%	1	R\$ 4,76	R
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK	1	R\$ 6,21	R
7899923609406	CERVEJA IMIGRAÇÃO 0.0% ALCOOL - 0 KCAL PILSEN	1	R\$ 10,99	R
7898738660664	CERVEJA IMPERIO SEM ÁLCOOL	1	R\$ 4,85	R
7899923606450	CERVEJA ROLETA RUSSA SEM ALCOOL EASY IPA	1	R\$ 10,07	R
7891991307505	CERVEJA SEM ÁLCOOL CORONA SUNBREW	1	R\$ 6,41	R
7898972714734	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER ORANGE CITRUS	1	R\$ 28,70	R
7898972714727	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER UVA	1	R\$ 28,70	R
7898958494483	CERVEJA EDEN PILSEN CHOPP	1	R\$ 11,75	R
7898958494476	CERVEJA EDEN UPA IPA EPA CHOPP	1	R\$ 15,79	R
7898958494544	CERVEJA EDEN WEIZEN CHOPP	1	R\$ 15,79	R
7898961852560	CHOPE PROSA HOP LAGER	1	R\$ 29,88	R
7898961852553	CHOPE PROSA HOP LAGER	1	R\$ 11,99	R
8712000025649	CERVEJA HEINEKEN KEG	1	R\$ 115,76	R
7898230716654	BADEN BADEN AMERICAN IPA	1	R\$ 6,23	R
7898230716616	BADEN BADEN CRISTAL	1	R\$ 6,23	R
7898230716722	BADEN BADEN PEACH	1	R\$ 6,23	R
7898230716630	BADEN BADEN WITBIER	1	R\$ 6,23	R
7896045505340	CERVEJA AMSTEL	1	R\$ 5,64	R
7896045504831	CERVEJA AMSTEL	1	R\$ 3,59	R
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK	1	R\$ 3,80	R
7896045506415	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA	1	R\$ 4,67	R
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA	1	R\$ 5,35	R
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA	1	R\$ 3,68	R
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA	1	R\$ 3,25	R
7891991015639	CERVEJA ANTARCTICA - PACK 15 UNIDADES	1	R\$ 37,91	R

7891991295086	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	1	R\$ 3,72	R
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	1	R\$ 4,82	R
7891991307338	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK 12UNID	1	R\$ 53,96	R
7891991307048	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK COM 15 UNIDADES	1	R\$ 52,37	R
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO	1	R\$ 3,80	R
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO	1	R\$ 2,70	R
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	1	R\$ 3,98	R
7898230716784	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN	1	R\$ 6,23	R
7898942053887	CERVEJA BAMBOA	1	R\$ 3,39	R
7898942053863	CERVEJA BAMBOA	1	R\$ 3,06	R
7898942053870	CERVEJA BAMBOA	1	R\$ 2,59	R
7896045506095	CERVEJA BAVARIA	1	R\$ 2,96	R
7896045503452	CERVEJA BAVARIA	1	R\$ 3,84	R
7898943207081	CERVEJA BIERBAUM EXTRA	1	R\$ 6,35	R
7898943207098	CERVEJA BIERBAUM IPA	1	R\$ 7,53	R
7898943207074	CERVEJA BIERBAUM PILSEN	1	R\$ 6,07	R
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE	1	R\$ 4,45	R
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL	1	R\$ 8,79	R
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA	1	R\$ 4,37	R
7891149840915	CERVEJA BOHEMIA (SLEEK)	1	R\$ 3,82	R
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	1	R\$ 3,36	R
7891991014236	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	1	R\$ 4,76	R
7891149011001	CERVEJA BRAHMA	1	R\$ 5,30	R
7891149010509	CERVEJA BRAHMA	1	R\$ 3,68	R
7891149103270	CERVEJA BRAHMA	1	R\$ 3,10	R
7891149107797	CERVEJA BRAHMA CHOPE PACK 18UN	1	R\$ 55,88	R
7891991307345	CERVEJA BRAHMA CHOPP - PACK 12UNID	1	R\$ 38,03	R
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 5,39	R
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 3,46	R
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1	R\$ 4,31	R
7891991303880	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA	1	R\$ 4,17	R
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA	1	R\$ 5,02	R
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO	1	R\$ 4,99	R
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER	1	R\$ 3,66	R
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER	1	R\$ 5,53	R
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL	1	R\$ 4,24	R
7891991011723	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 5,34	R
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 4,49	R
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER	1	R\$ 3,24	R
7891991307437	CERVEJA BUDWEISER PACK 15UNID	1	R\$ 42,69	R
7891991299848	CERVEJA BUDWEISER PACK 6 UNIDADES	1	R\$ 21,64	R
7898295301505	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 3,45	R
7898295301352	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 3,09	R
7898295301437	CERVEJA BURGUESA	1	R\$ 2,57	R
7898295303073	CERVEJA BURGUESA PACK COM 18 UNIDADES	1	R\$ 48,05	R
7897395001247	CERVEJA CABARÉ	1	R\$ 4,28	R
7897395002084	CERVEJA CACILDIS	1	R\$ 4,48	R
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER	1	R\$ 3,86	R
7891149210503	CERVEJA CARACU	1	R\$ 5,70	R
7898942055072	CERVEJA CAYMAN	1	R\$ 1,85	R
7896388010303	CERVEJA CERPA EXPORT SLEEK	1	R\$ 5,39	R
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL	1	R\$ 7,85	R
7898915949599	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES	1	R\$ 6,12	R
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN	1	R\$ 6,12	R
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK	1	R\$ 3,72	R
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL	1	R\$ 3,50	R
7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER	1	R\$ 4,85	R
7898032918485	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER	1	R\$ 4,60	R
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL	1	R\$ 4,85	R

7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT	1	R\$ 4,41	R
7898032912018	CERVEJA COLONIA PILSEN	1	R\$ 4,30	R
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN	1	R\$ 3,00	R
7898032912117	CERVEJA COLONIA PILSEN	1	R\$ 2,50	R
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA	1	R\$ 7,08	R
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA	1	R\$ 7,64	R
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA	1	R\$ 7,28	R
7898605253272	CERVEJA COLORADO LAGER	1	R\$ 6,81	R
7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER	1	R\$ 6,85	R
7898295300737	CERVEJA CONTI	1	R\$ 2,50	R
7898295300409	CERVEJA CONTI	1	R\$ 2,63	R
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER	1	R\$ 3,70	R
7898295300072	CERVEJA CONTI MALZBIER	1	R\$ 3,47	R
7898295300942	CERVEJA CONTI ZERO GRAU	1	R\$ 4,52	R
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU	1	R\$ 3,15	R
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU	1	R\$ 2,57	R
7898295305435	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 12 UNIDADES	1	R\$ 31,89	R
7898295303097	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 15 UNIDADES	1	R\$ 34,09	R
7898295303226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 18 UNIDADES	1	R\$ 51,49	R
7891991306324	CERVEJA CORONA	1	R\$ 4,93	R
7891991295055	CERVEJA CORONA	1	R\$ 6,38	R
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL	1	R\$ 4,03	R
7897395060107	CERVEJA CRYSTAL	1	R\$ 2,60	R
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL	1	R\$ 2,35	R
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN	1	R\$ 4,47	R
7898904771606	CERVEJA DEVASSA	1	R\$ 3,32	R
7898958494919	CERVEJA EDEN FRESH BLOOD CHOPP	1	R\$ 16,36	R
7898958494988	CERVEJA EDEN JUJUICE CHOPP	1	R\$ 14,79	R
7898958494827	CERVEJA EDEN LAGER CHOPP	1	R\$ 7,57	R
7898958494933	CERVEJA EDEN LIFE STYLE CHOPP	1	R\$ 16,36	R
7898958494896	CERVEJA EDEN MANGANAUTA CHOPP	1	R\$ 16,36	R
7898958494735	CERVEJA EDEN PATILLAZO CHOPP	1	R\$ 16,36	R
7898958494834	CERVEJA EDEN PILSEN CHOPP	1	R\$ 7,10	R
7898958494742	CERVEJA EDEN POP LIFE CHOPP	1	R\$ 16,36	R
7898958494971	CERVEJA EDEN SEM GLUTEN CHOPP	1	R\$ 12,27	R
7898958494858	CERVEJA EDEN SESH CHOPP	1	R\$ 9,65	R
7898958494841	CERVEJA EDEN UPA IPA EPA CHOPP	1	R\$ 9,70	R
7908969700029	CERVEJA EDEN WEIZEN CHOPP	1	R\$ 9,81	R
7898367984056	CERVEJA EISENBAHN IPA	1	R\$ 5,63	R
7898367984070	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE	1	R\$ 5,58	R
7898367984285	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	1	R\$ 3,06	R
7898367983790	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	1	R\$ 4,05	R
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA	1	R\$ 5,06	R
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE	1	R\$ 5,18	R
5741000152409	CERVEJA FAXE IPA	1	R\$ 31,21	R
5741000001394	CERVEJA FAXE ROYAL	1	R\$ 15,43	R
7896052603589	CERVEJA GLACIAL	1	R\$ 2,76	R
7896052601882	CERVEJA GLACIAL	1	R\$ 3,15	R
5000213000700	CERVEJA GUINNESS	1	R\$ 35,05	R
7896045506590	CERVEJA HEINEKEN	1	R\$ 4,47	R
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN	1	R\$ 5,70	R
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN	1	R\$ 5,61	R
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0%	1	R\$ 6,13	R
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE	1	R\$ 4,39	R
7899923603268	CERVEJA IMIGRAÇÃO HOP LAGER	1	R\$ 8,32	R
7899923609178	CERVEJA IMIGRAÇÃO LAGER ZERO CARBO	1	R\$ 9,00	R
7899923604272	CERVEJA IMIGRAÇÃO PILSEN	1	R\$ 8,22	R
7899923609154	CERVEJA IMIGRAÇÃO STOUT	1	R\$ 12,26	R
7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD	1	R\$ 3,36	R

7898738660756	CERVEJA IMPERIO HELLES	1	R\$ 5,93	R
7898738660749	CERVEJA IMPERIO HELLES	1	R\$ 4,19	R
7898738660732	CERVEJA IMPERIO HELLES	1	R\$ 2,33	R
7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER	1	R\$ 6,20	R
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER	1	R\$ 3,53	R
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 6,01	R
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 3,20	R
7898915949216	CERVEJA IMPERIO PILSEN	1	R\$ 2,57	R
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES	1	R\$ 37,77	R
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA	1	R\$ 3,55	R
7897395001766	CERVEJA ITA-DRAFT	1	R\$ 4,66	R
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA	1	R\$ 2,48	R
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1	R\$ 4,09	R
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1	R\$ 2,43	R
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1	R\$ 2,99	R
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER	1	R\$ 4,72	R
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1	R\$ 4,68	R
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1	R\$ 3,17	R
7897395040321	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	1	R\$ 3,13	R
7897395002503	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	1	R\$ 4,40	R
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	1	R\$ 3,54	R
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO	1	R\$ 4,20	R
7896045503414	CERVEJA KAISER	1	R\$ 4,19	R
7896045512317	CERVEJA KAISER	1	R\$ 3,02	R
7891991294263	CERVEJA LAGER BECKS SLEEK	1	R\$ 6,33	R
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA	1	R\$ 9,02	R
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN	1	R\$ 2,47	R
7898915949933	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH	1	R\$ 6,12	R
7898055052807	CERVEJA MACEIÓ	1	R\$ 1,93	R
7898032917037	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL	1	R\$ 4,37	R
7891991302647	CERVEJA MICHELOB	1	R\$ 3,73	R
7891991302029	CERVEJA MICHELOB	1	R\$ 5,78	R
7898942054037	CERVEJA MOEMA	1	R\$ 2,90	R
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE	1	R\$ 5,00	R
7898295303516	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE	1	R\$ 2,86	R
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE	1	R\$ 3,51	R
7898295305466	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 12 UNIDADES	1	R\$ 34,69	R
7898295304339	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 15 UNIDADES	1	R\$ 52,73	R
7898099396271	CERVEJA PABST	1	R\$ 5,78	R
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER	1	R\$ 6,41	R
7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER	1	R\$ 7,30	R
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN	1	R\$ 6,53	R
7891149108138	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN	1	R\$ 7,78	R
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA	1	R\$ 7,22	R
7891991300933	CERVEJA PATAGONIA IPA	1	R\$ 7,57	R
7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS	1	R\$ 7,98	R
7891991301893	CERVEJA PATAGONIA WEISSE	1	R\$ 6,54	R
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA	1	R\$ 4,59	R
7897395002107	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 4,53	R
7897395099695	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 4,23	R
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 3,35	R
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE	1	R\$ 2,97	R
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL	1	R\$ 3,67	R
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL	1	R\$ 2,23	R
7898032914432	CERVEJA PILSEN LEVE STELL	1	R\$ 2,86	R
7898032917433	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL	1	R\$ 3,94	R
7898945987097	CERVEJA PROIBIDA	1	R\$ 1,76	R
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS	1	R\$ 4,09	R
7898915949803	CERVEJA PURO MALTE (CCI)	1	R\$ 5,27	R

7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI)	1	R\$ 2,51	R
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA	1	R\$ 3,82	R
7898738660251	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	1	R\$ 3,22	R
7898738660008	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15	1	R\$ 46,16	R
7891991305549	CERVEJA QUILMES	1	R\$ 3,49	R
7899923603183	CERVEJA ROLETA RUSSA APA	1	R\$ 11,53	R
7899923603190	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA	1	R\$ 14,55	R
7899923603206	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA	1	R\$ 14,70	R
7899923603213	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA	1	R\$ 13,59	R
7899923603220	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA	1	R\$ 11,45	R
7898295301130	CERVEJA SAMBA	1	R\$ 2,66	R
7898295300812	CERVEJA SAMBA	1	R\$ 2,37	R
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA	1	R\$ 3,45	R
7896052605279	CERVEJA SCHIN	1	R\$ 2,97	R
7896052605255	CERVEJA SCHIN	1	R\$ 2,53	R
7898032918492	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA MALZBIER	1	R\$ 4,95	R
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE	1	R\$ 3,71	R
7891149201006	CERVEJA SKOL	1	R\$ 4,79	R
7891149200504	CERVEJA SKOL	1	R\$ 3,71	R
7891149109043	CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES	1	R\$ 38,41	R
7891991307680	CERVEJA SKOL PILSEN - PACK 12UNID	1	R\$ 39,40	R
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN	1	R\$ 57,62	R
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1	R\$ 3,63	R
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1	R\$ 3,12	R
7891149109746	CERVEJA SKOL PURO MALTE (SLEEK)	1	R\$ 4,08	R
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE	1	R\$ 4,09	R
7891991303200	CERVEJA SPATEN	1	R\$ 5,32	R
7891991303347	CERVEJA SPATEN	1	R\$ 3,98	R
7891991297424	CERVEJA SPATEN	1	R\$ 5,07	R
7891991016223	CERVEJA STELLA ARTOIS	1	R\$ 5,58	R
7891991306461	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD	1	R\$ 4,67	R
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD	1	R\$ 5,83	R
7896336811365	CERVEJA SULAMERICANA	1	R\$ 2,34	R
7896336810177	CERVEJA SULAMERICANA	1	R\$ 3,82	R
7898942055102	CERVEJA SURVA	1	R\$ 2,43	R
7896371000007	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD	1	R\$ 3,60	R
7896371000380	CERVEJA THEREZOPOLIS OR BLANC WITBIER	1	R\$ 5,16	R
7896371000410	CERVEJA THEREZÓPOLIS RUBINE BOCK	1	R\$ 5,37	R
7896371000342	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA	1	R\$ 5,37	R
7896045506705	CERVEJA TIGER	1	R\$ 3,43	R
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE	1	R\$ 2,91	R
7897395002831	CERVEJA VOLD X	1	R\$ 3,25	R
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN	1	R\$ 2,50	R
7898099390255	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN	1	R\$ 4,11	R
7898099394055	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN	1	R\$ 8,58	R
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN	1	R\$ 7,02	R
7898099394642	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN	1	R\$ 10,19	R
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK	1	R\$ 7,95	R
7898099397759	CERVEJA WIENBIER 59 IPA	1	R\$ 7,32	R
7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA	1	R\$ 12,00	R
4002103292876	CERVELA WEIZEN ERDINGER	1	R\$ 20,33	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP - Atacado

Republicam-se os Acórdãos 001/2026 a 012/2026, por terem sido publicados com incorreção, no Diário Oficial do Estado n. 12.062, de 30/1/2026, p. 12 a p. 20.

ACÓRDÃO n. 001/2026 – PROCESSO n. 11/015381/2022 (ALIM n. 50783-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 95/2023 – RECORRENTE: Derco Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda. – I.E. n. 28.421.346-2 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Rafael Aragos (OAB/SP n. 299.719), André Luís de França Pasoti (OAB/SP n. 405.214) e Loise Gabriely Souza Borges (OAB/SP n. 454.268) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DE QUANTIFICAÇÃO DOS ENCARGOS LEGAIS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – PRETENSÃO DE EXTENSÃO A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (DEFUMADOS E SALGADOS) – INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA – IMPOSSIBILIDADE – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE DOLO – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação (Súmula n. 14 TAT/MS).

A ausência de quantificação, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, dos juros, da atualização monetária e da multa de mora não configura nulidade, por expressa disposição do art. 39, § 2º, da Lei Estadual n. 2.315, de 2001, que determina a apuração de tais encargos apenas no momento do preparo da conta de liquidação.

A redução da base de cálculo do ICMS, prevista no art. 8º do Decreto n. 12.056, de 2006 e no art. 52, VIII, do Anexo I do RICMS/MS, constitui benefício fiscal sujeito à interpretação literal, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional, não sendo possível a extensão do favor fiscal a produtos que sofreram processo de industrialização, como a defumação e a salga, quando não expressamente contemplados na norma concessiva, sob pena de indevida interpretação extensiva, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

Salvo disposição legal em contrário, que no presente caso não há, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza ou extensão dos efeitos do ato, não prevalecendo a alegação de improcedência da autuação por inexistência de dolo e função social.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 95/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente).

ACÓRDÃO n. 002/2026 – PROCESSO n. 11/015917/2021 (ALIM n. 3973-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 152/2022 – RECORRENTE: Cifal Comercial de Tabacos Ltda. – I.E. n. 28.449.246-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: André Almeida Blanco (OAB/SP n. 147.925) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MERCADORIA FLAGRADA EM TRÂNSITO POR ROTA MANIFESTAMENTE INCOMPATÍVEL COM A DESTINAÇÃO DECLARADA – PRESUNÇÃO LEGAL DE CIRCULAÇÃO TRIBUTADA – INIDONEIDADE CARACTERIZADA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA. DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – OPERAÇÃO QUE SE

CONSIDERA OCORRIDA NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, II, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL PELA ENTREGA DAS MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO – CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS PARA DESLEGITIMAR A AUTUAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O Auto de Lançamento e de Imposição de Multa encontra-se revestido das formalidades legais, não prosperando a alegação de nulidade fundada em suposta ausência de provas. No presente caso, fora constatado que mercadorias acobertadas por notas fiscais de transferência foram flagradas em trânsito por rota manifestamente incompatível e em sentido oposto ao destino declarado, restando caracterizada a inidoneidade do documento fiscal, afastando-se sua presunção de veracidade.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Considerou-se realizada a operação de circulação de mercadorias nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei 1.810, de 1997, em decorrência do transporte acompanhado de documentação fiscal inidônea, assim considerada por terem sido as mercadorias entregues em local diverso do indicado, o que impõe manter a exigência do imposto nos termos em que formalizado o respectivo crédito tributário.

A documentação que acobertava o trânsito das mercadorias foi considerada inidônea pela constatação, em ação fiscal de trânsito, de que as mercadorias foram entregues em local diverso, pelo que também é devida a penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória.

Dessa forma, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 152/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente).

ACÓRDÃO n. 003/2026 – PROCESSO n. 11/012296/2023 (ALIM n. 53368-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Berton Indústria de Plásticos Eirelli EPP – I.E. n. 28.336.614-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Lucas Tabacchi Pires Corrêa (OAB/MS n. 16.961) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS POR CONSIGNAREM OPERAÇÕES FICTÍCIAS – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM RAZÃO DESSAS OPERAÇÕES – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 117, I, “t”, DA LEI N. 1.810/1997 – MANUTENÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM RAZÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – RESTITUIÇÃO NO BOJO DO ALIM – IMPOSSIBILIDADE – DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE ACORDO – NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que o conjunto probatório produzido pela fiscalização demonstrou que os créditos apropriados pela autuada decorreram de operações inexistentes, lastreadas em documentos fiscais emitidos por empresas

desprovidas de capacidade econômica, estrutural e operacional para o fornecimento do insumo declarado, revela-se legítima a glosa dos créditos fiscais fictícios e a manutenção da exigência do ICMS no montante correspondente.

Considerando, ainda, que a utilização desses créditos impactou diretamente a apuração do imposto devido, reduzindo o valor a recolher, resta caracterizada falta de pagamento, atraindo a penalidade prevista no art. 117, I, "t", da Lei n. 1.810, de 1997.

Por outro lado, ainda que seja o caso de descumprimento de termo de acordo, inexistindo processo próprio de suspensão ou cancelamento de benefício fiscal, nos termos da Lei Complementar n. 93, de 2001, é indevida a exigência, no mesmo auto de lançamento, de valores relativos à restituição de créditos usufruídos, devendo ser mantida a decisão singular que limitou a exigência ao valor daquela parcela de créditos fictícios efetivamente apropriados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano.

ACÓRDÃO n. 004/2026 – PROCESSO n. 11/010630/2022 (ALIM n. 50060-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 68/2023 – RECORRENTE: Super MS Comércio de Produtos Alimentícios – I.E. n. 28.333.050-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. VÍCIO FORMAL NO LANÇAMENTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsomem ao tipo legal de incidência tributária e tendo sido observada pela autoridade fiscal a legislação vigente à época dos fatos, não há que se falar em vício formal passível de acarretar a nulidade dos atos administrativos editados pela insuficiência de elementos informativos para determinar a matéria tributável.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores.

Demonstrado, entretanto, que parte das operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, impõe-se outorgar parcial provimento ao recurso voluntário para, alterando parcialmente a decisão proferida em primeira instância de julgamento administrativo, se decretar a procedência em parte da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 68/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Aurélio Vaz Rolim, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 005/2026 – PROCESSO n. 11/015643/2024 (ALIM n. 55952-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 131/2025 – RECORRENTE: Cervejaria Petrópolis S.A. – I.E. n. 28.404.534-9 – Coxim-MS – ADVOGADOS: Guilherme Dura Gallassi (OAB/SP n. 365.743), Francine C. Nabas Pelozim (OAB/SP n. 382.747), Lucas Gabriel Moreira Branco (OAB/SP n. 474.469), Yanca C. Quicoli Theodoro (OAB/SP n. 424.173) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – RECOLHIMENTO A MENOR – CARACTERIZAÇÃO – BONIFICAÇÃO INCONDICIONAL – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS PRÓPRIO – IRRELEVÂNCIA PARA O CASO CONCRETO – EXIGÊNCIA RESTRITA AO ICMS-ST – FATO GERADOR DISTINTO – DECISÃO LIMINAR EM AÇÃO DECLARATÓRIA – AUSÊNCIA DE ABRANGÊNCIA SOBRE O ICMS-ST – ALEGAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO DO ICMS PRÓPRIO, COMO SE DEVIDO FOSSE, NO CÁLCULO DO ICMS-ST – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A exigência fiscal dos autos não versa sobre ICMS próprio incidente nas operações de bonificação, mas refere-se exclusivamente ao ICMS-ST devido nas operações subsequentes envolvendo mercadorias bonificadas, configurando fatos geradores distintos, não abrangidos pela liminar mencionada pelo sujeito passivo.

Do ICMS-ST devido somente pode ser deduzido o ICMS próprio efetivamente incidente na operação anterior, uma vez que, nas operações com mercadorias dadas em bonificação, de forma incondicional, não há destaque nem recolhimento do ICMS próprio, não há valor a deduzir, como ocorre nos presentes autos, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 131/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 006/2026 – PROCESSO n. 11/004738/2023 (ALIM n. 52450-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 32/2023 – RECORRIDA: Aluam Indústria e Comércio de Metais Ltda. – I.E. n. 28.400.832-0 – Paranaíba/MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.977) e Rodrigo Souza e Silva (OAB/MS n. 15.100) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – CONSTATAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DEVERIA RECAIR SOBRE A ADQUIRENTE DAS MERCADORIAS –

INAPLICABILIDADE – COMPROVADA A CONDIÇÃO DE TOMADOR DO SERVIÇO DO REMETENTE – CONFIGURAÇÃO – REDUÇÃO DA PENALIDADE APLICADA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que em parte das operações objeto da autuação fiscal o sujeito passivo deixou de registrar, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), documentos fiscais relativos à utilização de serviços de transporte referente às operações em que configurou como tomador do serviço de transporte, é legítima a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Quanto à outra parte, restou suficientemente demonstrado que o serviço de transporte não ocorreu, por ausência de provas da efetiva prestação de serviços de transporte, bem como pela inexistência da operação mercantil, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

Verificando que, para a falta de registro de documento de prestação de serviço de transporte, a multa é aquela prevista no art. 117, V, “a”, da Lei n. 1.810, de 1997, equivalente a 10% do valor da prestação, correta a redução do percentual aplicado para a situação dos autos, impondo-se manter a decisão de primeira instância, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 32/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 007/2026 – PROCESSO n. 11/022261/2019 (ALIM n. 44163-E/2019) – RECURSO: Recurso Especial n. 13/2025 (Acórdão n. 196/2022) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – SUJEITO PASSIVO: Karin Marina Pereira de Macedo – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.114) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃOS RECORRIDO E PARADIGMAS – ALEGAÇÃO DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL – PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – CONHECIMENTO. ITCD. DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA E O DE OUTRAS DECISÕES ANTES PROFERIDAS SOBRE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL – DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO QUE SE CONFIGURA APENAS APARENTE. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

A partir da análise dos Acórdãos apontados como paradigma e do Acórdão recorrido, bem como dos respectivos votos condutores, constatou-se que os julgados se assentam sob a mesma tese jurídica, qual seja a de que o início do prazo decadencial para a realização do lançamento se conta, conforme dispõe o art. 173, I, do Código Tributário Nacional, a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado, o que somente pode ocorrer quando o Fisco tiver conhecimento do fato jurídico tributável e de todos os elementos da regra matriz de incidência tributária necessários para a edição desse ato.

Na hipótese dos Acórdãos analisados, que se referem à contagem do prazo decadencial para lançamento do ITCD *causa mortis*, todos se assentam sob essa mesma tese jurídica, diferindo o teor das ementas em razão de se tratar de situações jurídicas distintas: nos Acórdãos apontados como paradigma a sucessão se deu judicialmente, caso em que se entendeu que o Fisco tomou conhecimento e teve disponíveis os elementos informativos necessários para a edição do lançamento no momento da homologação da partilha; no caso do Acórdão recorrido, a sucessão se deu por procedimento extrajudicial, tendo sido considerado que o Fisco tomou conhecimento da sucessão e dos elementos informativos essenciais à edição do ato de lançamento no momento da entrega da Guia do ITCD pelo contribuinte. Não configurado o dissídio jurisprudencial, impõe-se o desprovimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 13/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e desprovidimento do Recurso Especial, para manter inalterado o Acórdão 196/2022. Vencido o Cons. José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Julio Cesar Borges (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 008/2026 – PROCESSO n. 11/004346/2020 (ALIM n. 44911-E/2019...) – RECURSO: Especial n. 14/2025 (Acórdão n. 198/2022) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDA: Fabianna Barbosa de Rezende Coelho – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alex da Luz Benites (OAB/MS n. 19.591) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃOS RECORRIDO E PARADIGMAS – ALEGAÇÃO DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL – PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – CONHECIMENTO. ITCD. DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA E O DE OUTRAS DECISÕES ANTES PROFERIDAS SOBRE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL – DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO QUE SE CONFIGURA APENAS APARENTE. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

A partir da análise dos Acórdãos apontados como paradigma e do Acórdão recorrido, bem como dos respectivos votos condutores, constatou-se que os julgados se assentam sob a mesma tese jurídica, qual seja a de que o início do prazo decadencial para a realização do lançamento se conta, conforme dispõe o art. 173, I, do Código Tributário Nacional, a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado, o que somente pode ocorrer quando o Fisco tiver conhecimento do fato jurídico tributável e de todos os elementos da regra matriz de incidência tributária necessários para a edição desse ato.

Na hipótese dos Acórdãos analisados, que se referem à contagem do prazo decadencial para lançamento do ITCD *causa mortis*, todos se assentam sob essa mesma tese jurídica, diferindo o teor das ementas em razão de se tratar de situações jurídicas distintas: nos Acórdãos apontados como paradigma a sucessão se deu judicialmente, caso em que se entendeu que o Fisco tomou conhecimento e teve disponíveis os elementos informativos necessários para a edição do lançamento no momento da homologação da partilha; no caso do Acórdão recorrido, a sucessão se deu por procedimento extrajudicial, tendo sido considerado que o Fisco tomou conhecimento da sucessão e dos elementos informativos essenciais à edição do ato de lançamento no momento da entrega da Guia do ITCD pelo contribuinte. Não configurado o dissídio jurisprudencial, impõe-se o desprovidimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 14/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento do Recurso Especial e seu desprovidimento, para manter inalterado o Acórdão 198/2022. Vencido o Cons. José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Julio Cesar Borges (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter

Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 009/2026 – PROCESSO n. 11/022250/2019 (ALIM n. 44166-E/2019) – RECURSO: Recurso Especial n. 15/2025 (Acórdão n. 197/2022) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDA: Luciana Cristina Pereira de Macedo Telles – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.114) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃOS RECORRIDO E PARADIGMAS – ALEGAÇÃO DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL – PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – CONHECIMENTO. ITCD. DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA E O DE OUTRAS DECISÕES ANTES PROFERIDAS SOBRE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL – DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO QUE SE CONFIGURA APENAS APARENTE. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

A partir da análise dos Acórdãos apontados como paradigma e do Acórdão recorrido, bem como dos respectivos votos condutores, constatou-se que os julgados se assentam sob a mesma tese jurídica, qual seja a de que o início do prazo decadencial para a realização do lançamento se conta, conforme dispõe o art. 173, I, do Código Tributário Nacional, a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado, o que somente pode ocorrer quando o Fisco tiver conhecimento do fato jurídico tributável e de todos os elementos da regra matriz de incidência tributária necessários para a edição desse ato.

Na hipótese dos Acórdãos analisados, que se referem à contagem do prazo decadencial para lançamento do ITCD *causa mortis*, todos se assentam sob essa mesma tese jurídica, diferindo o teor das ementas em razão de se tratar de situações jurídicas distintas: nos Acórdãos apontados como paradigma a sucessão se deu judicialmente, caso em que se entendeu que o Fisco tomou conhecimento e teve disponíveis os elementos informativos necessários para a edição do lançamento no momento da homologação da partilha; no caso do Acórdão recorrido, a sucessão se deu por procedimento extrajudicial, tendo sido considerado que o Fisco tomou conhecimento da sucessão e dos elementos informativos essenciais à edição do ato de lançamento no momento da entrega da Guia do ITCD pelo contribuinte. Não configurado o dissídio jurisprudencial, impõe-se o desprovidimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 15/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e desprovidimento do Recurso Especial, para manter inalterado o Acórdão 197/2022. Vencido o Cons. José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Julio Cesar Borges (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 010/2026 – PROCESSO n. 11/006085/2021 (ALIM n. 47503-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 104/2022 – RECORRENTE: Transportadora Fistarol Eireli – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alexandre Magno Zarpellon (OAB/MT n. 25.838/0) e Douglas Vicente de Freitas (OAB/MT n. 26.150/0) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA DEVIDO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROVA PERICIAL – INOCORRÊNCIA – JULGAMENTO EXTRA PETITA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – DIVERGÊNCIA ENTRE AS MERCADORIAS TRANSPORTADAS E AQUELAS RELACIONADAS NOS DOCUMENTOS FISCAIS – FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA ACOBERTA TODO O PERCURSO DO TRANSPORTE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – OMISSÃO DE FATO GERADOR QUANTO À VENDA DE PRODUTO APÓS O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado nos autos que o julgador singular apreciou adequadamente as matérias de defesa e que corretamente fundamentou o indeferimento do pedido de perícia, não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeira instância por cerceamento de defesa.

No caso de transporte de mercadorias acompanhada de documentação fiscal inidônea, fato caracterizado pela divergência entre as mercadorias transportadas e aquelas descritas nos documentos fiscais que acompanhavam a carga, devido à omissão do fato gerador do imposto em relação à operação de venda das mercadorias após o processo de industrialização, considera-se ocorrida a operação de circulação de mercadoria e, conseqüentemente, o fato gerador da obrigação tributária (incidência) inerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 011/2026 – PROCESSO n. 11/015295/2024 (ALIM n. 55894-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 185/2025 – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luís Henrique Soares da Silva (OAB/SP n. 156.997) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA – NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. ICMS. DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E O CÓDIGO EAN/GTIN NO DOCUMENTO FISCAL – PREVALÊNCIA DA DISPOSIÇÃO EXPRESSA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando indicados em anexo ao Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a base de cálculo e alíquota para cada uma das operações objeto da autuação e considerando que, nos termos da Súmula n. 11 do TAT/MS, os elementos informativos necessários à determinação dos fatos nos quais se embasa a exigência fiscal podem ser supridos nos anexos ao ALIM, é de se afastar a arguição de nulidade do ato de lançamento sob o fundamento da ausência das referidas informações no corpo do Auto.

Nos termos do art. 59, I, II e III, e do art. 58, § 1º, II, ambos da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de realização de perícia quando, como no presente caso, se tratar de situação em que o julgador detém conhecimento técnico para o exame e se destina a apurar fatos vinculados a documentos fiscais que poderiam ter sido juntados pela parte interessada, e, ainda mais, quando os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Havendo divergência, nos documentos fiscais, entre os códigos EAN/GTIN informados e a descrição dos produtos, a teor do que dispõe a cláusula sétima, § 1º, do Convênio ICMS 142/2018 e as regras gerais de Direito, prevalece o que se dispõe na descrição. Configurada essa hipótese no presente caso concreto, o sujeito passivo, por ter utilizado, como base de cálculo, o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) relacionado ao código EAN/GTIN e não ao do produto descrito, apurou e pagou imposto em valor inferior ao devido, impondo-se negar provimento ao Recurso Voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 185/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 012/2026 – PROCESSO n. 11/009249/2022 (ALIM n. 4394-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 59/2022 – RECORRIDA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.490.344-2 – Araucária/PR – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS – AUSÊNCIA DE LACRE EM COMPARTIMENTO (VÁLVULA “TIC-TAC”) – OMISSÃO DO NÚMERO DO LACRE NO DOCUMENTO FISCAL – RESOLUÇÃO ANP N. 44/2013 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – INTEGRIDADE E INVIOABILIDADE DA CARGA – DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO – CONFIGURAÇÃO – COMPETÊNCIA REGULATÓRIA DA ANP – IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA NORMA TÉCNICA PARA FINS FISCAIS – OPERAÇÃO CONSIDERADA TRIBUTADA – INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – APLICAÇÃO DE PENALIDADE. ART. 117, III, “A”, ITEM 1, DA LEI N. 1.810/97. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

A Resolução ANP n. 44/2013 estabelece a obrigatoriedade de aposição de lacres numerados e não repetidos em todos os compartimentos, bocais e válvulas de caminhões-tanque, bem como a indicação de seus números na documentação fiscal, como instrumento de controle da circulação de combustíveis.

A válvula denominada “tic-tac” integra compartimento operacional relevante para a inviolabilidade da carga, inexistindo previsão normativa que a excepcione da exigência de lacração. A ausência do lacre e a omissão do respectivo número na nota fiscal caracterizam inobservância de obrigação acessória, ocasionando a inidoneidade do documento fiscal, nos termos do art. 93, VI, da Lei n. 1.810, de 1997.

As normas técnicas expedidas pela ANP integram a legislação tributária, conforme arts. 96 e 100 do CTN, sendo legítima sua aplicação para fins fiscais e sendo reconhecida a inidoneidade do documento, afasta-se a alegação de não incidência por transferência entre estabelecimentos do mesmo titular, devendo a operação ser considerada tributada, com aplicação da penalidade prevista no art. 117, III, “a”, item 1, da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se prover o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância e julgar procedente a exigência fiscal consubstanciada no ALIM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 59/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Revisor, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2026.

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/12/2025, presidida pelo Presidente do Tribunal, Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 79.010.278-2025

Partes: Armando Carlos Arruda de Lacerda e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de imóvel com área de 10,0585 há, situado no Município de Corumbá, objeto de matrícula n. 38.537, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS, para a implantação do aeródromo no Pantanal do Porto São Pedro, naquele município.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2025.

Assinaturas: Armando Carlos Arruda de Lacerda e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 006/2023 /SED Nº Cadastral 20921.2

Processo: 29/059.852/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui Objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural, Linha Rincão/Vespertino, no Município de Campo Grande/MS, conforme previsão no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011/01551000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 213.499,99 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 006/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 31 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 03/SED/2026

PROCESSO N. 29/001.662/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e FUNDAÇÃO ITAÚ, CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30.

Objeto: promoção de ações que permitam a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado no Estado do Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016 e no que couber as disposições do Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025 e Resolução/SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2028.

Assinatura:30/01/2026

MARIA CLAUDIA LEME LOPES DA SILVA

FUNDAÇÃO ITAÚ

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 116/SED/2025

PROCESSO N. 29/081.646/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/

MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e ENSINA.BR, CNPJ n. 12.202.674/0001-58.

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento de um programa de formação de lideranças na área da educação, por meio do recrutamento, seleção e capacitação de profissionais recém-formados em diversas áreas do conhecimento, portadores de diploma de curso superior, para formação de lideranças na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL. O programa tem como foco a promoção da atratividade da carreira docente na Rede Estadual, a formação baseada na prática em sala de aula, inspirada no modelo de residências pedagógicas, e o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas e de habilidades de liderança educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento das políticas públicas de educação profissional e tecnológica no estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 14.602, de 31 de outubro de 2016, Decreto Estadual n.16.644, de 04 de julho de 2025.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028.

Assinatura:30/01/2026

ANA BEATRIZ MONTOSA CARDOSO

ENSINA.BR

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 121/SED/2025

PROCESSO N. 29/081.841/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL, CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74.

Objeto: oportunizar aos estudantes da rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul vagas de Estágio Não Obrigatório, de caráter remunerado.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução SEFAZ n.3.466 09 de setembro de 2025, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB)

Vigência: vigência por 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura:30/01/2026

THAYS BARCELOS DE JESUS

AGIEL

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.120/SED/2025

PROCESSO N. 29/081.734/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e AGRISOLUÇÕES COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - AGRISOLUÇÕES BIOLOGICAS, CNPJ sob o nº 37.759.436/0001-79.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: período de 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura:30/01/2026

THIAGO MARTINS DOS SANTOS

AGRISOLUÇÕES BIOLOGICAS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 44/2025

PROCESSO N. 29/048.607/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.747.649/0001-69, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 15/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Angélica/MS, conforme especificações: Chassi 953AD5TF0TR013560, Marca/Modelo VW/NEOBUS 8.180E, Valor R\$ 436.226,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de R\$ R\$ 872.453,60.

Assinatura: 30/01/2026

EDISON CASSUCI FERREIRA

Município de ANGÉLICA/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Renasce a Esperança**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.022.356/2024	1128/2024	Associação Renasce a Esperança
Gestor		
Servidor		Matrícula
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: contratação de prestação de serviço de terceiros pessoa jurídica para atendimento das crianças e adolescentes com microcefalia, hidrocefalia e paralisia cerebral, bem como suas famílias, visando a reabilitação e inclusão social dos atendidos (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
----------	-------------------	------------------------------

27.027.685/2024	1928/2024	Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina/MS	
Gestor			
Servidor		Matrícula	
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021	
Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Servidor		Matrícula	
Juliana Medeiros Vieira		79790025	
Anicete Ajala		2367025	
Simone Ferreira da Cruz		77584023	

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: "Aquisição de materiais de consumo para auxiliar nos serviços prestados pelo Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina" (Despesas Correntes), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO /SES/MS N. 525, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorrogar o prazo de execução da Resolução SES/MS n. 169/2024, que Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e Considerando que a Resolução SES/MS n. 169/2024, publicada no DOE n. 11.399, de 29/01/2024, p. 31, instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024;

Considerando que as adesões dos municípios foram divulgadas por meio da Resolução SES/MS n. 177/2024, publicada no DOE n. 11.422, de 23/02/2024, p. 25;

Considerando que os repasses de recursos para os municípios foram efetuados em 2024;

Considerando que a resolução não prevê limite de prazo de prorrogação, assim, por analogia, se aplicando o Decreto Estadual vigente à época 11.261/2003, na qual prevê o limite máximo de 60 (sessenta) meses para execução de repasses em forma de convênios;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2026, os prazos para a execuções dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde, visando atender a Resolução SES/MS n. 169/2024, que institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A prorrogação do prazo para execução tem como objetivo permitir aos Municípios efetuarem as aquisições dos equipamentos de que trata a Resolução SES/MS n. 169/2024.

Art. 3º Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido nesta Resolução, prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão, em conformidade com o art. 8º da Resolução SES/MS n. 169/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2026.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado do Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 25/2024 /SES Nº Cadastral 23700

Processo: 27/012.261/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Campmaq Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0165980021: Natureza de Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2026NE000163 emitida em 21/01/2026, no valor de R\$ 26.149,41 (vinte e seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos); Natureza de Despesa 33903917, Nota de Empenho 2026NE000170 emitida em 21/01/2026, no valor de R\$ 52.274,15 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 194.390,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais).

Amparo Legal: Será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 025/2024 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 31 do mês de janeiro de 2026 até a data de 30 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Jefferson Leandro de Souza Canhete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: CICERO DA ROCHA SOUZA CPF: XXX.435.531-XX

Função: Analista de Sistema. **Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/SAD/ SES/ESS/2021, 19 de janeiro de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 3.532,37 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

Adicional de função R\$ 3.885,61 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Período: 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2026.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/EAP/2025**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/ SAD/SES/EAP/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação temporária de profissionais para atuação nas Equipes de Apoio Psicossocial (EAP), focando na desinstitucionalização e reinserção social de pessoas com sofrimento mental em privação de liberdade, em alinhamento com a Política Nacional de Saúde Mental.

Processo: 27.002.765-2026.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Naura Stella Rodrigues Santana de Resende Matiussi

CPF: XXX.285.XXX-87, **Função:** Psicóloga – 40 Horas.

Vencimento Base: R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.444,03 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1,286,33 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.303,02 (seis mil trezentos e três reais e dois centavos).

Período: 1 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 26 a 31 de janeiro de 2026:

PROCESSO: 270029372020 NE: 000215

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LUAN EMÍLIO PASQUALI

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO NOVOS CONTRATOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR JORGE DAVID NASSER - ESP. CI 2242/2025/SES/SGTES. PPS 113/2025

PROCESSO: 270029372020 NE: 000216

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.219,96

FAVORECIDO: marcia rodrigues grisch

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRATOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR JORGE DAVID NASSER - ESP. CI 2242/2025/SES/SGTES. PPS 106/2025.

PROCESSO: 270029372020 NE: 000217

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CI 2375/2025/SES/ESP. PROCESSO 270029372020.

PROCESSO: 270029372020 NE: 000218

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00

FAVORECIDO: MARIO EDUARDO BALDO

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CI 2375/2025/SES/ESP. PROCESSO 270029372020.

PROCESSO: 270029372020 NE: 000219

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: MARLI VITOR DA SILVA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CI 2375/2025/SES/ESP. PROCESSO 270029372020.

PROCESSO: 270029372020 NE: 000220

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRATOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR JORGE DAVID NASSER - ESP. CI 2242/2025/SES/SGTES. PPS 116/2025

PROCESSO: 270029372020 NE: 000221

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO NOVOS CONTRATOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR JORGE DAVID NASSER - ESP. CI 2242/2025/SES/SGTES. PPS 117/2025

PROCESSO: 270029372020 NE: 000222

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

FAVORECIDO: RHIALI CANDIDO DOS SANTOS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRATOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR JORGE DAVID NASSER - ESP. CI 2242/2025/SES/SGTES. PPS 114/2025

PROCESSO: 270029372020 NE: 000223

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRATOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR JORGE DAVID NASSER - ESP. CI 2242/2025/SES/SGTES. PPS 112/2025

PROCESSO: 270084792021 NE: 000224

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 718.727,09

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Despesas com o contrato 495/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, garantia, atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda. - Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik PPS 0003/2026

PROCESSO: 270045192021 NE: 000225

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.453,28

FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

OBJETO: Despesas do contrato 202/2022, referente à prestação de serviços funerário, conforme PPS 0056/2026.

PROCESSO: 270045192021 NE: 000226

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.988,96

FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

OBJETO: Despesas do contrato 202/2022, referente à prestação de serviços de traslado, conforme PPS 0068/2026.

PROCESSO: 270077662021 NE: 000227

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.986,86

FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA

OBJETO: Despesas com contrato 188/2022, referente a contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada de Radioproteção , para atender a SES-MS. - HEMOSUL. PPS 0049/2026

PROCESSO: 270058552025 NE: 000228

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.596,00

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirrogênica e atóxico;Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. 5ª Parcela: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirrogênica e atóxico;Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. 6ª Parcela: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirrogênica e atóxico;Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. 7ª Parcela: 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirrogênica e atóxico;Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. 8ª Parcela: 210 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270109822025 NE: 000229

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

OBJETO: DESPESAS PARA PAGAMENTO DE GÁS NATURAL - MÊS DE JANEIRO 2026.

PROCESSO: 270074012024 NE: 000230

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,00

FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES

OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES - REPRESENTADA POR JOSUE DE JESUS LOPES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.812.0001 - REFERENTE A JANEIRO 2026

PROCESSO: 271003702017 NE: 000231

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 810,50

FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A JANEIRO 2026

PROCESSO: 270177072025 NE: 000232

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 540,33

FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA

OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000 - REFERENTE A JANEIRO 2026

PROCESSO: 270377852024 NE: 000233

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 540,33

FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO

OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENÂNCIO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A JANEIRO 2026

PROCESSO: 271004712016 NE: 000234

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,33

FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 - SENDO 2.000,00 FIXO/MENSAL E 1/3 DO SALARIO MINIMO FIXO/MENSAL - REFERENE A JANEIRO 2026

PROCESSO: 270080202022 NE: 000235

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: BIOMOLECULAR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E H

OBJETO: Despesas com o contrato nr 278/2022, referente a prestação de serviços de laboratório de histocompatibilidade tipo II que realize exames serviços de saúde de alta complexidade em receptores de órgãos, tecidos e medula óssea e doadores de órgãos de medula óssea, para a Central Estadual de Transplantes do MS. PPS 001/2026

PROCESSO: 270240332024 NE: 000236

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.448,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor

contrato temporário AGEPEM/2024.

PROCESSO: 270016752026 NE: 000237

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.231.862,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27.001.675/2026 servidor rgps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000238

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27.001.675/2026 servidor rgps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000239

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 186.844,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000240

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.383,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000241

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.549,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000242

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 124.629,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000243

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.439.859,81

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 AGEPREV/PATRONAL

PROCESSO: 270016752026 NE: 000244

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 349.889,84

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 AGEPREV ART.23 pensionista

PROCESSO: 270016752026 NE: 000245

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 489.249,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor

rpps

PROCESSO: 270269452025 NE: 000246

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.188,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/026.945/2025 servidor contrato temporário HEMOSUL/2024.

PROCESSO: 270016752026 NE: 000247

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.951.920,32

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO 2026 processo 27/001.675/2026 UNISAUDE PATRONAL

PROCESSO: 270016752025 NE: 000248

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.785,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27.001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016452026 NE: 000249

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.435,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016452026 NE: 000250

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 594.902,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270018152026 NE: 000251

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.054.868,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152016 NE: 000252

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 561.822,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000253

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 391,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000254

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 628.268,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000255
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.009,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 000256
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.056.621,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 AGEPREV ART.23 aposentado

PROCESSO: 270018152026 NE: 000257
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 437.153,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.304,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 138.521,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.992.114,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.093.513,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 367,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270019142020 NE: 000263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.378,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário Agepen 01

PROCESSO: 270018152026 NE: 000264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.852,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 738.504,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.376,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270094052021 NE: 000267
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.506,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/009405/2021 servidor contrato temporário prof. saúde ses

PROCESSO: 270018152026 NE: 000268
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 52.400,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 000269
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.736.482,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000270
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.666,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000271
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 932.678,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000272
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 321.227,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 241,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 74.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 ressarcimento servidores outras Ugs

PROCESSO: 270016752026 NE: 000276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.575.914,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026
processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270018152026 NE: 000277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.161,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.418,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000279
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 217.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.983,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.287.693,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270122732023 NE: 000283

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 9.624/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 521/2026/SES/MS

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 799.218,38

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.434/2023, PORTARIAS GM/MS Nº 9624/2025, DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 521/2026 - PPS 005/2026 - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 270122732023 NE: 000284

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 9.624/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 521/2026/SES/MS

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 653.590,91

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.434/2023, PORTARIAS GM/MS Nº 9624/2025, DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 521/2026 - PPS 006/2026 - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 270417682025 NE: 000285

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução 041/SES/MS de 23/05/2022

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.366,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de medicamento em cumprimento de ação judicial em favor de Enzo Gabriel da Silva Santos -Medicamento Canabidiol -Dosagem: 23,75 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 30 ml;

Informação adicional: medicamento nacional - PPS Nº 212/2025

PROCESSO: 270395932024 NE: 000286

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 153,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026

processo 27/039.593/2024 servidor contrato temporário MEDAUT/2024

PROCESSO: 270087022025 NE: 000287

FONTE: 260080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47.574,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - VISA

PROCESSO: 270087022025 NE: 000288

FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.251,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - VISA

PROCESSO: 270087022025 NE: 000289

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.965,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 000290

FONTE: 260080161 - FESA - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.750,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 000291
FONTE: 260081161 - FESA - PT. 3288/24 - Imunização AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.973,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270018152026 NE: 000292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.970,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000293
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.203,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 499.690,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.549,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 503.885,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.579,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.517,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.391,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 168.482,14

FAVORECIDO: MEDICOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO - FUNSAU - JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018172026 NE: 000301

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 270018172026 NE: 000302

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10.637/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

OBJETO: FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2026 - PIS

PROCESSO: 270173352025 NE: 000303

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 379.695,60

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - CONVÊNIO 07/2025 - PPS 001/2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 000304

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 972,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000305

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 96.929,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018172026 NE: 000306

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.036/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2026 - FGTS

PROCESSO: 270084792021 NE: 000307

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.438.605,19

FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG.,SISTEMA E INFORM. LTDA

OBJETO: Despesas com o contrato 496/2021, referente a contratação de empresa especializada para Licenciamento por subscrição da solução completa de data analytics baseada em ambiente Qlik Sense(Software) . - Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (4 núcleos de processamento); - Software - Tipo: QAP - Qlik Analytics Platform External Edition (4 núcleos de processamento); - Software - Tipo: Qlik NPrinting Server - Software - Tipo: Qlik GeoAnalytics Enterprise;- Treinamento Qlik Sense Serve . PPS 004/2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 000308

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.472,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000309

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.165,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016522026 NE: 000310

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.778,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 000311

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.658,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270000372025 NE: 000312

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.212,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/000037/2025.
Bolsa auxilio- saúde Digital.

PROCESSO: 270016752026 NE: 000313

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 275.189,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270023562025 NE: 000314

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.467,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/002356/2025.
Bolsa auxilio- Escola técnico do Sus-Etsus.

PROCESSO: 270016752026 NE: 000315

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.665,92

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 270010532025 NE: 000316

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.316,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Hora aula - CCI

PROCESSO: 270010532025 NE: 000317

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.256,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Hora aula - Clínica médica.

PROCESSO: 270107192025 NE: 000318

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 306.127,46

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MES DE JANEIRO 2026.

PROCESSO: 270109762025 NE: 000319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 715.525,26
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE JANEIRO/2026

PROCESSO: 270010532025 NE: 000320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.238,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Hora aula - famílias Indígenas.

PROCESSO: 270019762025 NE: 000321
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - PARCELA 7 DE 12

PROCESSO: 270019762025 NE: 000322
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARCELA 7 DE 12

PROCESSO: 270010532025 NE: 000323
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.127,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Bolsa auxílio- CCI

PROCESSO: 270129672023 NE: 000324
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 147.570,99
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - PARCELA 9 DE 12

PROCESSO: 270030302026 NE: 000325
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 373.741,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026 ;
EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026.; EMPENHO PARA
COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA
COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES
LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026.

PROCESSO: 270030302026 NE: 000326
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 103,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026

PROCESSO: 270030302026 NE: 000327
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026

PROCESSO: 270375222024 NE: 000328
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA. PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270030302026 NE: 000329
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 159.427,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026

PROCESSO: 270010532025 NE: 000330
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.624,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Bolsa auxilio- Reabilitação física.

PROCESSO: 270010532025 NE: 000331
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.913,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Bolsa auxilio- Clínica Médica

PROCESSO: 270010532025 NE: 000332
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025.
Bolsa auxilio- Oftalmologia.

PROCESSO: 270030302026 NE: 000333
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.783,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026 ; EMPENHO
PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDRES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026.

PROCESSO: 270268382025 NE: 000334
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 463.680,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A
OBJETO: Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 4 PARCELA 90 DIAS DA ASSINATURA
DO CONTRATO ; Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 5 PARCELA 120 DIAS DA
ASSINATURA DO CONTRATO.; Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 6 PARCELA
150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml.
7 PARCELA 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola
com 50 ml. 8 PARCELA 210 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação:
frasco/ampola com 50 ml. 10 PARCELA 270 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Propofol - Dosagem: 1
%;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 9 PARCELA 240 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Propofol -
Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 2 PARCELA 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
.; Propofol - Dosagem: 1 %;Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 3 PARCELA 60 DIAS DA ASSINATURA DO
CONTRATO.

PROCESSO: 270010532025 NE: 000335
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.649,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025. Bolsa auxilio- resid. Família Indígena.

PROCESSO: 270017742022 NE: 000336

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.208,34

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos de bens móveis em geral - PARCELA JANEIRO 2026

PROCESSO: 270017742022 NE: 000337

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.122,33

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens móveis - PARCELA JANEIRO 2026

PROCESSO: 270010532025 NE: 000338

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.042,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025. Bolsa auxilio- Res. obstétrica.

PROCESSO: 270091922023 NE: 000339

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00

FAVORECIDO: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informatica, médico e outras) PARCELA 4 DE 12

PROCESSO: 270010532025 NE: 000340

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.990,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025. Bolsa auxilio- Res. Família e comunidade- UFMS

PROCESSO: 270010532025 NE: 000341

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 56.406,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com pagamento de folha de pagamento mês Janeiro/2026. Processo 27/1053/2025. Bolsa auxilio

PROCESSO: 270008592025 NE: 000342

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.631,10

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ATENDER TRATAMENTO FORA DOMILICIO-TFD. CI 2814/2025/SES/GTFD.

PROCESSO: 270034572019 NE: 000343

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 101.379,17

FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME

OBJETO: Despesas com o contrato 286/2021, referente contratação de empresa especializa em serviços de limpeza, para atender a Rede Hemosul-MS PPS 012/2026

LOTE 01 Serviços de limpeza, higienização e conservação, coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros. (CGrande-MS). 40.308,62

LOTE 02 Serviços de limpeza, higienização e conservação, coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros.
(interior) 61.070,55

PROCESSO: 270047862021 NE: 000344

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.705,53

FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

OBJETO: Despesas com contrato 230/2022, referente contratação de serviços de controle de qualidade externo e interno, para atender o Hemosul-MS. PPS 011/2026

PROCESSO: 270086262022 NE: 000345

FONTE: 260080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.124,00

FAVORECIDO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA

OBJETO: Despesas do contrato 60/2023, referente a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e descupinização, para atender o Hemosul-MS. PPS 054/2026

01 - Serviço de desinsetização, descupinização, desratização e descupinização 01 Trimestre - R\$ 2.299,75

02 - Serviço de desinsetização, descupinização, desratização e descupinização 01 Trimestre - R\$ 3.324,75

03 - Serviço de desinsetização, descupinização, desratização e descupinização 01 Trimestre - R\$ 3.299,75

04 - Serviço de desinsetização, descupinização, desratização e descupinização 01 Trimestre - R\$ 4.199,75

PROCESSO: 270178782024 NE: 000346

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.606,76

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Despesas com o contrato 177/2024, referente contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças, para atender as demandas do LACEN-MS PPS 50/2026

PROCESSO: 270090732025 NE: 000347

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.793,74

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: ITEM 001 0017779-Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças SUPRIMED Prazo de execução do serviço: ITEM 4.1. do Termo de Referência fls 986 PPS 007/2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000348

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.328,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026 - PISO SALARIAL

PROCESSO: 270018152026 NE: 000349

FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 937.422,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026 -IPI SUS

PROCESSO: 270188422025 NE: 000350

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.213,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: ITEM 001 0022488-Reagente - Tipo: controle; Compatível: com contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XP 300; Requisito: A embalagem deverá acompanhar impresso com códigos de barras dos dados de lote, compatível para leitura e registro pelo software do equipamento; Embalagem: com 4 conjuntos de 3 níveis de 2 mL cada. SYSMEX ; ITEM 002 0022489-Reagente - Tipo: Diluente; Uso: utilização e rastreabilidade do reagente; Compatível: com contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XP 300; Requisito: A embalagem deverá acompanhar impresso com códigos de barras dos dados de lote, compatível para leitura e registro pelo software do equipamento. Gal - 20 L SYSMEX.; ITEM 003 0022490- Reagente - Tipo: Lisante; Uso: utilização e rastreabilidade do reagente; Compatível: com contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XP 300; Requisito: A embalagem deverá acompanhar impresso com códigos de barras dos dados de lote, compatível para leitura e registro pelo software do equipamento; Embalagem: caixa com 3 frascos de 500 ml. SYSMEX Prazo de Entrega Parcelado: ITEM 4.1. do Termo de Referência fls 982

PPS 005/2026.

PROCESSO: 270188422025 NE: 000351

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.286,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: ITEM 004 0015790-Serviço de manutenção preventiva 1 - Semestral SYSMEX Prazo de entrega: ITEM 4.1.2. do Termo de Referência fls 983 PPS 006/2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 000352

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 146.503,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270018152026 NE: 000353

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 695.108,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO 2026

PROCESSO: 270018172026 NE: 000354

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.906.016,99

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2026 - MS PREV PATRONAL

PROCESSO: 270016752026 NE: 000355

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.090.404,93

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês JANEIRO 2026 processo 27/001.675/2026 CASSEMS PATRONAL

PROCESSO: 270018152026 NE: 000356

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 965.205,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO - FUNSAU - JANEIRO/2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 000357

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.948,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO - FUNSAU - JANEIRO/2026

PROCESSO: 270080852021 NE: 000358

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.500,00

FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 06218 - Filtro - Uso: em bancada, com sistema de auto ventilação, com pré-filtro de 200 µm de abertura de malha; Função: remoção de leucócitos de 01 unidade de concentrado de hemácias; Material filtrante: em fibra de poliéster ou poliuretano; Dados Complementares: Com eficiência de filtração de leucócitos residuais = 2 x 10 a quinta potência por unidade e recuperação de hemoglobina acima de 95%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após a filtração.; Acompanha: bolsa para coleta do sangue filtrado na parte inferior do conjunto. Marca: FRESENIUS/FILTRO HEMACIA BANCADA ; Despesas com o contrato 353/2022, referente aquisição de produtos laboratoriais - 0016765 - Cartucho hospitalar / laboratorial - Tipo: em tubos seco/seco, seco/úmido, úmido/úmido, com diâmetro externo entre 3,95 e 4,6 mm e espessura de parede de 0,5 até 0,85 mm; Função: conexão de tubos de PVC, grau médico hospitalar; Requisito: com dispositivo de contagem de soldas. Marca: FRESENIUS/SOLDA COMPODOCK PPS 0041.

PROCESSO: 270016752026 NE: 000359

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 430.727,86

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês JANEIRO/2026 processo 27/001.675/2026 INSS PATRONAL

PROCESSO: 270393932025 NE: 000360

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 173.569,56

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: ITEM 006 0000261-Belimumabe - Dosagem: 120 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. BENLYSTA 120MG / GSK Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. fls 01 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270080852021 NE: 000361

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.528.080,00

FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Despesas com o contrato 353/2022, referente aquisição de correlatos/produtos hospitalares para atender o Hemosul-MS PPS 042/2026 - 0016745 - Bolsa de sangue - Tipo: simples CPDA-1; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico de alta transparência e resistência, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPDA-1 (citrato, fosfato, dextrose, adenina); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G, bisel trifacetado e dispositivo de proteção que recubra a agulha; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril, com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento. Marca: FRESENIUS/BOLSA SIMPLES; 0016748 - Bolsa de sangue - Tipo: dupla CPDA-1; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico de alta transparência e resistência, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPDA-1 (citrato, fosfato, dextrose, adenina); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha; bolsa satélite capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C; dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril, com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento. Marca: FRESENIUS/BOLSA DUPLA CPDA-1 SAMPLING

; 0016744 - Bolsa de sangue - Tipo: tripla CPD/SAG-M Top and Bottom; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPD/SAG-M (citrato, fosfato, dextrose), solução preservante de hemácias (salina adenina, glicose, manitol); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha; bolsas satélites capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C; dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Tipo de Saída: superior e inferior; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril, com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento; Sistema de separação de componentes: top and bottom. Marca: FRESENIUS/BOLSA TRIPLA CPD-SAG TAB SAMPLING FLOW

; 0016747 - Bolsa de sangue - Tipo: quádrupla CPD/SAG-M Top And Bottom; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPD/SAG-M (citrato, fosfato, dextrose), solução preservante de hemácias (salina, adenina, glicose, manitol); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha; bolsas satélites capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C; dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Tipo de Saída: superior e inferior; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril; uma das bolsas satélites em plástico PVC atóxico e plastificante Tri-2-extil-Trimelitato (TOTM); com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento; Sistema de separação de componentes: top and bottom.. Marca: FRESENIUS/BOLSA QUÁDRUPLA CPD-SAG TAB SAMPLING FLOW

; 0016749 - Bolsa de sangue - Função: transferência e estocagem; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade: 300 ml; Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Segmentos de transferência: tubulação do sistema para uso em técnicas estéreis de conexão. Marca: FRESENIUS/BOLSA TRANSF. 300 ML

PROCESSO: 270011322026 NE: 000362

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 41/SES/MS DE 23 DE MAIO 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Empenho para atender despesas com ordens judiciais referente a aquisição de medicamentos de pequeno valor conforme Resolução Nº 041/SES/MS de 23/05/2022. PPS 11/2026.

PROCESSO: 270011322026 NE: 000363

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 41/SES/MS DE 23 DE MAIO 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Empenho para atender despesas com ordens judiciais referente a aquisição de equipamentos de pequeno valor conforme Resolução Nº 041/SES/MS de 23/05/2022. PPS 08/2026.

PROCESSO: 270011322026 NE: 000364

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 41 /SES/MS DE 23 DE MAIO DE 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Empenho para atender despesas com ordens judiciais referente a aquisição de materiais de pequeno valor conforme Resolução Nº 041/SES/MS de 23/05/2022. PPS 10/2026.

PROCESSO: 270011322026 NE: 000365

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 41/SES/MS DE 23 DE MAIO 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Empenho para atender despesas com ordens judiciais referente a aquisição de insumos de pequeno valor conforme Resolução Nº 041/SES/MS de 23/05/2022. PPS 09/2026.

PROCESSO: 270198532025 NE: 000366

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.382,28

FAVORECIDO: HOSPIPOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ITEM 001 0017299- Dupilumabe - Dosagem: 300 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 2 ml. SANOFI MEDLEY - Aquisição de medicamento para primeiro atendimento de decisão judicial, através da ação nº 0800807-90.2024.8.12.0048 em favor de ANE VITÓRIA VIEIRA MARQUES. FESA/00454/2025 Prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 36 do Termo de Referência. PE ORIGINAL 016493/2025

PROCESSO: 270063792021 NE: 000367

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 413/SES/MS (PESHOP) PARA ATENDER O HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM ÁGUA CLARA/MS

PROCESSO: 270412942025 NE: 000368

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.622,76

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de medicamento em cumprimento de ação judicial em favor de Enzo Gabriel da Silva Santos- Medicamento - Canabidiol - Dosagem 50 mg / ml (1500 mg /30 ml) + THC = 0,3 %; Apresentação: solução oral;

Embalagem: frasco com 30 ml; Informação adicional: Medicamento nacional. /PPS Nº 211/2025

PROCESSO: 270063792021 NE: 000369

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.319,44

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA CONFORME OFÍCIO Nº21374/CCSS PARA ATENDER O HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM ÁGUA CLARA/MS

PROCESSO: 270006382026 NE: 000370

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.008,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de Aylla Manuely da Silva

Nunes - Fórmula infantil : Neocate LCP lata (400g) PPS Nº 003/2026

PROCESSO: 270041142023 NE: 000371

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270041142023 NE: 000372

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.058,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270006122026 NE: 000373

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.819,98
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de medicamento em cumprimento de ação judicial em favor de CICERA MARIA DE SENA SILVA - Medicamento: Cannabidiol – Dosagem: 79,14 mg / ml; Apresentação: solução oral; Informação adicional: medicamento nacional; Embalagem: frasco com 30ml. PPS Nº 005/2026

PROCESSO: 270075172022 NE: 000374

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE NIOAQUE/MS

PROCESSO: 270412592025 NE: 000375

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.658,12
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: Despesas com aquisição de medicamento em cumprimento de ação judicial em favor de Pietro Ribeiro Freitas -Medicamento Canabidiol –Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 30 ml;
Informação adicional: medicamento nacional - PPS Nº 210/2025.

PROCESSO: 270008872026 NE: 000376

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.577,80
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO:
Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de Mauro Galbiati - Dieta enteral: Isosource 1.5 PPS Nº 006/2026

PROCESSO: 270075172022 NE: 000377

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.372,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE NIOAQUE/MS

PROCESSO: 270086742021 NE: 000378

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE

DEODÁPOLIS (HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI) EM DEODÁPOLIS/MS

PROCESSO: 270086742021 NE: 000379

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI) EM DEODÁPOLIS/MS

PROCESSO: 270041222023 NE: 000380

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 413/SES/MS (PESHOP) PARA ATENDER O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM ANAURILÂNDIA/MS

PROCESSO: 270041222023 NE: 000381

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA CONFORME OFÍCIO Nº21374/CCSS PARA ATENDER O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM ANAURILÂNDIA/MS

PROCESSO: 270055572023 NE: 000382

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 413/SES/MS (PESHOP) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 270055572023 NE: 000383

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.741,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA CONFORME OFÍCIO Nº21341/CCSS PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 270041052023 NE: 000384

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

PROCESSO: 270041052023 NE: 000385

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.237,21

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

PROCESSO: 270055692023 NE: 000386

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE POBRE NOSSA SRA. DA GLÓRIA

PROCESSO: 270055692023 NE: 000387

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.345,58
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL E
MATERNIDADE MÃE POBRE NOSSA SRA. DA GLÓRIA

PROCESSO: 270055662023 NE: 000388
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCICIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL E
MATERNIDADE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270055662023 NE: 000389
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.114,29
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCICIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL E
MATERNIDADE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270055582023 NE: 000390
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 EM CONFORMIDADE A
RESOLUÇÃO Nº 413/SES/MS (PESHOP) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO/MS

PROCESSO: 270055582023 NE: 000391
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.523,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA CONFORME OFÍCIO Nº21343/CCSS PARA
ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS

PROCESSO: 270040522022 NE: 000392
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU EM IGUAATEMI/MS

PROCESSO: 270040522022 NE: 000393
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU EM IGUAATEMI/MS

PROCESSO: 270084802023 NE: 000394
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 E PARA ATENDER O
HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA/MS

PROCESSO: 270084802023 NE: 000395
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.428,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL E

MATERNIDADE DE INOCÊNCIA/MS

PROCESSO: 270055682023 NE: 000396

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCICIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL E

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

PROCESSO: 270055682023 NE: 000397

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL E

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM PARANHOS/MS

PROCESSO: 270055722023 NE: 000398

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL

LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA EM ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 270055832023 NE: 000399

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAÍ.

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ/HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ITAQUIRAÍ/MS

PROCESSO: 270055832023 NE: 000400

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.264,99

FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAÍ.

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ/HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ITAQUIRAÍ/MS

PROCESSO: 270055842023 NE: 000401

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PROT.

E ASSIST. AS MÃES JATAIENSES - HOSPITAL SANTA CATARINA EM JATEÍ/MS

PROCESSO: 270055842023 NE: 000402

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.223,28

FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PROT.

E ASSIST. AS MÃES JATAIENSES - HOSPITAL SANTA CATARINA EM JATEÍ/MS

PROCESSO: 270041122023 NE: 000403

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES

OBJETO: : Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), referente ao recurso financeiro prefixado

PROCESSO: 270041122023 NE: 000404

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.370,17
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: Para atender despesas, em conformidade com ofício Nº 21410/CCSS,
referente ao pagamento da parcela extra para ações e custeio de serviços de saúde

PROCESSO: 270055602023 NE: 000405
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 95.161,69
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA CONFORME OFÍCIO ATENDENDO A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE BATAGUASSU/MS

PROCESSO: 270055672023 NE: 000406
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 E PARA ATENDER A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CEZAR PAULINO MAIA EM BRASILÂNDIA/MS

PROCESSO: 270055672023 NE: 000407
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.468,19
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DR. JÚLIO CEZAR PAULINO MAIA EM BRASILÂNDIA/MS

PROCESSO: 270041092023 NE: 000408
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.969,38
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.
OBJETO: Para atender despesas, em conformidade com ofício Nº 21512/2025/CCSS,
referente ao pagamento da parcela extra para ações e custeio de serviços de saúde.

PROCESSO: 270334642024 NE: 000409
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 158.400,00
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 7 DE 12- MÊS DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO: 270058552025 NE: 000410
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 28FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente,graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, ltiperfurado, ponta arredondada. 5ª Parcela: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 28FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente,graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, ltiperfurado, ponta arredondada. 6ª Parcela: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. 5ª Parcela: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. 6ª Parcela: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem

- Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. 7ª Parcela: 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. 8ª Parcela: 210 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270411782024 NE: 000411

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO - PARCELA 11 DE 12

PROCESSO: 270411782024 NE: 000412

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 101.580,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12 ; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: glicose (GLU); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: cloro ; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12

.; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12

.; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT) ; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação. PARCELA 11 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultânea do antígenoHIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. PARCELA 11 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. PARCELA 11 DE 12

.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270012732023 NE: 000413

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.507,80

FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA

OBJETO: Kit de diálise-Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassette 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 5 DE 12

PROCESSO: 270030302026 NE: 000414

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 147.769,02

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES LOTADOS NA UG-270901 JANEIRO 2026

PROCESSO: 270080852021 NE: 000415

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 139.550,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Despesas com o contrato nr 353/2022, referente a contratação de serviços de locação de equipamentos, para atender o Hemosul-MS. PPS 043/2026

PROCESSO: 270144612023 NE: 000416
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.956,25
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ ou laboratorial. PARCELA 6 DE 12

PROCESSO: 270087892022 NE: 000417
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 71.356,02
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: Despesas do contrato 239/2023 com serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibragem, e fornecimento de peças de cabine de segurança biológica para atender as demandas do LACEN-MS. PPS 065/2026

PROCESSO: 270045072025 NE: 000418
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: aquisição de passagem aérea para atender a SVS/SES/MS - PPS 012/2026 PE ORIGINAL 1298/2025

PROCESSO: 270001302026 NE: 000419
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.152,28
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento JANEIRO/2026 ressarcimento salário servidora EBSERH/HUMAP Franciane Magna Batista Martins CPF:849.093.311-15 Matrícula SIAPE 2259271 competência 01/2026
processo 27/000.130/2026

PROCESSO: 270411432025 NE: 000420
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: ITEM 018 0004858-Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: vidro ou plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 4,0 a 5,0 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na cor roxa; Dados Complementares: com EDTA tripotássico; esterilizado a cobalto ou raios gama. Neovaccumi ; ITEM 020 0004859-Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 100 mm; Aspiração: 5 ml a 6 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na cor amarelo ouro ou vermelha; Dados Complementares: com gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo; esterilizado a cobalto ou raios gama. Firstlab
Prazo de entrega 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Conforme Termo de Referência..

PROCESSO: 270009172020 NE: 000421
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.810,15
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 312/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar, com fornecimento de peças para atender a SES-MS. PPS 032/2026
Manutenção preventiva 10 x 12.722,05 Total 131.461,16
Manutenção corretiva 10 x 4.088,10 Total 42.243,69

PROCESSO: 270040862022 NE: 000422
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 515.486,30

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas do contrato 208/2023, referente contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem, copeiragem, recepcionista, desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos... PPS 069/2026

PROCESSO: 270103562023 NE: 000423

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 137.112,00

FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Cartão hospitalar /laboratorial - Tipo:cartão ou painel;Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 2 DE 12 ; Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270103562023 NE: 000424

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 121.254,60

FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 2 DE 12 ; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 2 DE 12.; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270040862022 NE: 000425

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.266,94

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas do contrato 208/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial instalações elétricas, hidrossanitária, de proteção e combate a incêndios, de GLP e obra civil, com fornecimento de mão de obra e equipamentos... PPS 070/2026

PROCESSO: 270103562023 NE: 000426

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.140,00

FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTO. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 270313602025 NE: 000427

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de passagem aérea internacional para atender a SVS. PPS 0013/2026

PROCESSO: 270063792021 NE: 000428

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.264,62

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas.

PROCESSO: 270041142023 NE: 000429

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.504,01

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270075172022 NE: 000430

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.787,81

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - NIOAQUE/MS

PROCESSO: 270086742021 NE: 000431

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.317,28

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. DEODÁPOLIS/MS

PROCESSO: 270085372021 NE: 000432

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.440,03

FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas

PROCESSO: 270041222023 NE: 000433

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.988,88

FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

PROCESSO: 270055572023 NE: 000434

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.318,10

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - MUNICÍPIO DE ANGÉLICA-MS

PROCESSO: 270063752021 NE: 000435

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.005,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - DOIS IRMAOS DO BURITI

PROCESSO: 270041052023 NE: 000436

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.541,28

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - NOVA ALVORADA/MS

PROCESSO: 270055692023 NE: 000437

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.879,98

FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - GLORIA DE DOURADOS-MS

PROCESSO: 270055662023 NE: 000438

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.477,50

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

PROCESSO: 270041172023 NE: 000439

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.915,12

FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - GUIA LOPES DA

LAGUNA/MS

PROCESSO: 270055582023 NE: 000440

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.371,64

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - MUNICÍPIO DE

ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270040522022 NE: 000441

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - IGUATEMI/MS

PROCESSO: 270084802023 NE: 000442

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.393,12

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - INOCÊNCIA/MS

PROCESSO: 270055682023 NE: 000443

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.485,77

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - MUNICÍPIO DE

PARANHOS-MS

PROCESSO: 270055722023 NE: 000444

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL

LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA EM ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 270055722023 NE: 000445

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.515,61

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - ITAPORÃ

PROCESSO: 270055702023 NE: 000446

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.036,48

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - PEDRO GOMES/MS

PROCESSO: 270055832023 NE: 000447

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 52.401,13

FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - ITAQUIRAÍ-MS

PROCESSO: 270055842023 NE: 000448

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.863,30

FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - MUNICÍPIO DE

JATEI/MS

PROCESSO: 270085392021 NE: 000449

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.047,60

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas.- PORTO MURTINHOMS.

PROCESSO: 270041072023 NE: 000450

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.804,51

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS

(PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas

metas

PROCESSO: 270055742023 NE: 000451

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL

SANTA LUZIA EM JUTI/MS

PROCESSO: 270055742023 NE: 000452

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.858,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL SANTA

LUZIA EM JUTI/MS

PROCESSO: 270055742023 NE: 000453

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.456,58

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - JUTI/MS

PROCESSO: 270055712023 NE: 000454

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.816,81

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

OBJETO: ESPECIFICAÇÃO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº

413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de

metas.

PROCESSO: 270055852023 NE: 000455

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS

PROCESSO: 270055852023 NE: 000456

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.835,41

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS

PROCESSO: 270055852023 NE: 000457

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.430,03

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - LAGUNA CARAPÃ

PROCESSO: 270085382021 NE: 000458

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - HOSP E MATERNIDADE SANTA LUZIA

PROCESSO: 270085382021 NE: 000459

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.123,36

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - HOSP E MATERNIDADE SANTA LUZIA

PROCESSO: 270085382021 NE: 000460

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.009,89

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

OBJETO: DESPESAS COM TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MS POR MEIO DA SES E O MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA POR MEIO DA SMS/FMS EM FAVOR HOSP E MATERNIDADE SANTA LUZI

PROCESSO: 270055732023 NE: 000461

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,52

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - ROCHEDO-MS.

PROCESSO: 270063772021 NE: 000462

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO EM SANTA RITA DO PARDO/MS

PROCESSO: 270063772021 NE: 000463

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO EM SANTA RITA DO PARDO/MS

PROCESSO: 270063772021 NE: 000464

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.627,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - SANTA RITA DO PARDO/MS

PROCESSO: 270063802021 NE: 000465

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. -FMS DE BANDEIRANES - UNIDADE MISTA JOÃO C.DE MENDONÇA

PROCESSO: 270086752021 NE: 000466

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PROCESSO: 270086752021 NE: 000467

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.561,53
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PARCELA EXTRA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PROCESSO: 270086752021 NE: 000468

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.365,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - SETE QUEDAS

PROCESSO: 270041122023 NE: 000469

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 137.154,34
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas

PROCESSO: 270055752023 NE: 000470

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.982,44
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - SONORA

PROCESSO: 270055602023 NE: 000471

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.587,20
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 790/SES e Resolução 774/SES/MS, para custeio de ações e serviços de saúde, firmado entre o Estado de

MS por meio da SES e a Irmandade da Santa Casa com a participação do município/SMS de Bataguassu/MS por meio da SMS/FMS.

PROCESSO: 270055642023 NE: 000472

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 77.732,69

FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS

PROCESSO: 270055612023 NE: 000473

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.403,70

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - BODOQUENA

PROCESSO: 270086722021 NE: 000474

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.651,38

FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - BONITO

PROCESSO: 270041152023 NE: 000475

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.382,54

FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - MUNICÍPIO DE CAMAPUA/MS

PROCESSO: 270055672023 NE: 000476

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.778,22

FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas. - BRASILANDIA-MS

PROCESSO: 270041092023 NE: 000477

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

OBJETO: ara atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), referente ao recurso financeiro prefixado.

PROCESSO: 270041092023 NE: 000478

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 84.277,06

FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas.

PROCESSO: 270016322025 NE: 000479

FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.456,29

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Despesas com passagem aérea nacional e internacional, para atender a SSD/SES/MS PPS 001/2026.

PROCESSO: 270086732021 NE: 000480

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.647,92

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: Para atender despesas, no exercício de 2026, em conformidade com a resolução nº 413/SES/MS (PEHOSP), conforme apuração de cumprimento de metas - MIRANDA/MS

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Deliberação "P" CEDHU/MS n. 04, de 03 de novembro de 2025, que cria a mesa diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS) para mandato do biênio 2024/2026, publicada no Diário Oficial n. 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, à página 23, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ... 2. VICE-PRESIDENTE: Tânia Regina Comerlato - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC... "

PASSE A CONSTAR: " ... 2. VICE-PRESIDENTE: Tânia Regina Comerlato - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC... "

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2025.

Juscélia Maria Barboza Aguiar

Secretária-Executiva

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul CEDHU/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 12.065, de 3 de fevereiro de 2026 - Página 19/20

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n: 2025TR000418

PROCESSO Nº 83.046.997-2024

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR000418, cujo objeto consiste em "apoiar financeiramente a execução do "Reciclando Minha Vida Profissional", destinado a promover a independência e a autonomia econômica e social de adolescentes, jovens e adultos, através de ações de capacitação e qualificação profissional para a indústria e comércio", por mais 90 (noventa) dias, de 27 de fevereiro de 2026 para 27 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n.º 427001024.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Reginaldo Rodrigues Dias, CPF n. 481.xxx.xxx-15

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 0050, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova as prioridades, vedações e os procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º e 8º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação da matéria em Plenário, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, e:

Considerando a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, conforme Resolução Condel/Sudeco nº 176, de 02.12.2025, publicada no DOU de 20.01.2026, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Portaria MIDR nº 2.252 de 04.07.2023, publicada no DOU de 05.07.2023 e Portaria nº 3.646, de 30.10.2024, publicada no DOU de 31.10.2024); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 165, de 29.07.2025, publicada no DOU de 15.08.2025); os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2024-2027 e as contribuições das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa e dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal – CDE.

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano.

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I, as prioridades, vedações e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes deliberações:
Deliberação CEIF/FCO Nº 0056, de 23 de janeiro de 2025;
Deliberação CEIF/FCO Nº 0469, de 09 de abril de 2025; e
Deliberação CEIF/FCO Nº 0476, de 15 de maio de 2025.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do CEIF/FCO

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 0050, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece as prioridades, vedações e os procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica estabelecido como prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do Programa FCO Rural, no estado do Mato Grosso do Sul, projetos nas atividades de:

- I. Suinocultura.
- II. Avicultura.
- III. Sistema de Irrigação.
- IV. Pecuária Leiteira.
- V. Correção e Conservação do Solo e da Água.
- VI. Armazenagem.

Art. 3º Não se constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, no Estado do Mato Grosso do Sul:

- I. A implantação de Usina de Geração de Energia Elétrica, nas suas diferentes modalidades, destinadas à comercialização de energia elétrica a terceiros.
- II. A aquisição isolada de caminhões e seus agregados, exceto quando justificado pela atividade fim do empreendimento proposto.

Art. 4º Fica vedada a concessão de financiamento com recursos do FCO, no Estado do Mato Grosso do Sul, para:

- I. A supressão de vegetação nativa.
- II. Custeio associado / capital de giro quando da aquisição isolada de placas fotovoltaicas e de usinas de geração de energia elétrica.
- III. Aquisição de veículos e seus agregados por locadoras, empresa transportadoras de cargas e de empresa de transporte de passageiros linhas regulares.
- IV. Construção de sede própria para micro, pequenas e pequenas médias empresas com atuação efetiva num prazo inferior a 02 (dois) de atividade, exceto se os outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção civil – construção, adequação e ampliação) representem no mínimo 35 % do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver), devendo ser comprovado através de declaração firmada pelo proponente.
- V. A implantação / renovação de canais com área superior a 500,00 ha por proponente, considerando inclusive as operações de crédito “em ser” para a mesma finalidade, com recursos do FCO.
- VI. A implantação de floresta com área superior a 500,00 ha por proponente, considerando inclusive as operações de crédito “em ser”, para a mesma finalidade com recursos do FCO.
- VII. Para implantação e condução até o 3º ano, de pomares de citricultura, as propostas serão limitadas em 500 ha, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), inclusive as operações de crédito “em ser”, para a mesma finalidade com recursos do FCO.

a) No disposto acima não está inclusa a implantação de sistema de irrigação.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO

Art. 5º Os procedimentos para aplicação dos recursos do FCO, no que se refere a Linha de Financiamento FCO Rural compreendem:

I - a produção de novilho precoce e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

- a) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, padrão precoce para serem terminados, devem ser observados os limites estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, capítulo 3, seção 2, sendo admitido financiar até 100% do Orçamento;
- b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens,

embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta- consulta ou na proposta simplificada no Agente Financeiro:

1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;
 2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;
 3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);
- c) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:
1. touro (PO, PC e PS), considerando o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;
 - 1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;
 2. doses de sêmen e embriões para bovinos, considerando o valor de mercado de cada dose e de cada embrião, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;
 3. equipamentos, insumos veterinários, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;
 4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observado o valor de mercado e segundo o porte do proponente;
 5. matriz bovina, para promover o melhoramento genético do rebanho, para suprir a capacidade ociosa de pastagens reformadas/recuperadas/formadas, sendo limitada a idade das matrizes a serem adquiridas, com idade de 12 a 36 meses, devendo o proponente:
 - 5.1. estar efetivamente renovando/recuperando/formando pastagens cultivadas ou ter renovado/recuperado/formado nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta consulta ou na proposta simplificada no Agente Financeiro, em áreas já antropizadas, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
 - 5.2. para a efetividade das condições mencionadas, inclusive para o item 4, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, somado ao rebanho ser adquirido e ainda aqueles previstos na evolução do rebanho,
 - 5.3. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta ou na proposta simplificada no Agente Financeiro, as informações da área a ser formada/reformada/recuperada, os insumos e serviços a serem utilizados, o incremento estimado na capacidade de suporte das pastagens em unidades animais (UA) e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento, devendo ser anexado à carta-consulta ou na proposta simplificada do Agente Financeiro, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período anterior e do ano vigente, bem como o Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino) atualizado, emitido pela IAGRO;
 - 5.4. os valores para aquisição de fêmeas bovinas para cria, ficam limitados a:
 - 5.4.1. até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;
 - 5.4.2. até R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por animal, no caso de matriz de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.
 6. nas aquisições de animais puros (PO, PC e PS), os mesmos deverão possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

II - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando o povoamento e o melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

- a) máximo de 2.500 matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;
- b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:
 1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta ou na proposta do Agente Financeiro, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;
 2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo

dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;

3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;

4. a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).

c) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:

1. ser o legítimo proprietário ou sócio proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;

2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;

3. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, anexando comprovante de saldo do rebanho bovino/bubalino atualizado, emitido pela IAGRO;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:

1. R\$ 900,00 (Novecentos reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e cinco) meses;

2. R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36

(trinta e seis) meses;

3. R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

III - No caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

1. A utilização de mudas de cana-de-açúcar produzidas em viveiros próprios, poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

IV - No caso de florestas já plantadas, as mesmas não fazem jus ao financiamento de custeio das operações de manutenção e outras.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 6º No que se refere a aquisição de veículos de carga ou de transporte de passageiros, o beneficiário deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório de licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

Art. 7º No caso de obras civis, deverão ser anexadas à carta consulta ou proposta simplificada do Agente Financeiro, cópias de plantas arquitetônicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e físico-financeira e orçamentos diversos.

Art. 8º Para efeito de custos de construções civis, deverão ser adotados como referência os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS), de acordo com suas especificações técnicas.

§ 1º Os custos indiretos das obras (administração/BDI) deverão ser custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

§ 2º No orçamento a ser apresentado, os custos EXTRA-CUB deverão ser discriminados e justificados tecnicamente.

Art. 9º Todas as propostas que objetivem a concessão de financiamentos do Programa FCO Rural, para a aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, caminhões e seus agregados e aviões agrícolas, independente de seus valores, deverão ser submetidos à análise do CEIF/FCO, por meio de carta-consulta.

Art. 10º Para a concessão de financiamentos de custeios e investimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, as cartas-consultas destinadas às explorações integradas de avicultura, suinocultura e piscicultura, deverão conter como anexo o Documento de Informação Pré-Contratual - DIPC, fornecido pela integradora e validado pela Comissão para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (CADEC), conforme Lei Nº 13.288, de 16 de maio de 2016, que "Dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências" e a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) Nº 5.195, de 19 de dezembro de 2024, que "Ajusta normas aplicáveis aos financiamentos de avicultura, suinocultura e piscicultura exploradas sob regime de integração".

§ 1º O disposto no Art. 10º não se aplica para explorações integradas de avicultura, suinocultura e piscicultura, quando se tratar de produtores integrados às cooperativas e aos produtores independentes.

Art. 11º O CEIF/FCO, no processo de análise das propostas de financiamento referentes aos custos de implantação das culturas de eucalipto, cana-de-açúcar e citros, adotará como referência os custos técnicos divulgados,

respectivamente, pelas seguintes entidades:

- I. REFLORE-MS – Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas;
- II. BIOSUL – Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul;
- III. FUNDECITRUS – Fundo de Defesa da Citricultura.

Na ausência dessas referências, poderão ser utilizados custos emitidos por outros órgãos oficiais, assegurando parâmetros técnicos reconhecidos para subsidiar a análise e o enquadramento das propostas.

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 0051, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Limita para os bens que especifica, a assistência máxima global com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e o seu limite financiável, para o exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação da matéria em Plenário, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026.

Considerando que a Programação do FCO estabelece, anualmente, a aplicação de recursos do Fundo com percentual de distribuição, em cada Unidade Federada da região Centro-Oeste, de 50% para o FCO Empresarial e 50% para o FCO Rural;

Considerando a alta demanda de recursos relativos ao financiamento de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, caminhões e seus agregados e aviões agrícolas realizados nos exercícios anteriores, tanto em relação às operações já contratadas quanto relativamente às cartas consultas aprovadas e em fase de contratação nas instituições financeiras;

Considerando por fim, a existência de cadeias produtivas consideradas estratégicas pelo CEIF/FCO, visando a agregação de valor e geração de empregos, a exemplo da avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite, devendo-se prezar pela diversificação dos segmentos econômicos e pela ampliação da distribuição da renda no âmbito do Fundo.

DELIBERA:

Art. 1º Para financiamentos do Programa FCO Rural, destinados a aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, caminhões e seus agregados e aviões agrícolas, a assistência máxima global com recursos do Fundo, para os referidos bens, fica limitada a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) por proponente.

§1º Sobre o parâmetro constante no caput deste artigo, deve-se observar o somatório do saldo devedor total das operações em nome do cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

§2º Para aplicação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, as instituições financeiras deverão encaminhar ao CEIF/FCO, juntamente com as cartas-consultas para análise do Conselho, informações detalhadas das operações “em ser” de responsabilidade do cliente, grupo familiar, grupo empresarial ou grupo agropecuário, destinados à aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, caminhões e seus agregados e aviões agrícolas.

Art. 2º Cumulativamente ao previsto no art. 1º desta Deliberação, o limite financiável para máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, caminhões e seus agregados e aviões agrícolas, será equivalente ao valor total orçado dos referidos bens contidos na proposta, com decréscimo de 20%, e o posterior enquadramento conforme o porte do proponente e a localização do empreendimento a ser beneficiado, de acordo com a Programação do FCO Rural 2026.

Art. 3º Fica estabelecido o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para o exercício de 2026, visando o atendimento das propostas, pelos agentes financeiros, direcionadas ao financiamento de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, caminhões e seus agregados e aviões agrícolas, enquadradas no Programa FCO Rural.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Deliberação CEIF/FCO nº 0055, de 23 de janeiro de 2025 e Deliberação CEIF/FCO nº 1069, de 29 de agosto de 2025.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do CEIF/FCO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 0052, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece condições para concessão de financiamentos do Programa FCO Empresarial, para Capital de Giro a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) em Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º e 8º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação da matéria em Plenário, na Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2026, e:

Considerando a demanda de financiamentos na linha de capital de giro apresentada pelas instituições integrantes do CEIF/FCO, que representam o setor empresarial;

Considerando a informação prestada pelos agentes financeiros quanto a procura pelos empresários, junto às agências, de financiamentos na linha de capital de giro;

Considerando as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul a serem aplicadas no ano corrente com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

D E L I B E R A:

Art. 1º. As operações de crédito do Programa FCO Empresarial, no item Capital de Giro, terão as seguintes condições:

- Capital de Giro Dissociado:

Operações limitadas a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por tomador/CNPJ, considerando as "operações de crédito em ser", com recursos do FCO;

- Capital de Giro Associado:

Serão aplicadas as condições da Programação FCO 2026.

Art. 2º. Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO nº 1068, de 29 de agosto de 2025,

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do CEIF/FCO

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000189 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, CNPJ nº **03.501.574/0001-31**, para os fins que especifica.

OBJETO:

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA e Rodrigo Borges Basso**
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000183
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL D OESTE**, CNPJ nº **15.389.588/0001-94**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA e LEOCIR PAULO MONTAGNA**
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2025/SEC Nº Cadastral 26604

Processo: 87/0001.690/20204

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e a empresa CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº11/2025, que tem como objeto a prestação de serviços para o aluguel de equipamentos de Ponto Eletrônico, com Software e manutenção, conforme previsão na Cláusula 4.1 e nos termos do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 04122004462560001, Natureza de Despesa: 33903912 e Fonte: 0150000001

Valor: R\$ 21.770,40 (vinte e um mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: VIVIANE LUIZA DA SILVA

Do Prazo: 24/01/2026 a 23/01/2027

Data da Assinatura: 23/01/2026

Assinam: VIVIANE LUIZA DA SILVA e ARIELA MOREIRA LOPES GONÇALVES

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22-A, inciso III cumulado ao art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e art. 4º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC, como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Resolução.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público:

- I – Secretária;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Chefe de Gabinete;
- IV – Superintendente Administrativo;
- V – Superintendente de Planejamento;
- VI – Unidade Setorial de Controle Interno;

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto.

§ 2º O chefe da Unidade Setorial de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações. A ata, após aprovação pelos membros presentes, passará a integrar formalmente os registros oficiais do Comitê. (CCC)

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas do(a) Órgão para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto legal.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à

Integridade Pública e à Gestão de Riscos e, pelo monitoramento das respectivas ações.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

- I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;
- II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;
- III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;
- IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:
 - a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;
 - b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;
 - c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;
 - d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;
 - e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;
 - f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC.
- V - no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:
 - a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;
 - b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;
 - c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
 - d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;
 - e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
 - f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;
 - g) aprovar a proposta de priorização processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;
 - h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
 - i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;
 - j) aprovar os Planos de Tratamento;
 - k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
 - l) monitorar bimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
 - m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
 - n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre a execução e o desenvolvimento da Política de Compliance Público que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 6º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito Secretaria de Estado da Cidadania – SEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22-A, inciso III cumulado ao art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC., sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

- I - quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;
- II - quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Carolini de Souza Luciano a servidora, matrícula 468145024, do Gabinete, e composto pelos seguintes representantes:

- I - Carolini de Souza Luciano, matrícula 468145024 do Gabinete;
- II - Joelma Daiane Beker, matrícula 429852026 do Gabinete;
- III - Mariana Stabile Mendes, matrícula 816304021 do Gabinete;
- IV - Elizandra Leon Elias, matrícula 133906024 da Superintendência de Administração;
- V - Silvia Janaina Flores Pereira, matrícula 498983026 da Superintendência de Administração;
- VI - Rutiane De Moraes Sabino, matrícula 25550024 da Superintendência de Planejamentos;

VII - Tania Regina Dos Santos, matrícula 76982026 da Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários;

VIII - Fernanda Beatriz Lemes De Bodas, matrícula 820167021 da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+;

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 03 de agosto de 2026, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 25, referente ao Extrato do termo de Pagamento de Reconhecimento de Dívida nº 01/2026/SEJUSP.

Onde se lê:

Partes: ... atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Ponta Porã/MS, no período de 01 a 30 de novembro de 2025;
;

Leia-se:

Partes: ... atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 30 de novembro de 2025;

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 146/2019 /SEJUSP Nº Cadastral 13027.5

Processo: 31/200.474/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SOMEÇO SA SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZACAO

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 146/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.474/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 à 02 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903910

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 03/02/2026 a 02/02/2027

Data da Assinatura: 28/01/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR, VANDA GOMES DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS – III ETAPA, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
DAYANE FARIAS DOS SANTOS	***.207.741-**	VALDINEI GUIMARÃES DOS SANTOS	***.648.248-**	11	20

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 05 de janeiro de 2011 com o(a) beneficiário(a) **ROGÉRIO VARGAS TIAGO – CPF ***.155.521-****, relativo ao imóvel sito à quadra 19, lote 02, do C.H. Ramez Tebet, cidade de **Campo Grande/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **66900219**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 10 de janeiro de 2012 com o(a) beneficiário(a) **HELENA DE PAULA – CPF ***.813.401-****, relativo ao imóvel sito à quadra 17, lote 26, do C.H. Nova Aliança, cidade de **Ladário/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **78100023**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de

sua política pública habitacional.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Apostilamento ao Contrato 037/2023/AGEPEN Nº Cadastral 22801

Processo: 31/082.943/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS), com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e a POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o terceiro reajuste do valor do Contrato nº 037/2023, correspondendo ao período (data base) junho/2024 a junho/2025, conforme estabelecido na cláusula terceira, item 3.3. do instrumento contratual e nos cálculos elaborados pela AGESUL/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento/contratação correrão à conta da funcional programática 10.31903.14.421.2209.6128.0002, natureza da despesa n. 449051, item da despesa n. 44905191, fonte n. 0271280011 e Empenho Estimativo nº 2026NE000003.

Valor: O valor atual do contrato para execução do objeto é de R\$ 15.642.965,83 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme cláusula quarta do segundo termo de apostilamento. O valor do reajuste corresponde à importância de R\$ 528.593,09 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e nove centavos); Em razão do valor do reajustamento em R\$ 528.593,09 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e nove centavos) o valor global do contrato, passará de 15.642.965,83 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) anuais para R\$ 16.171.558,92 (dezesseis milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Amparo Legal: PARECER PGE/MS/CJUR-AGESUL/N. 001/2022, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 185/2022 fls. 166/179; Ofício Nº 19880/2025/DEMC, Informações complementares Agesul fls. 1418, Despacho Nº 3387/2025/AGEPEN/NACC fls. 1427/1430; cláusula terceira, item 3.3. do contrato originário; autorização do SENAPPEN /MJ.

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2026

PROCESSO 83.048.283-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Água Clara – CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n.01090041, 01 (uma) Grade aradora, patrimônio n. 01090043, 01 (uma) Pá Carregadeira traseira, patrimônio n. 01090052, 01 (um) Trator Agrícola 85cv, patrimônio n. 01090035, 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio n. 01097767 e 01 (uma) Ensiladeira colhedora de forragem, patrimônio n. 01090029 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2028.

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Eduardo Esgaib Campos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2026

PROCESSO 83.048.290-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Ponta Porã – CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Resfriador de leite 1000l, patrimônio n. 01090079 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2028.

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Eduardo Esgaib Campos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2026

PROCESSO 83.061.526-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Ponta Porã – CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 03(três) Grades Niveladoras, patrimônios n. 01090110, n.01101937 e n.01101936, 03(três) Grades Aradoras, patrimônios n. 01088958, n.01101877 e n.011017871, 03 (três) Pás Carregadeiras traseiras, patrimônios n.01089021, n.01101924 e n.01101923, 03 (três) Tratores Agrícolas 85cv, patrimônios n. 01088941, n.01101832 e n.01101831, 03 (três) rotoencanteiradores, patrimônios n. 01089155, n.01101898 e n.01101891 e 03 (três) Distribuidores de Calcário, patrimônio n.01101847, n.01101846 e n.01101845 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2028.

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Eduardo Esgaib Campos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/2026

PROCESSO 83.048.229-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o **Município de Ponta Porã** – CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 02 (duas) Calcariadeiras, patrimônios n.01089996 e 01075924, 10 (dez) Grades Aradoras, patrimônios n.01089840, n.01110286, n.01110287, n.01109186, n.00159570, n.00162353, n.00162354, n.00162355, n.00162352, e n.01075926, 04 (quatro) Grades Niveladoras, patrimônios n.01090174, n.01111715, n.01111716 e n.01111744, 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio n.01089947, 06 (seis) Tratores Agrícolas 85CV, patrimônios n.01089218, n.01110312, n.01110313, n.01109181, n.01075986 e n.00159523, 04 (quatro) Tratores Agrícolas 95CV, patrimônios n.00162133, n.00162134, n.00162135 e n.0016132, 05 (cinco) Rotoencanteiradores, patrimônios n.01089902, n.01109876, n.01109875, n.01109877 e n.01109890, 02 (duas) Ensiladeiras, patrimônios n.01109195 e n.01109189, 02 (dois) Pulverizadores, patrimônios n.01111682 e n.01111676, 01(uma) Roçadeira, patrimônio n.01111851, 01(um) Arado fixo, patrimônio n.00159619, 01(uma) motoniveladora, patrimônio n.00162416 e 06(seis) Carretas Agrícolas, patrimônios n.00158569, n.00162264, n.00162265, n.00162266, n.00162263 e n.01097769 sendo os bens de propriedade da AGRAER

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Eduardo Esgaib Campos**, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO- CT-004/2024 - Processo Administrativo Nº 193/2023-D -CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 01/02/2026 a 01/02/2028; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 29/01/2026. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço/MSGÁS – Claiton Merg Carvalho e Carlota Braga de Assis Lima/TELEFONICA

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO- CT-003/2022 - Processo Administrativo Nº 086/2021-D -CONTRATADO: VALENZA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 10/02/2026 a 10/02/2027; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 30/01/2026. **ASSINAM:** Regiane Schio e Fabricio Marti/MSGÁS – Lais De Luna Ribeiro Garabini/ VALENZA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 016/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
2	2.1	2.1.1	2.1.1.1	2001	2002	1	caixa	box

Informações Correlatas

703327

Campo Grande-MS, 02 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 008/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2006	2008	1	box	

Informações Correlatas

701357

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2008	2010	1	box	

Informações Correlatas

701264

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2009	2011	4	box	

Informações Correlatas

701258	703580	702674	702803
--------	--------	--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2012	4	box	

Informações Correlatas

703861	702818	704658	703286
--------	--------	--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2011	2013	9	box	

Informações Correlatas

706470	706486	702669	704239	702819
703310	704631	702817	704652	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2012	2014	3	box	

Informações Correlatas

703296	702820	702672
--------	--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2013	2015	2	box	

Informações Correlatas

703565	702815
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2014	2016	4	box	

Informações Correlatas

704665	701931	700341	704358
--------	--------	--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	2017	2	box	

Informações Correlatas

704667	704278
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	2018	2	box	

Informações Correlatas

706028	706042
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	2019	2	box	

Informações Correlatas

706032	705921
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2018	2020	1	box	

Informações Correlatas

706050

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2020	2022	1	box	

Informações Correlatas

706487

Campo Grande-MS, 30 de Janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 010/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2013	2018	1	caixa	box

Informações Correlatas

702728

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2016	2021	1	caixa	box

Informações Correlatas

704629

Campo Grande-MS, 29 de Janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 012/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2013	2018	1	caixa	box

Informações Correlatas

704669

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2008	2013	1	caixa	box

Informações Correlatas

704653

Campo Grande-MS, 02 de janeiro de 2026

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 009/2026
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2013	2018	2	Caixa	

Informações Correlatas

700219	704273
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2014	2019	9	Caixa	

Informações Correlatas

704250	700194	706272	704292	704270
704259	704300	700220	704303	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2015	2020	12	Caixa	

Informações Correlatas

700192	700195	704267	704298	704218
704299	704256	704306	700185	704264
704261	7002018			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2016	2021	12	Caixa	

Informações Correlatas

706001	706010	706023	706011	706004
706005	706018	706015	706002	706022
706016	705142			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2017	2022	13	Caixa	

Informações Correlatas

706034	706071	706096	706040	706092
706038	706076	706072	706059	706060
706086	706052	706089		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2018	2023	35	Caixa	

Informações Correlatas

706175	706154	706129	706168	706124
706145	706121	706105	706291	706104
706143	706131	706126	706110	706174
706101	706099	706111	706118	706160
706116	706127	706132	706100	706112
706178	706310	706113	706158	706117
706139	706114	706107	706141	706138

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2019	2024	15	Caixa	

Informações Correlatas

706294	706300	706299	706289	706295
706304	706307	706290	706288	706314
706293	706302	706180	706298	706292

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2020	2025	9	Caixa	

Informações Correlatas

706336	706347	706333	706340	706317
706319	706321	706355	706356	

Campo Grande-MS, 02 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 011/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	2015	2	caixa	box

Informações Correlatas

703339	703338
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2014	2019	2	caixa	box

Informações Correlatas

704244	704249
--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2015	2020	1	caixa	box

Informações Correlatas

704238

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2018	2023	1	caixa	box

Informações Correlatas

706379

Campo Grande-MS, 02 de janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 013/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.1	4.3.1.8	2016	2017	1	caixa	box

Informações Correlatas

700325

Campo Grande-MS, 02 de janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 014/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.4	45.4.1	45.4.1.1	2011	2016	1	caixa	box

Informações Correlatas

702722

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.1	4.3.1.8	2013	2018	1	caixa	box

Informações Correlatas

702723

Campo Grande-MS, 02 de janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - DETRAN-MS Nº 015/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE: 45

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.1	45.2.1.2	2013	2018	1	Caixa	

Informações Correlatas

704305

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.1	45.2.1.2	2014	2019	1	Caixa	

Informações Correlatas

704294

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.1	45.2.1.2	2016	2021	1	Caixa	

Informações Correlatas

706027

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.1	45.2.1.2	2017	2022	1	Caixa	

Informações Correlatas

706085

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.1	45.2.1.2	2019	2024	1	Caixa	

Informações Correlatas

706153

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo:

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 001/2023/FCMS Nº Cadastral 20915.2

Processo: 75/002.148/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 001/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 001/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004261110001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 04122004261110001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903001

Valor: R\$ 154.971,36 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

Do Prazo: 16/01/2026 e 15/01/2027

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art.57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n.11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciano Christian Gonçalves e e Kamila Diniz Mello Falkine

Extrato de Termo de Colaboração nº N-5994 /2025**Processo nº: 85.013.739-2025****Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para apoiar a realização do carnaval dos Blocos de Rua de Campo Grande (MS) - 2026, são, grupos organizados que fazem com que o carnaval ganhe características singulares. Conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.**Do Valor:** R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais).**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 03 de março de 2026.**Dos Recursos:**

Funcional programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE000148 de 30/01/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 03 de fevereiro 2026**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: URGENTE COMPANHIA

CNPJ: 09.184.879/0001-43

Representada por seu Presidente: Anderson Carlos de Lima

CPF: XXX.483.401-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025**
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a lista dos cancelamentos (quadro 1)** de bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFGD	Victor Gabriel de Lima Baratela	IC-A	83.046.529-2025	01/02/2026

Campo Grande (MS), 04 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Luana Almeida de Souza	ICJr	83.004.358-2025	01/02/2026

Campo Grande, MS 03 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

Chamada Especial Fundect/CONFAP/Serrapilheira 23/2024
Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia em Mato Grosso do Sul

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Instituto Serrapilheira, a partir da **Chamada 02/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia**, lançada pelo Instituto Serrapilheira, torna pública **o cancelamento da proposta contratada**, no âmbito da Chamada Especial Fundect/CONFAP/Serrapilheira 23/2024 - Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia em Mato Grosso do Sul.

QUADRO 01

Titulo Projeto	Proponente	Instituição	Cancelamento	Número do Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsas
Qual o tempo necessário para restabelecer interações ecológicas entre os organismos e os atributos edáficos em áreas sob restauração ambiental?	Jefferson Matheus Barros Ozório	UEMS	01/02/2026	31/2024

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 12.065 do dia 03 de fevereiro de 2026, página 127

Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024
Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista dos bolsistas indicados (quadro 1) e a lista dos cancelamentos (quadro 2), no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Quadro 1 - Bolsistas indicados: Fevereiro/2026

Nome do Bolsista	Modalidade	Vigência Inicial	Vigência Final
Regina Balbino dos Santos	GM - Mestrado	01/02/2026	31/10/2026
Adriana Oliveira Araújo	GM - Mestrado	01/02/2026	31/01/2028
Maristela Torres Cantadori Amatzuzi	GM - Mestrado	01/02/2026	31/01/2028
Jordania Barros de Azevedo Gutierrez	GM - Mestrado	01/02/2026	31/01/2028
Celia Benites da Silva Gamarra	GM - Mestrado	01/02/2026	31/01/2028
Jackline Fermau de Almeida	GM - Mestrado	01/02/2026	31/01/2028

Quadro 2 - Bolsistas cancelados: Fevereiro/2026

Nome do Bolsista	Modalidade	Data do Cancelamento
Waldirene Miguel Dias da Silva	GM - Mestrado	01/02/2026

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2026

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 183/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/ SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.180/2024 – SIAFIC 1195.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Alessandra Mayumi Tokura Alovise – CPF: ***,694.591-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 183/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***,043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Alessandra Mayumi Tokura Alovise

CPF: ***,694.591-**- Outorgado.

Lívia Gussoni Basile

CPF: ***,588.218-** - Pró-Reitora/UFMG.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 182/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.171/2024 – SIAFIC 1193.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Alessandra Aparecida Vieira Machado – CPF: ***,622.131-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 182/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***,043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Alessandra Aparecida Vieira Machado

CPF: ***,622.131-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***,658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 184/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.185/2024 – SIAFIC 1280.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Alexandre Menezes Dias – CPF: ***,243.391-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 184/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***,043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Alexandre Menezes Dias

CPF: ***,243.391-**- Outorgado.

Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva

CPF: ***,520.701-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 185/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.198/2024 – SIAFIC 1242.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Aline Mohamud Abrão Cezar – CPF: ***,685.031-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 185/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Aline Mohamud Abrão Cezar

CPF: ***.685.031-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 186/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.227/2024 – SIAFIC 1159.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Alzira Salete Menegat – CPF: ***.592.510-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 186/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Alzira Salete Menegat

CPF: ***.592.510-**- Outorgado.

Lívia Gussoni Basile

CPF: ***.588.218-**- Pró-Reitora/UFGD.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 180/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.157/2024 – SIAFIC 1208.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Pantanal - CPAP; CNPJ: 00.348.003/0036-40.

Outorgado: Adriana Mello de Araujo – CPF: ***.068.217-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 180/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Adriana Mello de Araujo

CPF: ***.068.217-**- Outorgado.

Suzana Maria Salis

CPF: ***.115.458-**- Chefe Geral/CPAP.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 187/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.233/2024 – SIAFIC 1186.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe – CPF: ***.951.191-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 187/2024 consiste na alteração da Cláusula

NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe

CPF: ***.951.191-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 189/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.236/2024 – SIAFIC 53.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Antonino Hypólito Dias Neto – CPF: ***.196.901-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 189/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Antonino Hypólito Dias Neto

CPF: ***.196.901-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 192/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.247/2024 – SIAFIC 1232.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Ariadne Barbosa Gonçalves – CPF: ***.346.581-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 192/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Ariadne Barbosa Gonçalves

CPF: ***.346.581-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 195/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.255/2024 – SIAFIC 1244.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Bruna Paola Murino Rafacho – CPF: ***.015.078-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 195/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura

do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Bruna Paola Murino Rafacho

CPF: ***.015.078-**- Outorgado.

Marco Antonio de Oliveira Mattos

CPF: ***.827.491-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 196/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.258/2024 – SIAFIC 1229.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Camila Pellizzoni Balthazar – CPF: ***.119.571-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 196/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Camila Pellizzoni Balthazar

CPF: ***.119.571-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 199/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.267/2024 – SIAFIC 1257.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Cleiton Dalastra – CPF: ***.834.161-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 199/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Cleiton Dalastra

CPF: ***.834.161-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 203/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.276/2024 – SIAFIC 1259.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Denise de Miranda – CPF: ***.661.328-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 203/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura

do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Denise de Miranda

CPF: ***.661.328-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 205/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.283/2024 – SIAFIC 1190.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Edimilson Volpe – CPF: ***.573.108-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 205/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Edimilson Volpe

CPF: ***.573.108-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 206/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.286/2024 – SIAFIC 1230.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Eduardo Barreto Aguiar – CPF: ***.717.631-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 206/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Eduardo Barreto Aguiar

CPF: ***.717.631-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 208/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.292/2024 – SIAFIC 1237.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Evandro Carlos Garcia – CPF: ***.492.838-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 208/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura

do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Evandro Carlos Garcia

CPF: ***.492.838-**- Outorgado.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

CPF: ***.457.738-**- Reitora/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 211/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.309/2024 – SIAFIC 1294.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Fábio Juliano Negrão – CPF: ***.501.339-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 211/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Fábio Juliano Negrão

CPF: ***.501.339-**- Outorgado.

Maricy Raquel Lindenbah Bonfá

CPF: ***.236.758-**- Pró-Reitora/UFGD.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 213/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.313/2024 – SIAFIC 1196.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Felipe das Neves Monteiro – CPF: ***.232.701-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 213/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Felipe das Neves Monteiro

CPF: ***.232.701-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 220/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.333/2024 – SIAFIC 1284.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Isaias de Oliveira – CPF: ***.018.231-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 220/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura

do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Isaias de Oliveira

CPF: ***.018.231-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 226/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.347/2024 – SIAFIC 1250.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Jonilson Araújo da Silva – CPF: ***.729.221-**-

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 226/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Jonilson Araújo da Silva

CPF: ***.729.221-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 227/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.351/2024 – SIAFIC 1260.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Jose Ubirajara Coelho Junior – CPF: ***.531.288-**-

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 227/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Jose Ubirajara Coelho Junior

CPF: ***.531.288-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 229/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.359/2024 – SIAFIC 1189.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Juliana Rosa Carrijo Mauad – CPF: ***.996.871-**-

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 229/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura

do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Juliana Rosa Carrijo Mauad

CPF: ***.996.871-**- Outorgado.

Lívia Gussoni Basile

CPF: ***.588.218-**- Pró-Reitora/UFMG.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 236/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.376/2024 – SIAFIC 1210.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Lidiani Figueiredo Santana – CPF: ***.201.188-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 236/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Lidiani Figueiredo Santana

CPF: ***.201.188-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 239/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.381/2024 – SIAFIC 1236.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Agropecuária Oeste - CPAO; CNPJ: 00.348.003/0066-66.

Outorgado: Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue – CPF: ***.905.178-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 239/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue

CPF: ***.905.178-**- Outorgado.

Harley Nonato de Oliveira

CPF: ***.670.146-**- Chefe Geral/CPAO.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 245/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.441/2024 – SIAFIC 1295.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS; CNPJ: 10.673.078/0001-20.

Outorgado: Mario Ney Rodrigues Salvador – CPF: ***.668.171-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 245/2024 consiste na alteração da Cláusula

NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Mario Ney Rodrigues Salvador

CPF: ***.668.171-**- Outorgado.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

CPF: ***.443.619-**- Reitora/IFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 246/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.443/2024 – SIAFIC 1245.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS; CNPJ: 10.673.078/0001-20.

Outorgado: Mary Fernanda de Sousa de Melo – CPF: ***.452.431-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 246/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Mary Fernanda de Sousa de Melo

CPF: ***.452.431-**- Outorgado.

Ricardo Augusto Lins do Nascimento

CPF: ***.304.751-**- Diretor Geral/IFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 247/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.446/2024 – SIAFIC 1234.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Michelle Pinheiro Vetorelli – CPF: ***.504.828-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 247/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Michelle Pinheiro Vetorelli

CPF: ***.504.828-**- Outorgado.

Lívia Gussoni Basile

CPF: ***.588.218-**- Pró-Reitora/UFGD.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 252/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.631/2024 – SIAFIC 12863.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Priscila Reginato – CPF: ***.326.081-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 252/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Priscila Reginato

CPF: ***.326.081-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 258/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.646/2024 – SIAFIC 1278.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Rogerio Cesar de Lara da Silva – CPF: ***.506.749-**-

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 258/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Rogerio Cesar de Lara da Silva

CPF: ***.506.749-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 262/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.654/2024 – SIAFIC 1160.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Anhanguera - UNIDERP; CNPJ: 05.808.792/0069-37.

Outorgado: Silvia Cristina Heredia Vieira – CPF: ***.030.081-**-

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 262/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Silvia Cristina Heredia Vieira

CPF: ***.030.081-**- Outorgado.

Denise Renata Pedrinho

CPF: ***.060.868-**- Pró-Reitor de Pesquisa/UNIDERP.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 263/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.657/2024 – SIAFIC 1249.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Soraya Solon – CPF: ***.637.101-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 263/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Soraya Solon

CPF: ***.637.101-**- Outorgado.

Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva

CPF: ***.520.701-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 264/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.661/2024 – SIAFIC 1184.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Tércio Jacques Fehlauer – CPF: ***.504.161-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 264/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Tércio Jacques Fehlauer

CPF: ***.504.161-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 266/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.693/2024 – SIAFIC 1285.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Valdecir Batista Alves – CPF: ***.616.381-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 266/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Valdecir Batista Alves

CPF: ***.616.381-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 270/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.719/2024 – SIAFIC 1161.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: William Teixeira da Silva – CPF: ***.810.608-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 270/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

William Teixeira da Silva

CPF: ***.810.608-** - Outorgado.

Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva

CPF: ***.520.701-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 251/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.474/2024 – SIAFIC 1185.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Paula Pigozzo Silva – CPF: ***.871.747-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 251/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Paula Pigozzo Silva

CPF: ***.871.747-** - Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-** - Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 249/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.462/2024 – SIAFIC 1288.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Nídia Cristiane Yoshida – CPF: ***.449.561-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 249/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 02/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Nídia Cristiane Yoshida

CPF: ***.449.561-** - Outorgado.

Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva

CPF: ***.520.701-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 256/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.640/2024 – SIAFIC 1191.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Raquel Pires Campos – CPF: ***.993.898-**,

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 256/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 02/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Raquel Pires Campos

CPF: ***.993.898-**- Outorgado.

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

CPF: ***.31.601-**- Diretora de Pesquisa/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 003/2026.

Processo nº: 85.000.842-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e VITOR HUGO BARBOSA DA LUZ CERZOZIMO, CPF nº XXX.642.971-XX e seu representante legal MARIÂNGELA BARBOSA DA LUZ, CPF XXX.273.441.XX.

Objeto: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a concessão ao Beneficiário (a) o pagamento da Bolsa-Atleta categoria **NACIONAL**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva. O valor da bolsa na categoria **NACIONAL** será de R\$ 993,89 (Novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para atleta, mensais e será pago em 05 parcelas mensais a contar da vigência deste Termo.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX, VITOR HUGO BARBOSA DA LUZ CERZOZIMO, CPF nº XXX.642.971-XX e seu representante legal MARIÂNGELA BARBOSA DA LUZ, CPF XXX.273.441.XX.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 085/2025

Processo nº: 85.007.818-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.984.411-XX, assistido por seu representante legal RENATA AGUILAR LEITE OLIVEIRA, CPF nº ***.885.821-XX.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Adesão ao Bolsa Atleta nº 085/2025, a contar **1 de fevereiro de 2026**, que concedeu ao beneficiário o pagamento da Bolsa Atleta, **sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o respectivo reembolso**, conforme solicitação expressa do beneficiário.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 004/2026.

Processo nº: 85.000.823-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e MARLON NOGUEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.800.351-XX.

Objeto: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a concessão ao Beneficiário (a) o pagamento da Bolsa-Atleta categoria **NACIONAL**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva. O valor da bolsa na categoria **NACIONAL** será de R\$ 993,89 (Novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para atleta, mensais e será pago em 05 parcelas mensais a contar da vigência deste Termo.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX, MARLON NOGUEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.800.351-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 002/2026.

Processo nº: 85.000.815-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE

INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e DANIEL ARRUDA DA SILVA, CPF nº XXX.899.461-XX, assistido por seu representante legal FERNANDA CASSIA DE ARRUDA, CPF nº XXX.270.641-XX.
Objeto: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a concessão ao Beneficiário (a) o pagamento da Bolsa-Atleta categoria **ESTUDANTIL**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva. O valor da bolsa na categoria **ESTUDANTIL** será de R\$ R\$ 523,10 (quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), mensais e será pago em 05 parcelas mensais a contar da vigência deste Termo.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX, DANIEL ARRUDA DA SILVA, CPF nº XXX.899.461-XX e FERNANDA CASSIA DE ARRUDA, CPF nº XXX.270.641-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 001/2026.

Processo nº: 85.000.819-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e MURILO SILVA TABUAS, CPF nº XXX.289.341-XX, assistido por seu representante legal WINNIE REILLER DA SILVA, CPF nº XXX.386.051-XX.

Objeto: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a concessão ao Beneficiário (a) o pagamento da Bolsa-Atleta categoria **ESTUDANTIL**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva. O valor da bolsa na categoria **ESTUDANTIL** será de R\$ R\$ 523,10 (quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), mensais e será pago em 05 parcelas mensais a contar da vigência deste Termo.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX, MURILO SILVA TABUAS, CPF nº XXX.289.341-XX e WINNIE REILLER DA SILVA, CPF nº XXX.386.051-XX.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 011/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/202 Nº Cadastral 20909.2

Processo: 51/004.755/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente IX Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência;

Valor: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 011/2023, é de R\$ 749.417,85 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta cinco centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centesimos) de desconto.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: André Luis Chita do Espirito Santo

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 011/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: Andre Luis Chita do Espirito Santo, Kamila Diniz Mello Falkine e Luciano Christian Gonçalves segarrvatti

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 04/2026/FUNSAU Nº Cadastral 29603

Processo: 27/034.212/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Espuma tipo casca de ovo, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00996/2025 (fls.192-248) e seus anexos, na Autorização de Compras nº 49042 (fls. 377), na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 127/2025 (fls. 274-285)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 23/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e SERLEI ALOVISI DE SOUZA

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público o empenho abaixo, para regularização, referente aos dias: 01 a 31 de dezembro de 2025, autorizado pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270216522024 NE: 001351 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). Parcela Única. Termo Aditivo 001

PROCESSO: 270032572021 NE: 001369 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 003 - 2ª PARCELA - DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 270033202021 NE: 001370 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de bem móvel - Elevadores da marca Atlas. PARCELA 06 DE 12 (01/12/2025 A 31/12/2025).

PROCESSO: 270082212022 NE: 001371 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.834,29
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. PARCELA 3 DE 12- Termo Aditivo 003.

PROCESSO: 270085992023 NE: 001372 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.096,57
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 02 DE 12 .

PROCESSO: 270031562025 NE: 001373 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA - PARCELA 5 DE 12

PROCESSO: 270288232025 NE: 001374 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 070/SAD/2025-1
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.497,50
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Integrador químico - Tipo: classe 5; Parâmetro de temperatura: 118°C a 138°C; Requisitos: livre

de elementos tóxicos, chumbo e metais pesados, com parâmetros críticos de esterilização: vapor, tempo e temperatura em autoclaves, alteração da cor conforme o fabricante; Apresentação: tiras de papel compatível com os parâmetros de temperatura.

PROCESSO: 270220632024 NE: 001375 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.179,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RPPS) - PARCELA 5 DE 12- do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270220632024 NE: 001376 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.563,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RGPS) .PARCELA 5 DE12 do Termo Aditivo 001

PROCESSO: 270220632024 NE: 001377 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.924,58
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento e personalização de vale transporte (Soma de RPPS e RGPS). PARCELA 4 DE12 do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270087922021 NE: 001378 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.413.731,10
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal. PARCELA 1 DE 12 ; Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de colação - dieta normal para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipossódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglúcídica) PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa) - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal. - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes. - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semi-líquida com sal e semi-líquida sem sal - PARCELA 1 DE 12.; Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente - PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 001379 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.419,55
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de software. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 001380 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.819,15
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMATICA, MEDICO E OUTRAS) - OPERAÇÃO ASSISTIDA - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PARCELA 7 DE 12 ; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMATICA, MEDICO E OUTRAS) - SERVIÇOS TÉCNICOS (1 - H/TRAB) - PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270031562025 NE: 001381 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - PARCELA 5 DE 12

PROCESSO: 270100192021 NE: 001382 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.555,74

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 002- PARCELA 2 DE 12- 01/12/2025 a 31/12/2025).

PROCESSO: 270100192021 NE: 001383 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.705,05

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparos em bens imóveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO 002. PARCELA 2 DE 12- (01/12/2025 a 31/12/2025).

PROCESSO: 270133412022 NE: 001384 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.833,37

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270133412022 NE: 001385 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.651,71

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270052032022 NE: 001386 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - equipamentos de lavanderia. PARCELA 5 DE 12. Termo Aditivo 003 (PERIODO 01/12/2025 A 31/12/2025)

PROCESSO: 270083962021 NE: 001387 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.346,62

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 11 DE 12

PROCESSO: 270077682021 NE: 001388 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. QUINTA TERMO ADITIVO PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270079352021 NE: 001389 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.397,11

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E/OU LABORATORIAL - TERMO ADITIVO 002 PARCELA 11 DE 12 - SUPRESSÃO CONTRATUAL (SEXTA PARCELA DO TERMO ADITIVO 004- PERIODO 01/12/2025 a 31/12/2025).

PROCESSO: 271013592020 NE: 001390 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00

FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL (REFERENTE AO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL) QUINTO TERMO

ADITIVO-PARCELA 2ª DE 12ª.

PROCESSO: 270032572021 NE: 001391 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. TERMO ADITIVO 003 - 2ª PARCELA - DEZEMBRO/2025 ; Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos - TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 2ª PARCELA - DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 270212742025 NE: 001392 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.440,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins. (1- Kg). PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270333092025 NE: 001393 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.321,50
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
OBJETO: Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre , rótulo com validade mínima de 3 meses.; Embalagem: plástica. (Emb -510 - ML.). PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 270087752023 NE: 001394 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.741,35
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 2 DE 12 (TERMO ADITIVO 002).

PROCESSO: 270077652021 NE: 001395 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 12 DE 12- TERMO ADITIVO 004.

PROCESSO: 270051622021 NE: 001396 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.766,21
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO Nº 004- PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270080692021 NE: 001397 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.219,70
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção de sistemas de tratamento de água, para hemodiálise por osmose reversa (fixa duplo passo e portátil) e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças (conforme relação) e análises laboratoriais da água para hemodiálise, central de esterilização de materiais e caldeira (Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos). PARCELA 9 DE 12- (TERMO ADITIVO 004 - Item 002 – implementação e monitoramento/manutenção de tratamento de água para hemodiálise fixo – setor CTI 04 - mantido por mais 60 dias)

PROCESSO: 270033842022 NE: 001398 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.242.017,55
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas (coleta de resíduos,

jardinagem e outros). PARCELA 5 DE 12; Serviço de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas. PARCELA 5 DE 12. .

PROCESSO: 270044252021 NE: 001399 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,02
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PARCELA 8 DE 12. (PARCELA DE DEZ)

PROCESSO: 270051632021 NE: 001400 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.866,49
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CEISA - TERMO ADITIVO Nº 004 PARCELA 12 DE 12 (01/12/2025 a 01/01/2026).

PROCESSO: 270094022023 NE: 001401 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 955.083,22
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Cirúrgico. PARCELA 11 DE 12; Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Obstétrico. PARCELA 11 DE 12; Serviço em anestesiologia - Setores de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica, Endoscopia, Cardiagnóstico e Imagem). PARCELA 11 DE 12..

PROCESSO: 270086812022 NE: 001402 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. (12 veículos) SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. (1-Gerador) SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. (6 veículos) SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270086812022 NE: 001403 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de lavagem completa - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270197102025 NE: 001404 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98.396,00
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml. PARCELA 4 DE 10- 4ª PARCELA: 90 (NOVENTA)DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270045152021 NE: 001405 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR , ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL. SEGUNDO ADITIVO -(01/12/2025 a 30/12/2025) PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270131952022 NE: 001406 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00

FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

OBJETO: SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - PARCELA 04 DE 12- (01/12/2025 a 31/12/2025)-Termo Aditivo 002.

PROCESSO: 270051622021 NE: 001407 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.690,47

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção , conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO Nº 004- PARCELA 13ª (complementar- PERÍODO 01/01/2026 a 05/01/2026).

PROCESSO: 270077652021 NE: 001408 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.205,42

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: Ddímero; Dados Complementares: Plasma citratado. PARCELA 12 DE 12-TERMO ADITIVO 004; Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB); Requisito: com equipamento. PARCELA 12 DE 12- TERMO ADITIVO 004.

PROCESSO: 270028822021 NE: 001420 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 310.494,11

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Serviço de Locação de impressoras, multifuncionais scanners. PARCELA 5 DE 12 -(01/12/2025 a 31/12/2025)- Termo Aditivo 006.

PROCESSO: 270266602025 NE: 001421 ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.774,16

FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

OBJETO: Reconhecimento de dívida – EMPRESA LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA – ME-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

PROCESSO: 270212762025 NE: 001422 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.920,00

FAVORECIDO: SMT IMPORT.DISTRIB.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Stent coronário - Tipo:farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado,possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares:compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm). PARCELA 1 DE 4-(1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato); Stent coronário - Tipo:farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado,possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares:compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm). PARCELA 2 DE 4-(2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato); Stent coronário - Tipo:farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado,possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares:compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm). PARCELA 3 DE 4-(3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato); Stent coronário - Tipo:Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus;Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado,possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento;Dados Complementares:compatível com cateter guia 5F;Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm). PARCELA 2 DE 4-(2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato); Stent coronário - Tipo:farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-

[illegible]

PROCESSO: 270336852025 NE: 001423 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.927,90

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio largo. (Env. - 1 - Un.); Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal descartável; Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo, retrátil, cabeça destacável, com grampos de titânio reguláveis, com diâmetro aproximado de 25 mm. (1 - Un.).

PROCESSO: 270336852025 NE: 001424 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: biópsia de próstata; Requisito: compatível com a pistola para biópsia de próstata, automática, para procedimentos guiados pela ultra-sonografia e tomografia; sistema de instrumento rosável, composto por alavanca, gatilhos frontal e traseiro, avanço da agulha de no mínimo 25mm, trava de segurança. (1 - Un.)

PROCESSO: 270169342025 NE: 001425 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 453,60

FAVORECIDO: GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

OBJETO: Succinato de metoprolol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.

PROCESSO: 270326322025 NE: 001426 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Maleato de enalapril - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270080692021 NE: 001427 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.219,70

FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA, ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção de sistemas de tratamento de água, para hemodiálise por osmose reversa (fixa duplo passo e portátil) e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças (conforme relação) e análises laboratoriais da água para hemodiálise, central de esterilização de materiais e caldeira (Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos) PARCELA 9 DE 12- (PERÍODO 01/12/2025 a 31/12/2025- TERMO ADITIVO 004).

PROCESSO: 270075042024 NE: 001445 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 144.122,49

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso;

Preparo: manipulado. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002.; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricionalm. completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio. PARCELA 5 DE 12-Termo Aditivo 002.

PROCESSO: 270342302025 NE: 001446 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7623 EMPRESA E3 INFORMATICA

PROCESSO: 270342302025 NE: 001447 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165.066,14
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7622 EMPRESA E3 INFORMATICA

PROCESSO: 270070622025 NE: 001448 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Metilsulfato de neostigmina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 (Termo Aditivo 001).

PROCESSO: 270342302025 NE: 001449 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.769,50
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO DA NOTA FISCAL 7624 EMPRESA E3 INFORMATICA

PROCESSO: 270184762024 NE: 001451 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.490,00
FAVORECIDO: ge healthcare do brasil
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 1 DE 12

PROCESSO: 270372522025 NE: 001464 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Dipirona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270372512025 NE: 001465 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.771,00
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: nasal; Tipo: óculos; Medida: única; Método de esterilização: raio gama.

PROCESSO: 270379702025 NE: 001466 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36,00

FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, para regularização, referentes ao dia 13 de setembro de 2024, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270125072024 NE: 009675 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.595,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Suporte - Uso: descanso/apoio para pés; Material: tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, montantes injetados em polipropileno copolímero; Medida: prancha do apóia-pé de 300 x 460 mm (L x C), estrutura do apóia-pé de 395 x 185 mm (C x A); Requisito: sapatas antideslizantes injetadas em PVC e prancha para apoio dos pés injetada com poliestireno alto impacto; Suporte - Uso: descanso/apoio para pés; Material: tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, montantes injetados em polipropileno copolímero; Medida: prancha do apóia-pé de 300 x 460 mm (L x C), estrutura do apóia-pé de 395 x 185 mm (C x A); Requisito: sapatas antideslizantes injetadas em PVC e prancha para apoio dos pés injetada com poliestireno alto impacto.

PROCESSO: 270289292024 NE: 009676 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.765,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Mesa - Tipo: angular; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina m6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Medida: Id 1600 x le 1600 x p 600 x a 740 mm; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo: sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.; Cadeira - Tipo:

executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a água, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns de resistência a agentes químicos; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulação da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulação de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulação de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulação de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar de reclinção 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulação de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4; Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino; Cadeira - Tipo: média fixa com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino; Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividida em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corredeiras telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kg/m³; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A); Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kg/m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fixação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios

para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "NORMATIVA" FUNTRAB Nº 38, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB/MS).

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e art. 4º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, que atuará no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público:

I – Diretor Presidente;

II – Diretor Executivo;

III – Diretor de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador (DREAT);

IV – Diretor de Qualificação Profissional (DQP);

V – Diretor de Microcrédito, Economia Solidária e Fomento ao Empreendedorismo (DMES);

VI – Diretor de Administração (DAD);

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e, na sua ausência, pelo Diretor Executivo.

§ 2º O titular da Unidade Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações. A ata, após aprovação pelos membros presentes, passará a integrar formalmente os registros oficiais do Comitê (CSC).

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto legal.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário da CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade

Pública e à Gestão de Riscos, pelo monitoramento das respectivas ações.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à integridade pública, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

V – no que se refere à gestão de riscos, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) aprovar a proposta de priorização dos processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

l) monitorar bimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;

m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos e

n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre o desenvolvimento das ações de Compliance Público da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, que serão submetidos as demais instâncias competentes.

Art. 6º Compete ao Presidente do CSC:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;

IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL N.º 42/2026 - PRODHS/UEMS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI 2025, publicado no Diário Oficial nº 12.062 de 30 de janeiro de 2026 às páginas 128 e 129.

Onde consta:

“Edital Nº 41/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.061, de 30 de janeiro de 2026”;

Passe a constar:

“Edital Nº 41/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.062, de 30 de janeiro de 2026”.

Os demais itens desse Edital permanecem inalterados.

Dourados, 03 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL N.º 51/2026 - PRODHS/UEMS PROMOÇÃO FUNCIONAL -2025

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a relação nominal **PRELIMINAR** dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, **APTOS A CONCORRER** no processo de Promoção Funcional, conforme constante nos anexos deste Edital, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para a Promoção Funcional, objeto deste Edital, será executado pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS /UEMS), da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP) e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1.1 Este processo tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício. Excluem-se deste processo os servidores que se encontram em estágio probatório, licença TIP, vacância e servidores cedidos para órgãos ou para entidades públicas fora do âmbito do poder executivo estadual.

2. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

2.1 De acordo com o art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 “A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

IV - participar de cursos de aperfeiçoamento funcional com as especificidades técnicas e curriculares indicadas na gestão do desempenho de acordo com regulamentação especificada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.”

2.2 Conforme o § 4º do art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 “A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos para mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento da avaliação de desempenho individual.

2.3 Em consonância com o inciso II do Art. 38. “Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios para promoção por merecimento:

II - o início da vigência da última promoção dentro do respectivo cargo efetivo;”

2.4 Para a Promoção referente ao ano de 2025, os cursos ou eventos referentes ao Anexo III da Deliberação CRH/ COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, deverão ser realizados e certificados no período correspondente ao interstício do servidor.

2.5 Para a avaliação ocorrida no ano de 2023 será feita a equivalência das notas para adequar a legislação vigente.

REGRA DE TRANSIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DAS NOTAS DE ADI HOMOLOGADAS NO ANO DE 2023

A pontuação da avaliação atribuída aos servidores referente ao ano de 2023, então regidas pela Deliberação 011/2022, serão aproveitadas para o cálculo da média das ADIs para os processos de promoção funcional, norteados atualmente pela Deliberação 012/2024, conforme tabela de equivalência a seguir:

Pontuação na ADI de 2022 ou 2023 (P)	Deliberação 011/2022 (revogada)	Deliberação 012/2024 (vigente)
P <= 49	Invalidada	Valor Equivalente
P >= 50	Validada	(NEADI)

O valor equivalente da Nota Equivalente da ADI (NEADI), em relação as notas atribuídas na ADI de 2023, será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$NEADI = (NADI \times 70) : 50$$

Considerando que:

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada) = 50 pontos

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente) = 70 pontos

NADI = Nota da ADI de 2023, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada)

NEADI = Nota Equivalente da ADI de 2023, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente)

2.6 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional-do-ano-2025>

3. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Etapas	Data
Divulgação do Edital com a lista Preliminar dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que concorrerão à Promoção Funcional.	04/02/2026
Período para os recursos referentes a omissão ou correção de nomes do Anexo I deste Edital.	04/02/2026 a 05/02/2026
Análise dos recursos recebidos.	06/02/2026
Homologação da lista final dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados para Promoção.	09/02/2026
Prazo para envio dos títulos na Plataforma Prosas, até as 23h:59 do dia 18/02/2026.	09/02/2026 a 18/02/2026
Pontuação pela CADQP.	19/02/2026 a 25/02/2026

Divulgação do resultado preliminar da pontuação dos títulos no Diário Oficial e abertura de prazo para recebimento de recursos pelo e-mail <i>avaliacaotecnico@uems.br</i>	26/02/2026 a 27/02/2026
Período para análise dos recursos pela CADQP	02/03/2026
Período para análise dos recursos pela CAR	03/03/2026
Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR)	05/03/2026
Publicação do resultado final da pontuação dos títulos	05/03/2026
Publicação das portarias de alteração de letras	06/03/2026

4. DOS ANEXOS

4.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA PRELIMINAR de Servidores Aptos à CONCORRER a Promoção Funcional – 2025.

4.2 No Anexo II deste Edital consta a Ficha de Solicitação de Recurso para os casos de omissão e/ou retificação de matrícula/nome.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso nos casos de omissão e/ou retificação de matrícula/nome.

5.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail *avaliacaotecnico@uems.br*, observando-se os prazos especificados no item 3 deste Edital.

5.3 Somente serão aceitos documentos com assinatura digital certificada, passível de verificação.

5.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento (ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO) justificar, de forma objetiva e fundamentada, o motivo de não concordar com a lista divulgada.

5.5 O(A) candidato(a) poderá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

5.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo ÚNICO de *Portable Document Format* (PDF), identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

5.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no item 3 deste Edital.

5.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.9 A UEMS não se responsabilizará por recursos ou quaisquer documentos referentes a este processo, não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso a Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo servidor.

5.10 Para fins das tramitações regidas por este edital não serão consideradas mensagens eletrônicas (e-mails) eventualmente encaminhados em outros endereços eletrônicos que não sejam os utilizados para esse fim.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Mais informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (67) 3902-2519, das 7:30 às 16:30h ou pelo e-mail *avaliacaotecnico@uems.br*

Dourados, 03 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I – Lista Preliminar de Servidores Aptos a concorrer a Promoção Funcional - EDITAL N.º 51/2026 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref.	Matrícula	Servidor
1	125548022	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
3	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS
4	46691021	ALOÍSIO LIMA DE ALMEIDA
5	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA
6	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA
7	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA
8	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA
9	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA
10	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO
11	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA
12	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA
13	77712021	ERICA NACIMENTO
14	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA
15	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO
16	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA
17	148150602	FERNANDA PEREIRA DE LIMA
18	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES
19	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI
20	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA
21	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES
22	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAÚJO
23	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA
24	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS
25	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO
26	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA
27	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA
28	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES
29	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
30	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO
31	482586021	KESLEI PIRES ALVES
32	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS
33	4808470	LEANDRO SOBRINHO AVILA
34	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA
35	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST

Ref.	Matrícula	Servidor
36	482325021	MAELLY DA SILVA VERON
37	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA
38	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA
39	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA
40	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA
41	118113021	MARLY FAGUNDES
42	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA
43	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA
44	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES
45	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ
46	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR
47	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES
48	75508021	REGINA LOPES COSTA
49	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA
50	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS
51	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI
52	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI
53	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA
54	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA
55	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ
56	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA
57	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ
58	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS
59	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES
60	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA
61	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA
62	358085021	WINNIE FURTADO SILVA

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref.	Matrícula	Servidor
1	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES
2	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA
3	122301022	ELIAS CASALI
4	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
5	482324021	FÁBIO DOS SANTOS BARROS
6	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ
7	133037022	HELDER DE LIMA FAVA
8	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
9	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN
10	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Ref.	Matrícula	Servidor
11	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA
12	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
13	58849021	MÁRCIA DANTAS
14	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO
15	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
16	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA
17	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI
18	47130012	NIDENE CARDENA SOUZA
19	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO
20	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE
21	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA
22	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER

ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO - EDITAL N.º 51/2026 – PRODHS/UEMS

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS (Preencher, salvar em PDF e assinar)	
Nome Completo sem abreviações: _____	
Matrícula: _____	Cargo: () ATNM () TNS
À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP):	
O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. S ^a .:	
() correção da matrícula;	
() inclusão/correção de nome na lista de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual;	
Justificativa fundamentada:	
Lista de documentos anexos:	
1.	
2.	
3.	
4.	

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 002/2026 – PROCESSO N. 83.003.700-2026**

PARTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, CNPJ 02.741.679/0001-03.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Ramal para Gasoduto, Oleoduto e Outros (tronco secundário) (Cód. 2.37.2), localizada no Município de Inocência e Três Lagoas-MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 1367/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012,

e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 145.661.978,22 (cento e quarenta e cinco milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,796% (zero vírgula setecentos e noventa e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.159.469,35 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 21.905,71 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2026 é de R\$ 52,93.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT e FABRICIO MARTI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024
Processo nº 83.026.466-2023

PARTÍCIPIES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL – MUPAN, CNPJ 04.073.705/0001-90 e a WETLANDS INTERNATIONAL BRASIL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2024; alterar o anexo IV do Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, item 4.1 do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2024, por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16 de janeiro de 2026; o anexo IV do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2024, passa a vigorar conforme anexo IV-A, a contar de 16/01/2026, conforme anexos do Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, no que couber.

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2024 estabelecido em sua Cláusula Quarta por 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2026.

ASSINAM:

Pelo IMASUL: LUIZ MÁRIO FERREIRA - Diretor-Presidente do IMASUL, em substituição CPF: xxx.830.941-xx

Pela MUPAN: ÁUREA DA SILVA GA – Diretora-Geral CPF: xxx.668.051-xx

Pela WI: RAFAELA DANIELLI NICOLA - Diretora-Executiva, xxx.855.751-xx

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº: 001/2022/IMASUL Nº Cadastral: 17015

Processo: 71/047.880/2021

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL; AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: O presente instrumento tem como objeto rescindir consensualmente todas as obrigações assumidas entre as partes no Contrato nº 001/2022 (GCONT 17015), firmado em 17 de fevereiro de 2022, que tem como objeto "o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da CONTRATANTE que abriga o 'Ambiente de Quarentena de Peixes – Laboratório de Ictiologia do Imasul', localizado no interior do Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul".

Quitação: Pelo presente instrumento as partes fazem quitação recíproca a respeito das obrigações estipuladas no contrato ora extinto, não havendo nada a reclamar.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual decorre conforme amparo legal contido art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como cláusula décima nona, item 19.1, alínea "a", do respectivo contrato.

Data Extinção: 07/01/2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, GABRIEL MARTINS BUIM e FRANCIS MOREIRA FAUSTINO YAMAMOTO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações das credenciadas para atuarem como prestadoras de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela ESCOLAGOV/MS, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de fevereiro de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Comunicação Assertiva para Profissionais da Saúde	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Campo Grande – MS	Instrutora
Educação Financeira-Doméstica e Familiar	Giane Sampaio Vargas	Campo Grande – MS	Instrutora
Oratória	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 50/2026 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 03 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 50/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **05 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 71/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 132; EDITAL de Homologação nº. 88/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 155.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANSELMO SILVA SOCORRO – Motivo: VAGA PURA; Período: 09/02/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Psicologia / Coxim	18h

EDITAL de Seleção nº. 70/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 246; EDITAL de Homologação nº. 74/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 167.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ETHOL EXIME – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Sociais / Amambai	40h
LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Sociais / Amambai – História / Amambai	38h
LUDMILA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Sociais / Amambai	38h
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Sociais / Amambai	28h

EDITAL Nº. 049/2026 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada *sub judice* por meio da portaria “P” n. 104, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, à página 269, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, a candidata deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na

data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;
- E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista;
- F) Hemograma completo;
- G) Glicemia (Jejum);
- H) Creatinina;
- I) Ureia;
- J) TGO;
- K) TGP;
- L) Fosfatase Alcalina;
- M) Bilirrubina Totais e Frações;
- N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- O) Sorologia para Lues (VDRL);
- P) Sorologia Anti-HCV;
- Q) Sorologia Anti HBS;
- R) Sorologia HBS AG;
- S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- W) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
- X) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
- Y) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
- Z) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original.**

2.5. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 03 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 049/2026 – UEMS/2025

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo, chegar com 30 minutos de antecedência.

Edital de Abertura: 61/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.603, de 04/09/2024, páginas 239-277

Edital de Homologação: 10/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.769, de 12/03/2025, páginas. 104 a 105

ÁREA DE CONHECIMENTO: **GEOGRAFIA FÍSICA OU GEOCIÊNCIAS**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **JARDIM**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário
Patrícia Silva Ferreira Eichenberg	3º	11/02/2026 – 07:30

PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade de Processos Seletivos, destinados a seleção de bolsistas.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos o prazo de validade dos Processos Seletivos dos Editais abaixo relacionados:

- EDITAL N.º 012/2024 DED/UEMS, de 15 de março de 2024 ☐ Homologação do resultado final, seleção de candidatos(as) para Coordenação de Polo e Secretaria Acadêmica, aberto pelo Edital N.º 005/2024 DED/UEMS, de 01 de março de 2024.

- EDITAL N.º 026/2024 DED/UEMS, de 22 de abril de 2024 ☐ Homologação do resultado final, seleção de candidatos(as) para Tutoria Presencial - EscolaGov, aberto pelo Edital N.º 013/2024 DED/UEMS, de 03 de abril de 2024.

- EDITAL N.º 025/2024 DED/UEMS, de 22 de abril de 2024 ☐ Homologação do resultado final, seleção de candidatos(as) para Tutoria a Distância - EscolaGov, aberto pelo Edital N.º 014/2024 DED/UEMS, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2026.

FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância – DED-UEMS

EDITAL Nº 01/2026 - PGAC/UEMS, de 02 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO/DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, VAGAS REMANESCENTES, PARA O PROCESSO SELETIVO **DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da **Portaria UEMS-PROPPi nº 42/2025, de 10 de julho de 2025**, torna público o presente edital de **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, VAGAS REMANESCENTES**, para seleção de alunos regulares para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2026**.

1. DA HOMOLOGAÇÃO/DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**1.1. Candidatos Inscritos ao Curso de Mestrado:**

nº	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado
1	Evelin Alves Dias	Inscrição homologada/deferida
2	Vitor Augusto Neves	Inscrição homologada/deferida
3	Eloisa Maria Dos Santos Feliciano	Inscrição homologada/deferida
4	Evelin Camargo Garcia	Inscrição homologada/deferida
5	Lucilene Silveira Coimbra	Inscrição homologada/deferida
6	George Henrique Rosa Barbosa	Inscrição homologada/deferida
7	Marco Aurelio de Lara	Inscrição homologada/deferida
8	Eudes Henrique Pereira de Almeida Paz	Inscrição homologada/deferida
9	Gisele de Souza Borges	Inscrição homologada/deferida
10	Estefani Cristina Machado	Inscrição homologada/deferida
11	William Scheidt	Inscrição NÃO -homologada. Não atendimento ao item 2.1, subitens I, II, III, IV, V e VI
12	Kaylla Feitosa da Silva	Inscrição NÃO -homologada. Não atendimento ao item 2.1, subitens I, II, III, IV, V e VI

1.2. Recursos, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente, via e-mail (selecaopgac@uems.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia, até o dia 04/02/2026.

1.3. O resultado do(s) recurso(s) será(ão) publicado(s) no dia 05/02/2026.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: selecaopgac@uems.br ou pelo **Telefone / WhatsApp (67) 3596-7608**.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Edilson Costa

Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS) do
Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Sustentabilidade
na Agricultura (PGAC)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Secretário-Executivo de Transformação Digital, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, conforme publicação no DOE nº 11.671, de 21/11/2024, p. 141, e com fundamento nos arts. 71, inciso III e § 1º, e 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a presente decisão referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, vinculado ao Processo nº 51/007.570/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software servidor de solução de gestão, transmissão e guarda de dados, conforme Edital e anexos.

R E S O L V E:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 004/2025, vinculado ao Processo nº 51/007.570/2025, para viabilizar o replanejamento integral da contratação.

A presente decisão considera as manifestações e registros constantes dos autos, incluindo recomendações técnicas e jurídicas, bem como apontamentos em controle prévio pelo TCE/MS (Análise ANA - DFCONTRATAÇÕES - 8574/2025, vinculada ao Processo TCE/MS nº TC/6067/2025).

Informar que não haverá republicação de edital e prosseguimento deste certame no âmbito do Processo nº 51/007.570/2025, uma vez que a continuidade do atendimento da demanda, ocorrerá mediante instauração de novo processo administrativo.

Fica assegurado aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR
Secretário-Executivo de Transformação Digital

Secretaria de Estado de Administração**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 885 - 897), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, pág. 144, referente ao item 01, instaurada através do Pregão Eletrônico n.063/2025/SAD - Processo nº 77/002.071/2025, visando à formação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de estampagem e instalação de placas de identificação veicular PIV, no padrão MERCOSUL, com fornecimento de material, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.071/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PIV, NO PADRÃO MERCOSUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

A.A EMBRASPLAKE

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1705 - 1726), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, págs. 145 - 146, referente aos itens 02, 03, 04, 07, lote 01 - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 04 - itens 1 e 2, lote 05 - itens 1, 2, 3, 4, 5, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 053/2025/SAD - Processo n.º 77/008.290/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-MATERIAL DE LABORATÓRIO - I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/008.290/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-MATERIAL DE LABORATÓRIO - I

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA
MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/006.696/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024-1 SES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DATALOGGER

Após apreciar o mérito da manifestação recursal apresentada pela empresa **SPV COMERCIAL LTDA**, no lote único do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, emitido pelo órgão demandante, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa, que desclassificou a empresa **SPV COMERCIAL LTDA** no referido lote único.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2026.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – VI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2024.
PROCESSO: 77/013.985/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
020	CIRUMED COMERCIO LTDA.	14,25
021	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	22,50

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** do **LOTE ÚNICO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DATALOGGER.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2024-1

PROCESSO: 27/006.696/2024

Convocam-se as empresas licitantes para o **PROSSEGUIMENTO** do certame, a realizar-se no **dia 05 de fevereiro de 2026**, às **14h** (horário local).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **dos itens 010 e 012**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2025.

PROCESSO: 27/026.408/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 13 de fevereiro de 2026, às 8h (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2025
PROCESSO: 77/009.696/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	189,57
002	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	462,75
004	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	526,66
005	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	303,43
006	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	834,14
007	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	437,40
008	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	380,00
009	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	393,17
010	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	463,00
011	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	460,00
012	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	113,97
013	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	510,71
014	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	739,61
015	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	364,90
016	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	435,46
017	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	510,28
018	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	434,90
019	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	2.090,93
020	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	370,82
021	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	339,96
023		695,00
024	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	
	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	510,00
025	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	445,01
026	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA.	530,00
027		378,00
028	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	526,66
029	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	295,57
030	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	410,00
031	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	383,29
032	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	383,29
036	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	388,64
037	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	350,49
038	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	347,33
039	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	295,57
040	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	353,48
041	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	365,00
042	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	914,81
044	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	355,00
045	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	345,00
047	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	284,23
048	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	284,23
049	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	435,46
051	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	552,58
052	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	188,00

053	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA.	193,25
054	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	344,01
055	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	415,00
056	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	440,15
057	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	348,50
061	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	281,56
063	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	353,48
065	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	443,96
066	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	465,00
067	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	270,00
069	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	12,70
070	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	1.800,00
071	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	430,35
072	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA	40,90
073	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	3.102,00

Item deserto: 059, 060, 064

Itens fracassado: 003, 022, 033, 034, 035, 043, 046, 050, 058, 062, 068.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento** referente ao LOTE ÚNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO - CONVÊNIO FEDERAL Nº 947704/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2025 – SEJUSP.

PROCESSO: 31/183.388/2024

LOTE FRACASSADO: ÚNICO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Fase Externa

Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.912 de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do item 002 e da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Pregão Eletrônico: 0018/2025–SEJUSP.

PROCESSO: 31/057.006/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **25 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.006.624-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Leontino Alves de Oliveira, RIO NEGRO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, situada à Rua 9 De Maio Nº 615, Bairro Centro, Cep 79.470-000

RIO NEGRO/MS, 2 de fevereiro de 2026

JONI MARTINS GOMES DE ARRUDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.408.831-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.007.412-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maracaju, 499 Escola Ezequiel Ferreira Lima, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, situada à Rua Maracajú Nº 499, Bairro Centro, Cep 79.002-214

CAMPO GRANDE/MS, 2 de fevereiro de 2026

MOISEIS DE SOUZA SONCHINI

Presidente da UEx do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA

CPF N. xxx.069.601-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.660-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63988407000199, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 117.092,88 (cento e dezessete mil e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 10, 12, 17, 18, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.876,42 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

MUNDO NOVO/MS, 2 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO

CPF n. xxx.688.791-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.007.489-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Bonifácio, PORTO MURTINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, situada à R. 13 De Maio Nº 1010, Bairro Centro, Cep 79.280-000

PORTO MURTINHO/MS, 2 de fevereiro de 2026

SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO

CPF N. xxx.553.661-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.007.484-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Sebastião Santana De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, situada à R. Armando Holanda Nº 318, Bairro Conjunto José Abrão, Cep 79.114-050

CAMPO GRANDE/MS, 2 de fevereiro de 2026

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.237.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.006.708-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 15, 16, 22, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.528,05 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.211,30 (oito mil e duzentos e onze reais e trinta centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 7, 14, 17, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.217,64 (vinte e sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 1, 9, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.722,60 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 18, 21, 25, 26, 27, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.694,55 (vinte mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.155,75 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2025.

SONIA GOMES ARAÚJO DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF n. xxx.641.141-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.008.137-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 19 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Edwards Corrêa E Souza, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, situada à R. Coronel João G. De Oliveira, 300, B. Interlagos. Nº 300, Bairro Interlagos, Cep 79.600-110

TRES LAGOAS/MS, 3 de fevereiro de 2026

KAROLINE MEDEIROS BUENO DE ARAÚJO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA

CPF N. xxx.283.071-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.755-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.430,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 17, 22, 34, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.282,65 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.169,44 (doze mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (4): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.982,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais);

- Empresa (5): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 19, 23, 32, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.197,79 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (7): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 9, 13, 16, 26, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.250,70 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos);

- Empresa (8): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 18, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.984,10 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 3 de fevereiro de 2026.

ROBERTA CRISTINA GOES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

CPF n. xxx870239xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Processo n. 83/012.955/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.041, de 7 de Janeiro de 2026 – página 218, referente ao procedimento licitatório instaurado por meio do Pregão Eletrônico n. 0004/2025 – Processo n.: 83/012.955/2024, visando a aquisição de equipamentos e utensílios para atender ao Plano de Trabalho do Convênio MAPA n. 919056/2021, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.118 de 3 de março de 2023, conforme especificação constante dos quadros:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.500,00	R\$ 13.500,00
002	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	37.300,00	111.900,00
002.1	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOSMRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	37.300,00	37.300,00
003	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.915,00	9.575,00
004	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	105.890,00	317.670,00
004.1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	105.890,00	105.890,00
005	EDER ROBERTO DE PAULA LTDAE	20.208,75	60.626,25
005.1	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA	20.208,75	20.208,75
006	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.791,00	11.791,00
VALOR TOTAL LOTE (R\$)			688,461,00

LOTE ÚNICO	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	35.199,95	35.199,95
ITEM 2		1.609,75	4.829,25
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO (R\$)			40.029.20

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme segue:

GESTORES DO CONTRATO:

DGPC

NOME: ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR
FUNÇÃO: Delegado Adjunto da DELEAGRO

MATRÍCULA: 70256023

PMMS

NOME: JOSE CARLOS RODRIGUES
FUNÇÃO: CEL. Comandante de Policiamento Ambiental

MATRÍCULA: 112246021

CGP

NOME: EMERSON LOPES DOS REIS
FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Criminalística/ICHM/CGP

MATRÍCULA: 68108022

CBMMS

NOME: EDUARDO RACHID TEIXEIRA
FUNÇÃO: Major Sub Diretor de Proteção Ambiental

MATRÍCULA: 62671021

GESTORES SUBSTITUTOS:

DGPC

NOME: GABRIELA STAINLE PACETTA
FUNÇÃO: Delegada Titular da DECAT

MATRÍCULA: 86838023

PMMS

NOME: DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA
FUNÇÃO: TC CMT do 1º BPMA

MATRÍCULA: 102882021

CGP

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA
FUNÇÃO: Diretor Adjunto/DAUR/CGP

MATRÍCULA: 104067022

CBMMS

NOME: PEDRO PAULO BARROS DA COSTA
FUNÇÃO: Capitão de Proteção Ambiental

MATRÍCULA: 62623021

FISCAIS DO CONTRATO:

DGPC

NOME: ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR
FUNÇÃO: Delegado Adjunto da DELEAGRO

MATRÍCULA: 70256023

PMMS

NOME: GABRIEL GOMES DA ROCHA
FUNÇÃO: SUBCMT 1º BPMA

MATRÍCULA: 24587021

CGP

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS
FUNÇÃO: Diretora DAUR/CGP

MATRÍCULA: 111911022

CBMMS

NOME: SAMUEL PEDROZO BORGES
FUNÇÃO: Capitão de Proteção Ambiental

MATRÍCULA: 95713022

FISCAIS SUBSTITUTOS:

DGPC

NOME: GABRIELA STAINLE PACETTA
FUNÇÃO: Delegada Titular da DECAT

MATRÍCULA: 86838023

PMMS

NOME: ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA
FUNÇÃO: Chefe da SOP/CPAmb

MATRÍCULA: 42140021

CGP

NOME: KARINA REBULLA LAITART
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão/ICHM/CGP

MATRÍCULA: 110627022

CBMMS

NOME: ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: 1 tenente de Proteção Ambiental

MATRÍCULA: 484835021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31.149.430-2025

SEQUENCIAL Nº 2025TR005776

OBJETO: apoio mútuo, a capacitação, a troca de informações e a articulação entre as partes para combater ilícitos ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, para apuração de desmatamentos e incêndios ilegais no Pantanal.

3. Obrigações Gerais:

- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato;
- Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela;
- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o **Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GERSON LUIZ DOS SANTOS
FUNÇÃO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

GESTOR SUPLENTE:

NOME: JOACYR BARRIOS MARTINS
FUNÇÃO: Analista de Tecnologia da Informação

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.055.754-2023

OBJETO: o compartilhamento, via Webservice/API, com consultas em tempo de execução de informações captadas pelas câmeras de monitoramento da SEFAZ, transmitindo dados de placas de veículos, horário, data, local e sentido de passagem.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento

e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 130/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.027.993-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 05.02.2026, ÀS 08:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 131/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.028.374-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 05.02.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 132/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.029.984-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA III, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 05.02.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 128/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.675-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 05.02.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 123/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.069-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE DESINFECÇÃO DO 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR – (2º SGBM DO 7º GBM), ANTIGO 8º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 05.02.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 133/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.061-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO ESTRADA VIVA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 05.02.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 081/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.891-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-135, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-359 - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 17,96 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 06.02.2026, ÀS 08:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 087/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.515-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-423, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 - INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO (SERRA DA ALEGRIA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,65 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 06.02.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 088/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.104-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-425, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-060(B) - INTERSEÇÃO DE ACESSO A USINA IACO AGRÍCOLA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,44 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 06.02.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** 121/2025 –DLO/ AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.010.136-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 06.02.2026, ÀS 09:30 HORAS**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.287.955-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ALMEIDA VISTORIAS LTDA	63.660.832/0001-54	Naviraí

Campo Grande / MS, 03 de fevereiro de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS****Extrato do Termo de Credenciamento nº 009/2026/DETRAN-MS**

Processo nº	31/280015-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Alias Tecnologia S.A.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Curitiba/PR.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 22/01/2026.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fernando Weigert.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.018.681-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
USADÃO BATAGUASSU COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA	32.311.285/0001-78	Bataguassu

Campo Grande / MS, 03 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE- DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.257.806-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VISTORIAR SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA	15.146.690/0003-20	Campo Grande

Campo Grande / MS, 03 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.013.556-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
SETE QUEDAS VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA	39.824.474/0001-93	Sete Quedas

Campo Grande / MS, 03 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.015.621-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTOMOTIVAMS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	57.064.361/0001-19	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 844, de 11 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.859, de 18 de junho de 2025, que autorizou a cedência para o município de Dois Irmãos do Buriti/MS, da servidora EDICLEIA ALVES ALCANTARA PINTO, matrícula nº 437539021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de janeiro de 2026 (NUP: 29.003.775-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 832, de 6 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.855, de 11 de junho de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o município de Coronel Sapucaia/MS, na parte referente à servidora ELIZABETE MADUREIRA LIMA AREVALO, matrícula nº 67818021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de janeiro de 2026 (NUP: 29.003.775-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 79, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA BONI COGO, matrícula nº 20335024, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, e como Ordenadora de Despesas, no período de 3 a 12 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular Marcos Henrique Derzi Wasilewski, matrícula nº 486264023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 80, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISANDRA KUNZLER BRONZONI, matrícula nº 117960021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Município de Campo Grande -MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP 27.001.342-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 81, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, que era ocupado por ELARIO WAGNER, matrícula nº 489146023, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 23 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 83, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 427481026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 84, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
473362023	Eliomar Vieira Junior	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
475806023	Reinaldo Alves Romano	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 85, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JARDEL BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com

efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Rubia Maciel Assis, por meio da Resolução "P" Segov nº 61, de 29 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 86, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANESSA KATHERINNE STAVIS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Valério Skovronski Filho, por meio da Resolução "P" Segov nº 64, de 29 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 87, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora IZABELLE WOSNIAK BATISTA CLEMENTE, matrícula nº 493095021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Secretaria de Estado de Saúde para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 88, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR INGRID MOLINAS FRANCO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Déborah Priscilla de Oliveira Curiel, por meio da Resolução "P" Segov nº 62, de 29 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de fevereiro de 2026, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1967
PROCESSO : 11/019750/2019
INTERESSADA : **CLÉRIA SAIONARA BATISTA MARTINS**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROLATOR : CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.064.500-2025
Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : DEFIRO o pedido e CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente ao dia 05 de fevereiro de 2026, para participar da Capacitação em Regimentos e Legislação do SUS promovido pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se-á no município de Campo Grande, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 165, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.007.455-2026 - CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
119377021	ADRIANA MARTINS VIEIRA	Professor	IV	V	2/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/2/2026	3/2/2026
77684022	BÁRBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	Professor	II	III	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026

75953022	CARLA JOSENEI KUPSINSKU	Professor	II	III	2/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/2/2026	3/2/2026
31014022	CAROLINA BECCEGATO FUNARI	Professor	III	IV	4/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/2/2026	5/2/2026
423119021	ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICÉSIO	Professor	II	III	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
49584021	EVALDO RODRIGO WECKERLIN	Professor	IV	V	4/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/2/2026	5/2/2026
10726022	FÁBIO SOARES TERUYA	Professor	II	III	1º/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2026	2/2/2026
11174022	GIANE FONSECA BIFON	Professor	II	III	30/6/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/1/2026	1º/2/2026
423083021	GISELE FREITAS DE OLIVEIRA	Professor	II	III	4/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/2/2026	5/2/2026
77070021	GIULIANNE FELIX MUNIZ	Professor	VI	VII	1º/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2026	2/2/2026
127210021	GUILHERME MADEIRA	Professor	III	IV	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
95700021	IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	Professor	III	IV	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
105407021	IVANILDA TOLFFO BRAGHIATTO	Professor	IV	V	1º/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2026	2/2/2026
25535021	LUCIANI DENISE BENTO DE FREITAS	Professor	IV	V	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
423069021	LUCIMARA SOUZA ARAÚJO	Professor	II	III	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
81917021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	Professor	IV	V	30/6/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/1/2026	1º/2/2026
5877021	LUÍZA DE DEUS ROSA	Professor	IV	V	1º/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2026	2/2/2026
111959021	RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA	Professor	V	VI	1º/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2026	2/2/2026
107336022	RENATA MENEGALE SILVA	Professor	II	III	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
94808021	ROSICLÉIA GONÇALVES PINHEIRO	Professor	IV	V	4/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/2/2026	5/2/2026
122067023	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	Professor	II	III	3/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2026	4/2/2026
104978021	WILLIAMS DELFINO VENÂNCIO	Professor	V	VI	2/7/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/2/2026	3/2/2026

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 166, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora EDINAR APARECIDA DE ARRUDA BENEVIDES, matrícula n. 72989021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria Regional de Educação, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.006.329-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 167, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA, matrícula n. 70140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação de Jovens E Adultos/CEEJA, no município de Dourados/MS, 4 (quatro) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2026. (NUP: 29.006.639-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 168, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ILDA BARBOZA DA SILVA, matrícula n. 85092022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa da servidora Rita de Cássia Neto, matrícula n. 126337021. (NUP: 29.005.762-2026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 169, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONICE BORGES GONÇALVES, matrícula n. 92412024, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Coxim (CRE-4), a contar de 2 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo n. 29.006.714-2026. (NUP: 29.006.714-2026 – SUGED/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 170, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Reforma da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2026. (NUP: 29.076.980-2025 – COGESP/SED/2026)

Processo NUP	Favorecido
29.076.980-2025	BM ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 163, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO FURTADO, matrículas n. 101332023 e 101332027, ocupante dos cargos de Agente de Atividades Educacionais e Direção Especial e Assessoramento (CCA-9), na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenadora, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 171, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora RITA DE CÁSSIA NETO, matrículas n. 126337021 e 126337022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em conformidade com a ATA N.º 001/2026 de 8 de fevereiro de 2026 da Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana (CRE-1), Secretaria de Estado de Educação (SED) e anuência das lideranças indígenas. (NUP 29.008.244-2026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.125, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	05	20	07/08/2020 a 05/08/2025	27.100.872-2004	06/08/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar e avaliar a execução do Contrato de Gestão nº 01/2024, conforme Cláusula Oitava – 8.1.3, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Hospitalar do Contrato de Gestão nº 01/2024, firmado entre a Fundação de Serviços de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde:

Nome	Matrícula	Membro	Setor
Bárbara Rocha de Oliveira	814282021	Titular	Superintendência de Governança Hospitalar
Edson da Mata Torres Filho	58205022	Suplente	
Maria Angélica Benetasso	452699021	Titular	Superintendência de Gestão Estratégica
Sandra Regina Cometki Ortega	78137021	Suplente	
Juliana Trípoli de Paula Teixeira	467654023	Titular	Superintendência de Assistência à Saúde
Alexandra de Souza Castro Harada	132321021	Suplente	
Emmanuel de Oliveira Carneiro	499030021	Titular	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS
Taiana Manvailer de Menezes	431154023	Suplente	
Roberta Alves Higa	111470021	Titular	Fundação de Serviços de Saúde
Paulo Eduardo Limberg	486100024	Suplente	

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Contrato de Gestão;

II - Avaliar o desempenho da Entidade Contratada em relação aos indicadores de resultado, de qualidade e de produtividade;

III - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, com a consolidação dos dados e a análise dos resultados alcançados;

IV - Propor medidas corretivas ou de aprimoramento, caso sejam identificadas não conformidades ou oportunidades de melhoria na execução contratual;

V - Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pela Entidade Contratada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução "P" SES 1004, de 23 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.003.838-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da Resolução "P" SES N. 132 de 03 de Fevereiro de 2026

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
813073021	ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI CORDEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Cod RH: 14	12/12/2025 25/12/2025	14	Três Lagoas	Sim
813220021	BRUNO RIBEIRO VILLELA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ADVOGADO Cod RH: 1807	07/01/2026 05/02/2026	30	Campo Grande	Sim

76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	22/12/2025 06/01/2026	16	Campo Grande	Sim
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO Cod RH: 624	20/01/2026 05/03/2026	45	Campo Grande	Não
487706022	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL Cod RH: 144	19/01/2026 17/02/2026	30	Campo Grande	Não
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	07/01/2026 05/02/2026	30	Campo Grande	Não
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	29/12/2025 27/01/2026	30	Campo Grande	Sim
467380023	JACKELINE VALEJO GONÇALVES	ENFERMEIRO Cod RH: 591	25/12/2025 23/01/2026	30	Campo Grande	Sim
467380023	JACKELINE VALEJO GONÇALVES	ENFERMEIRO Cod RH: 591	24/01/2026 22/02/2026	30	Campo Grande	Sim
51038021	JOAO EDER KRUGER	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	05/01/2026 03/02/2026	30	Campo Grande	Sim
41259023	LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	19/01/2026 17/02/2026	30	Campo Grande	Não
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 713	15/01/2026 13/02/2026	30	Campo Grande	Não
58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	19/01/2026 07/02/2026	20	Campo Grande	Sim
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	ENFERMEIRO Cod RH: 591	08/01/2026 06/02/2026	30	Campo Grande	Sim
62105021	MIRIAN SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	05/01/2026 03/02/2026	30	Campo Grande	Não
111611024	RENATA NEVES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO Cod RH: 624	12/01/2026 10/02/2026	30	Campo Grande	Não
126093022	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	08/01/2026 06/02/2026	30	Campo Grande	Sim
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	26/11/2025 02/12/2025	7	Campo Grande	Sim
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	31/12/2025 29/01/2026	30	Três Lagoas	Sim

437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	09/01/2026 07/02/2026	30	Campo Grande	Sim
815946021	VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	SANITARISTA Cod RH: 891	03/12/2025 01/01/2026	30	Campo Grande	Não

RESOLUÇÃO "P" SES n. 133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Laryssa Almeida de Brito Ribeiro, matrícula n. 496593023, ocupante do cargo Dir. Executiva e Assessoramento - CCA - 12, na função Gerente VI, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 22 de maio de 2026 a 20 de julho de 2026, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/041.143/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/041.143/2025
Objeto	CRH/SRI/SES - Aquisição de tubos para laboratório destinados à coleta de sangue a vácuo, por meio da ATA nº 045/SAD/2025-3. O referido instrumento assegura a padronização das informações técnicas, a consolidação das necessidades de todas as unidades do Hemosul, destinado ao atendimento das unidades vinculadas ao Hemocentro Coordenador de Mato Grosso do Sul.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 029, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HEMILLY THALIA FERREIRA, matrícula n. 512584021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Naturais, para responder como Coordenadora na Coordenadoria de Normas e Governança Ambiental, no período de 26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular PEDRO MENDES NETO, matrícula n. 23136022 (NUP.: 83.046.818-2025).

Campo Grande (MS), 3 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064 de 02 de fevereiro de 2026 pág.126.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 86/2026 – de 28 de janeiro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MOISES FERREIRA DE JESUS**, 1º Sargento PM, matrícula nº 25016021 para exercer a função de Chefe da Assessoria de Gabinete/ASS/SEJUSP/MS, no período de **09 a 23 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Sargento PM Rafael Mascaro. (NUP 31.018.276-2026)

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 95/2026 – de 02 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO**, PFIS 111050 sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, em substituição ao titular Carlos Alberto Antunes de Lima, PFIS 56479 em razão de Licença Médica (NUP 31.022.017-2026).

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 94 de 02 de fevereiro de 2026.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, matrícula n. **126137023**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, a contar de 04/02/2026, referente ao período aquisitivo 29/03/2024 a 28/03/2025, prevista para ser usufruída no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, com fundamento no artigo 129, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. **(Conforme NUP: 31.020.431-2026)**

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº20 de 089 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.045, de 12 de janeiro de 2026, na Designação para substituição de função gratificada da servidora **ADRIANA SOARES BRAGA**

ONDE CONSTA: "...19.01.2026 a 02.02.2026..."

PASSE A CONSTAR: "... 19.01.2026 a 22.01.2026 e 24.01.2026 a 02.02.2026

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº27 de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.046, de 13 de janeiro de 2026, na Designação para substituição de função gratificada do servidor **MARCIO AMARANTE CHEUNG**.

ONDE CONSTA: "...05.01.2026 a 24.01.2026..."

PASSE A CONSTAR: "... 05.01.2026 a 14.01.2026 e 16.01.2026 a 24.01.2026

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de chefe do Núcleo Especializado (Perícia de Identificação de Veículos – NIVE)**, símbolo DAP- 6, com efeitos da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Marcelo Pereira de Oliveira	70387023	Perito Criminal	Especial

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **chefe do Núcleo Especializado (Perícia de Identificação de Veículos – NIVE)**, símbolo DAPC-6 com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
João Ricardo Barros Rodrigues	107851023	Perito Criminal	Especial

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 016/DGP/DGP-4/PMMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD PM REF SIDNEI COUTO DE OLIVEIRA – prontuário nº 109919021**, RG nº 398864 SSP/MS, CPF nº 079.977.951-20, nascido em 18/08/1955, natural de Campo Grande/MS, filho de Naeme do Couto e Maria Lopes de Oliveira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 22/01/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2022 4 00200 238 0059988 50, expedida pelo Cartório do 9º Ofício de Notas Lucas Vinícius Cassiano Zamperlini – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 23/01/2022. (Solução da NUP. 31.016.439-2026).

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS
Matrícula 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 43, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c), f) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM RENAN WILSON VARANIS DA SILVA , Mat. 814099021, lotado no 6º BPM
Dependente a incluir: Luisa da Silva Santos Varanis (filha)
Solução ao Processo: 31.016.104-2026
NOME: SD QPPM MARCOS VINICIUS DUARTE DE ANDRADE , Mat. 442395021, lotado no BOPE
Dependente a incluir: Clara Scatena Da Silva (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.019.755-2026
NOME: SD QPPM MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO , Mat. 813923021, lotado na 1ª CIPM

Dependente a incluir: Juliete Da Silva Ferreira Caetano (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.019.763-2026
NOME: 3º SGT QPPM MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA , Mat. 94319021, lotado no 2º BPMA
Dependente a incluir: Vitor Reinaldo Pereira Rodrigues (filho) Stefany Carolaine Pereira Rodrigues (filha)
Solução ao Processo: 31.009.753-2026

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **FREDERICO FRANÇO SO CANOLA**, matrícula 69267021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 25934021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.022.303-2026).

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
Cb PM	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.016.661.2026
Cb PM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.016.661.2026
Cb PM	425039021	MAGNO APARECIDO SANTANA	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	31.020.689-2026

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 22, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º TEN QOEBM VINÍCIUS DAVID CHARRO, matrícula n. 484.839-021, junto a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 07/2023 e demais documentos inseridos no NUP 31.222.229-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Período: 18.06.2013 a 24.11.2016 – Tempo de Contribuição: 1.256 (um mil duzentos e cinquenta e seis) dias.

- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Período: 08.12.2016 a 15.03.2020 – Tempo de Contribuição: 1.194 (um mil cento e noventa e quatro) dias.

2. AUTORIZAR a averbação de 13 (treze) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º TEN QOEBM VINÍCIUS DAVID CHARRO, matrícula n. 484.839-021, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, durante o período de 25.11.2016 a 07.12.2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 5/2023 e demais documentos inseridos no NUP 31.222.229-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 092, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.004.394-2026)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424329022	Claudio Rossi Junior	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
123151023	Lucas Aguirre do Amaral	Investigador Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 093, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495550023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 9 a 18 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Lucas Calixto Barros Sampaio Fernandes. (NUP n.31.021.758-2026)

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.023.093-2026)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
126527023	Gleyson Nunes Vasconcelos	Investigador Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
118890024	Silvinei Evangelista da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
485361022	Thiago Noriyuke Takikawa	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
125425023	Willyan Cardoso Mattos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 095, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, matrícula nº 108644024, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de

2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.289.235-2025)

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 096, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.014.006-2026)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
81122022	Edemilson José Holler	Delegado de Polícia	ESP	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS
122831023	Edson Caetano dos Santos	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
474699023	João Cleber Dorneles	Delegado de Polícia	SEG	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 097, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
81122022	Edemilson José Holler	Delegado Regional Adjunto	DAPC-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS
122831023	Edson Caetano dos Santos	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 098, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia

Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
81122022	Edemilson José Holler	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS
474699023	João Cleber Dorneles	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 099, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.019.961-2026)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485177022	Danielle Insabralde Chaia	Investigadora de Polícia Judiciária	TER	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS
76352023	Wanuzza Alves Macedo Martins	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 100, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALEX JUNIOR DA SILVA**, matrícula nº 424296027, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.014.006-2026)

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALEX JUNIOR DA SILVA, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.014.006-2026)

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 88297023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/MS para o Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado /MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.020.960-2026)

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 103, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.021.078-2026)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424376022	Andrea de Jesus Vasconcelos	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
80288023	Patricia da Silva Valente	Investigadora Polícia Judiciária	ESP	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 3 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO EESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no disposto do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
João Luiz da Silva	52668021	***1352010 A/C

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEMS N. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 005/2025, conforme segue:

GESTOR CONTRATUAL	FISCAL CONTRATUAL
Nome: REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA Matrícula: 427704027 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: BRUNA DA SILVA AQUINO Matrícula: 491575022 Cargo: Gestão Operacional e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: MARILU PEDERIVA BERNHARD Matrícula: 487477023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: NICOLLE DA SILVA CAUS Matrícula: 499166025 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/003.015/2025

Identificador: 27516

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação será de 30 de janeiro de 2026 à 15 de maio de 2026, tornando sem efeito, a partir desta data a Portaria "P" AGEMS n. 40, de 15 de maio de 2025, publicada em 19 de maio de 2025, DOE/MS n. 11.832, pág. 292-293.

Empresa: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em produtos para sinalização de eventos e suporte para comunicação institucional, sendo 04 (quatro) backdrops, em estrutura metálica, incluindo os serviços de: locação da estrutura, confecção e impressão de painel em lona vinílica ou fosca com envelopamento total (frente), entrega, instalação do material, desmontagem e retirada.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ADEMAR DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 494819022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande/MS para o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, com validade **a contar de 04/02/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **SORAYA PLACENCIA**, matrícula n. 95191022, **a contar de 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo 23/08/2024 até 22/08/2025, prevista para ser usufruída no período de **02/02/2026 a 11/02/2026**, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Servidores	Inicio	Fim	Dias	Lotação
467888022	Adailton Peixoto Moraes	05/11/2025	24/11/2025	20	Campo Grande
477595022	Aline Borges	29/09/2025	28/10/2025	30	Dourados
477595022	Aline Borges	29/10/2025	27/11/2025	30	Dourados
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	20/10/2025	18/11/2025	30	Ponta Porã
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	18/11/2025	17/12/2025	30	Aquidauana
55896021	Antonio Jose dos Santos	26/08/2024	15/01/2025	143	Dourados
89499021	Antonio Lopez	25/09/2025	24/10/2025	30	Campo Grande
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	24/09/2025	23/10/2025	30	Dourados
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	15/10/2025	24/10/2025	10	Campo Grande
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	11/11/2025	10/12/2025	30	Campo Grande
70927021	Bruno Damieri de Oliveira Maciel	25/10/2025	23/11/2025	30	Campo Grande
476948022	Claudecir da Silva Bilat	29/10/2025	12/11/2025	15	Campo Grande
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	14/11/2025	12/01/2026	60	Dourados

85750021	Claudiomar Suszek	05/11/2025	04/12/2025	30	Campo Grande
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	22/11/2025	21/12/2025	30	Campo Grande
477622022	Diogo Velho Mondragon	01/11/2025	30/11/2025	30	Campo Grande
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	28/10/2025	26/11/2025	30	Amambai
491672023	Eduardo Queiroz dos Santos	13/11/2025	12/12/2025	30	Campo Grande
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	18/11/2025	02/12/2025	15	Aquidauana
427899031	Everson Pereira Gomes	13/11/2025	12/12/2025	30	Dourados
449831023	Fabrizio Rodrigues Fernandes	31/10/2025	09/11/2025	10	Campo Grande
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	20/10/2025	18/11/2025	30	Paranaíba
477635022	Flávio César Muniz	04/10/2025	02/12/2025	60	Campo Grande
495244022	Gleberson Pires do Nascimento	25/10/2025	22/01/2026	90	Paranaíba
477007022	Guilherme Pereira do Prado Almeida	29/10/2025	18/11/2025	21	Campo Grande
494754022	Itamara Oliveira Gimenez	21/10/2025	19/11/2025	30	Dourados
133064022	James Bianchi	19/11/2025	18/12/2025	30	Ivinhema
494750022	Jaqueline Camargo Allis	27/10/2025	24/01/2026	90	Campo Grande
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	05/11/2025	02/02/2026	90	Rio Brilhante
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	05/11/2025	04/12/2025	30	Campo Grande
125931022	Jonildo Domingos da Silva	31/10/2025	29/11/2025	30	Campo Grande
111917023	Jose Mauro Quijada	23/10/2025	21/11/2025	30	Dourados
71173021	Jose Roberto Ferreira Chaves	24/10/2025	22/11/2025	30	Aquidauana
349299022	Leandro Jacques Morales	21/10/2025	19/11/2025	30	Jardim
94804022	Lucineia Brito da Silva Borsatto	24/10/2025	22/11/2025	30	Naviraí
94804022	Lucineia Brito da Silva Borsatto	23/11/2025	20/12/2025	28	Naviraí
100937021	Marcio Xavier de Lima	22/10/2025	20/11/2025	30	Caarapó
100921021	Maycon Roslen de Melo	19/11/2025	16/12/2025	28	Campo Grande
476992022	Michael da Silva Dias	14/10/2025	12/11/2025	30	Campo Grande
339543022	Natalia Delgado Ferreira	27/10/2025	25/11/2025	30	Campo Grande
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	11/11/2025	25/11/2025	15	Campo Grande
110329021	Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	17/11/2025	16/12/2025	30	Dourados
77081021	Rita Luciana Domingues da Silva	11/11/2025	10/12/2025	30	Campo Grande
468055022	Rodrigo Tiago Peli	18/11/2025	17/12/2025	30	Paranaíba
86262022	Rosimeire Ribeiro da Silva	03/11/2025	02/12/2025	30	Dourados
20539031	Sandro de Souza Silva	31/10/2025	29/11/2025	30	Jardim
477143022	Silvio Leandro dos Santos	31/10/2025	29/11/2025	30	Dourados
96821022	Simone Buque Trindade	27/10/2025	14/11/2025	19	Dourados
117076022	Telma Mario de Lima	12/11/2025	11/12/2025	30	Naviraí
31073033	Valdirene de Goes Domingos	07/11/2025	06/12/2025	30	Naviraí
477797022	Wagner Flores Da Silva	12/11/2025	11/12/2025	30	Ponta Porã
51867021	Wanderson Viegas Wolff	14/10/2025	12/11/2025	30	Dourados
477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	12/10/2025	09/01/2026	90	Campo Grande
107158024	Whorton Alves Ortiz	13/11/2025	12/12/2025	30	Campo Grande

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Servidores	Início	Fim	Dias	Lotação
467888022	Adailton Peixoto Moraes	03/12/2025	17/12/2025	15	Campo Grande

111335023	Ademilson Alves Ribeiro	19/11/2025	18/12/2025	30	Dourados
494780022	Adriana Gomes Pereira Delbane	28/11/2025	27/12/2025	30	Ponta Porã
110214023	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	23/11/2025	10/01/2026	49	Campo Grande
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	01/12/2025	09/01/2026	40	Três Lagoas
79849021	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	15/12/2025	13/01/2026	30	Campo Grande
423941022	Ana Paula Machado Bianchi	02/12/2025	31/12/2025	30	Ivinhema
88314022	Andreia Souza Lima	16/12/2025	14/01/2026	30	Campo Grande
53464021	Antonino Rebeque	05/12/2025	18/01/2026	45	Dourados
85410022	Antonio dos Santos Marcal Junior	19/11/2025	02/12/2025	14	Campo Grande
89499021	Antonio Lopez	25/10/2025	23/11/2025	30	Campo Grande
57982022	Celio Tomaz de Assis	23/11/2025	12/12/2025	20	Cassilândia
85750021	Claudiomar Suszek	05/12/2025	03/01/2026	30	Campo Grande
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	04/12/2025	02/01/2026	30	Bataguassu
494758022	Diego dos Santos Barbara	03/12/2025	31/01/2026	60	Campo Grande
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	18/11/2025	17/12/2025	30	Campo Grande
477622022	Diogo Velho Mondragon	01/12/2025	29/12/2025	29	Campo Grande
113614022	Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	24/11/2025	23/12/2025	30	Campo Grande
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	27/11/2025	25/01/2026	60	Amambai
102236022	Elizangela Viana dos Santos	29/11/2025	10/12/2025	12	Ponta Porã
112528024	Emerson de Araujo Soares	02/12/2025	04/01/2026	34	Amambai
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	03/12/2025	04/12/2025	2	Aquidauana
124198021	Evelaine Almeida Mendonca	01/12/2025	30/12/2025	30	Jardim
130719022	Fabio Cesar Velasques	25/11/2025	19/12/2025	25	Campo Grande
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	25/11/2025	24/12/2025	30	Campo Grande
467979022	Fernando Soares Marques	18/11/2025	16/01/2026	60	Campo Grande
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	19/11/2025	18/12/2025	30	Paranaíba
110046021	Fleximene Martins dos Santos	20/10/2025	19/11/2025	31	Campo Grande
491701023	Gustavo Felberg da Silva	20/11/2025	19/12/2025	30	Três Lagoas
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins Moura	10/12/2025	07/02/2026	60	Três Lagoas
494754022	Itamara Oliveira Gimenez	21/11/2025	13/12/2025	23	Dourados
462292022	Jaine Souza Garcia	19/09/2025	01/12/2025	74	Ponta Porã
468001022	Joao Paulo Delmute Moraes	05/12/2025	03/01/2026	30	Dourados
71173021	Jose Roberto Ferreira Chaves	23/11/2025	22/12/2025	30	Aquidauana
111415027	Julierme Rossoni	17/11/2025	12/12/2025	26	Campo Grande
349299022	Leandro Jacques Morales	20/11/2025	18/01/2026	60	Jardim
470252022	Leidilaine Barbosa de Souza	18/11/2025	17/12/2025	30	Jateí
129083022	Maika Fabia Salustiano	12/12/2025	09/02/2026	60	Naviraí
73501021	Marcia Joanita Castedo	28/11/2025	27/12/2025	30	Campo Grande
53430022	Marcelio Gomes da Silva	11/12/2025	08/02/2026	60	Aquidauana
100937021	Marcio Xavier de Lima	21/11/2025	20/12/2025	30	Caarapó
36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	03/12/2025	01/01/2026	30	Campo Grande
468338022	Myriam Borges Gomes de Arruda	24/11/2025	22/01/2026	60	Campo Grande
61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	16/12/2025	14/01/2026	30	Rio Brilhante
114633021	Odair Aguiar Nogueira	12/11/2025	27/11/2025	16	Amambai
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	26/11/2025	10/12/2025	15	Campo Grande
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	11/12/2025	09/01/2026	30	Campo Grande
110329021	Pedro Roberto Martins Antikeira Cassol	17/12/2025	14/02/2026	60	Dourados
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	21/11/2025	20/12/2025	30	São Gabriel do Oeste
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	24/11/2025	28/11/2025	5	Campo Grande
468055022	Rodrigo Tiago Peli	18/12/2025	16/01/2026	30	Paranaíba
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	11/11/2025	09/01/2026	60	Campo Grande
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	21/11/2025	20/12/2025	30	Dourados
20539031	Sandro de Souza Silva	30/11/2025	29/12/2025	30	Jardim
477143022	Silvio Leandro dos Santos	01/12/2025	28/02/2026	90	Dourados
117076022	Telma Mario de Lima	12/12/2025	10/01/2026	30	Naviraí
31073033	Valdirene de Goes Domingos	07/12/2025	05/01/2026	30	Naviraí
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	21/11/2025	20/12/2025	30	Ponta Porã
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	06/12/2025	23/12/2025	18	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN

Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização do Contrato 001/2026, Gcont ID 29648, sob Processo 31/160.779/2025, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Agepen/MS e a empresa JVS COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de refrigeradores, duas portas, tipo *frost free*, com capacidade mínima de 400l, conforme especificações e quantitativos - decorrente do Processo Administrativo 009.0220.2025.0000589-10, Pregão Eletrônico nº 024/2025 - da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
SUPLENTE	HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	Matrícula	64977022

1. Competem aos gestores do Contrato o desempenho de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do Contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Competem aos fiscais do Contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALZIRO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 35310021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025102/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CRISTINA DE AGUIAR VIANA ORTIGOZA, matrícula n. 89478021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n.

29/041226/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora FRANCISCA ANGELICA DOS REIS, matrícula n. 83069021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/064539/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO, matrícula n. 103356027, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, símbolo 508/D/5, código 80104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/004002/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA ESTER PORTO CARDOZO, matrícula n. 29912021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040942/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0155, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARISTELA ZAGONEL DA SILVA, matrícula n. 81289021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020394/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SONIA MARIA MAKSOUD, matrícula n. 58958022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075026/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora EDNA FERREIRA BOGADO DA ROSA, matrícula n. 34821023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único, e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/059470/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0158, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JORGE ALBERTO PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 7169022, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, artigo 76-A §2º, inciso II e §7º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e artigos 10, §2º, inciso III, e 26 §2º, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020341/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 81608021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/238300/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0160, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 1.444, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.024, de 16 de dezembro de 2025, página n. 237, que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROSANGELA TEREZINHA DE ALMEIDA, matrícula n. 87407021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 27/017503/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/000814/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ZENAIDE DE ARRUDA SOARES, matrícula n. 56120021, na condição de pensionista de JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 231/3SG/4, a contar de 1 de fevereiro de 2026, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0850256-27.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000013/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0261/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010827/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 8 de outubro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por RENILDA OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 9242022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.663/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011552/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANA MARIA RIBAS, na qualidade de Companheira de EDER BEZERRA LOPES, matrícula n. 133370021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0227/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008505/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EDITE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 38324022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, com reavaliação prevista até 10 de dezembro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 090/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 040/2025

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Dione de Barros Jara, CPF: XXX.050.801.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.30/2025 - SAD/AGEPREV/2024, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
040/2025	77.002.357-2025	Dione de Barros Jara	816961021	Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo	28/02/2025 a 02/02/2026

CAMPO GRANDE-MS 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.68/2026

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Higor Vieira Harrtmann CPF XXX.623.761-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função CAE. Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função CAE na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em substituição a **Nelma Lina de almeida Castro**, cujo contrato de trabalho nº 42/2025, teve seu distrato formalizado em 1º de outubro de 2025.

Processo: 77.001.030-2026

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no

art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.69/2026

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Nicole Kaori Tamazato Haikawa CPF XXX.623.761-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em substituição a **Vanessa Nonato Ribeiro Rezende**, cujo contrato de trabalho nº 57/2025, teve seu distrato formalizado em 05 de janeiro de 2026.

Processo: 77.001.035-2026

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Tornar sem efeito.

A publicação no Diário Oficial Eletrônico nº 12.045, de 12 de janeiro de 2026, página 98.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 40/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Dione de Barros Jara, CPF XXX.050.891-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 28 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.002.357-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EDITAL 001/2026 – AGEPREV, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

3.O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor – Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/26

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	94051023	-	-	100,00
Amanda Freitas Souza Maia	429731022	-	-	90,48
Ana Carolina Franca	474310025	-	-	95,20
Ana Celly Leite dos Santos Ferreira Marques	502832021	-	-	99,60
Ana Paula Duarte Nantes	66771023	-	-	100,00
Ana Virginia Knauer Nogueira	502570021	-	-	100,00
Anne Paim Lima	438534023	-	-	94,99
Ariana Barreto Leite Zanetta	100778023	-	-	100,00
Ariane Alves Braga	475546024	-	-	94,48
Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti	480959022	-	-	100,00
Barbara Fraile Oliveira	429835021	-	-	94,61
Brenda Raquel Silva do Amaral	492085023	-	-	100,00
Bruna Rodrigues Silveira	497390024	-	-	99,11
Camila Alves Custódio Reis	507681022	-	-	96,36
Caroline de Matos Martinez Nogueira	496597022	-	-	99,33
Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga	21336025	-	-	99,87
Claudia Domingues Gomes	427535023	-	-	100,00
Claudiney Guimarães Alves	482511023	-	-	92,21
Denise Barrios Domingos	487484024	-	-	100,00
Diogo de Souza Rodrigues	503819021	-	-	100,00
Diogo França Durães	497594022	-	-	55,47
Fernando Henrique da Cunha Barros	437736022	-	-	97,87
Gabriel Vilalba de Almeida	487760023	-	-	100,00
Grace Bacatano dos Santos	481046024	-	-	99,64

Hilda Maria de Aguiar	3167027	-	-	100,00
Iedenilda Yocie Oyadomari	83984022	-	-	100,00
Igor Lima Miranda	489155022	-	-	98,88
Jessika Pereira Borges	502740021	120	C004	0,00
Joel Souza Maia	429729022	-	-	100,00
Jorge Oliveira Martins	29255032	-	-	100,00
José Francisco Portela Novais	473109022	-	-	100,00
Josiany Teixeira Gomes	131729027	-	-	95,79
Juarez Foreliza de Assis	11329022	-	-	100,00
Juliano Luiz Campos de Arruda	504790021	-	-	100,00
Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira	61194022	-	-	100,00
Karen dos Santos Bentos Santa Cruz	486001022	-	-	96,96
Katia Fraile Mizael	429833023	-	-	100,00
Kemily Nathany Melo Soares	473116022		-	99,95
Larissa dos Santos Caires Lourenço	482464023	-	-	100,00
Marcelo Flores Acosta	435057022	-	-	100,00
Marcineia de Souza Ramos Vilela	495071022	-	-	94,72
Michelle Augusto Miranda	479600025	-	-	85,97
Natalia Koshiikene Damasceno Ramires	23753023	-	-	99,97
Neila Aparecida Freitas Lopes	434904025	-	-	97,76
Paulo Roberto Pettengill Filho	493136022		-	83,67
Renan Maldonado Marques	492074022	-	-	100,00
Renata Souza da Silva	493138022	-	-	78,45
Roger Adames Reggiori dos Santos	491183022	-	-	98,56
Rosana Goulart de Paula Custodio	447079021	-	-	80,00
Rosemary Gauna de Oliveira	117735026	-	-	100,00
Selmo Cassimiro da Silva	70924028	-	-	100,00
Taynara Pereira Brandão	490351022	-	-	100,00
Vinícius Verga Bertoglio	512660021	-	-	96,89
Waldemar Hozano de Souza	76166026	-	-	97,81
Yohanna Velasque Antunes	506193021	-	-	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 001/26

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	IAGRO	-	-	100,00
Ana Marcela Melo Moreira Borges	94328025	SAD	-	-	100,00
Artur Vitor Freitas de Lima	67057027	SAD	-	-	100,00
Celia Maciel Vera de Souza	65066027	SAD	-	-	96,96
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022	SAD	-	-	100,00
Dalva Rodrigues Messias	80308021	SAD	-	-	100,00
Èdolo Lopes Pereira	47811026	SAD	-	-	100,00
Gizelda Giffoni Dias	132408022	FUNTRAB	-	-	100,00
Haline Aparecida Tonezi de Moraes	130130021	FUNSAU	-	-	98,56
João Ricardo Dias de Oliveira	68153022	SEGOV	-	-	100,00
Kelly Patricia Schunke	126122021	SED	-	-	94,99
Laura Soares Fernandes	131431029	SAD	-	-	100,00
Luis Carlos Galeano Adorno	36973025	SEGOV	-	-	100,00
Marcos Sergio Taveira de Souza	77918021	SED	-	-	100,00
Mario Lino Aranda Junior	76208021	FUNSAU	-	-	97,56
Pedro pedroso dos Santos	42778021	SEFAZ	-	-	99,80
Suzy Vilalba de Sousa Almôas	130927021	SED	-	-	100,00
Thatyane Paes de Souza	429744022	SAD	-	-	99,73

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares no mês de fevereiro/2026.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Araquém Ibrahim Midon	128546021	Diretoria Executiva – DIREX	04/02/2026 a 13/02/2026	Leandro Tortosa Sequeira	499778021
José Velasques Rodrigues Neto	38921021	Setor de Patrimônio - PATR	19/02/2026 a 28/02/2026	César Moreira Bueno	508042021
Ismael Almada Neto	5678021	Escritório Municipal de Jaraguari	02/02/2026 a 16/02/2026	Flavio Renato da Silva	46378023
Thales Shoití Akiyama	491429023	Setor de Cartografia e Geoprocessamento – SCG	19/02/2026 a 28/02/2026	Wilson Francisco de Souza Abreu	112957021
Rosemeire Lander Borges Cardoso	109075021	Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – GDA	18/02/2026 a 27/02/2026	Arnaldo Santiago Filho	133885021
Jonilson Araújo da Silva	474462024	Escritório Municipal de Itaquiraí	02/02/2026 a 11/02/2026	Adriano Alvino Schuffner	122803021
Alessandra de Afonseca e Silva	85028021	Escritório Municipal de Mundo Novo	16/02/2026 a 07/03/2026	Dirceu Rigo	45250021
Alessandra de Afonseca e Silva	85028021	Escritório Municipal de Japorã	19/02/2026 a 10/03/2026	Hamilton Clovis de Oliveira	53312022
Emerson Cleveland França Lima	814003021	Escritório Municipal de Ivinhema	09/02/2026 a 10/03/2026	Valdeci Sebastião da Silva	58414021
Olcy Guilherme Pompeo Sanches	77029021	Escritório Municipal de Porto Murtinho	18/02/2026 a 04/03/2026	Egidia Medina Ruiz	22234021
Agoncilio Correia Barbosa	44081023	Escritório Municipal de Ribas do Rio Pardo	23/02/2026 a 09/03/2026	Luiz Roberto dos Santos	60782021
Marcos Darlan Ulrich	127112021	Escritório Regional de Dourados	04/02/2026 a 13/02/2026	Atilio Eduardo Pioli	20643022
Ivan Macena	5021	Escritório Municipal de São Gabriel do Oeste	03/02/2026 a 25/02/2026	Ramão Braga Ximenes Junior	39457021
Marcos Darlan Ulrich	127112021	Escritório Regional de Dourados	04/02/2026 a 13/02/2026	Alan Artur de Moraes Barbieri	466239021
Tercio Jacques Fehlauer	46718021	Gerencia de Pesquisa Agropecuária - GPA	16/02/2026 a 02/03/2026	Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe	76022024
Igor da Silva Stefanello	120473021	Escritório Municipal de Dourados	18/02/2026 a 27/02/2026	Eneida Gonçalves Vasconcelos	106221021
Cleide Aparecida Prado Nogueira	106292023	Escritório Municipal de Três Lagoas	04/02/2026 a 13/02/2026	Cleiton Dalastra	126139021
Celso Ramires de Oliveira	66200022	Escritório Municipal de Aral Moreira	20/02/2026 a 06/03/2026	Emerson Moreira Batista	83999021

CAMPO GRANDE-MS, 2 de fevereiro 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias do servidor Emerson Costa Machado, matrícula n. 126174021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 10/02/2026 a 19/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

Fernado Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.065, de 3 de fevereiro de 2026, página 260.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 014/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Núcleo de Assistência a Saúde do Servidor. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 7 de fevereiro de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
014/2024	83.001.016-2025	Bruna de Oliveira Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	07/01/2026 a 06/01/2028

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 065/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Ana Karoline Dias de Arruda, CPF 080. ***. ***-02.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, na Função Administrativa".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 2.881,54 (dois mil, oitocentos e oitenta e um e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Processo: 83.005.200-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 066/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Anderson Gabriel da Silva Benites, CPF 003. ***. ***-08.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, na Função Administrativa".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 2.881,54 (dois mil, oitocentos e oitenta e um e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Processo: 83.001.073-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 068/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Egon Rodrigo Lambrecht, CPF 044. ***. ***-37.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na Função de Técnico Agrícola/Agropecuário".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito e oitenta e um centavos) mensais.

Processo: 83.005.178-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 067/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Emanuele Castedo Martins, CPF 078. ***. ***-88.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na Função de Técnico Agrícola/Agropecuário".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito e oitenta e um centavos) mensais.

Processo: 83.005.138-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 069/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por

Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Emilie Cristina Gomes Barbosa, CPF 054. ***. ***-10.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, na Função Administrativa".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 2.881,54 (dois mil, oitocentos e oitenta e um e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Processo: 83.005.174-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 070/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Leonardo Oliveira Gabilão, CPF 038. ***. ***-25.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na Função de Técnico Agrícola/Agropecuário".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito e oitenta e um centavos) mensais.

Processo: 83.005.179-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 063/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Marlon Barbosa Pereira, CPF 040. ***. ***-10.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na Função de Técnico Agrícola/Agropecuário".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito e oitenta e um centavos) mensais.

Processo: 83.005.135-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 071/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Welton Felipe Gomes Weisinger, CPF 028. ***. ***-70.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo

necessário para desempenho no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na Função de Técnico Agrícola/Agropecuário”.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito e oitenta e um centavos) mensais.

Processo: 83.005.186-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 069/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. **2026TR000036** para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo: 85.000.076/2026**).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO	MATRÍCULA
Orion Dias da Silva Filho	56702021
Luciana Silva Martins	36892023
Renan Reis Braz	13408021

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

APOSTILA DA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Apostila- se o gozo de férias do servidor **IVAN MANS GUEDES** matricula 491614023 – 2º etapa da portaria “P” FCMS/Nº 048/2026 de 16 de janeiro 2026, publicado no Diário Oficial nº. 12.052 de 19 de janeiro de 2026, que divulga a gozo de férias dos servidores desta fundação, anulando a portaria “P” FCMS/Nº 068/2026 de 02 de fevereiro, publicado no Diário Oficial nº. 12.065 de 03 de fevereiro de 2026:

ONDE CONSTOU: “... Período de gozo 30/01/2026 – 13/02/2026 ...”

PASSE A CONSTAR: “...Período de gozo 05/02/2026 – 19/02/2026 ...”

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 070/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados desta fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Nome	matrícula	cargo	período aquisitivo	A serem usufruídas	com interrupção a contar de
FERNANDO RAPHAEL TUCCI	106959021	Agente de Ativ. Culturais	09/01/24 08/01/25	01/02/26 a 15/02/26 (15 dias)	03/02/2026
JOSE FRANCISCO FERRARI	431916024	Direção Esp. E Assessoramento	28/08/24 27/08/25	06/01/26 a 04/02/26 (30 dias)	30/01/2026

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 071/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados desta fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Nome	matrícula	cargo	período aquisitivo	A serem usufruídas	com interrupção a contar de
LOELTON MOLINA GARCIA	503100021	Dir. Executiva e Assessoramento	01/02/25 31/01/26	02/02/26 a 11/02/26 (10 dias)	04/02/2026

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/ESCOLAGOV/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I e II é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 01/ESCOLAGOV/2026

Cargos em comissão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANGELA MARIA NAZARETH	503146022			99,27
CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO	511309021			20,00
CRISTINA RODRIGUES DE MORAES	427111024			100,00
GUSTAVO AURELIO MARTINS	427544024			100,00
IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR	427471026			84,00
JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA	15293025			100,00
LENIR PINHEIRO RODRIGUES	70831025			80,00
LUIZ CEZAR PAVAN	496231024			100,00
MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO	79898025			84,00
MARIA AURORA VIEIRA	436059026			100,00
RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	457633026			100,00
ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER	120012027			98,54
ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO	427198032			84,89
HYACER GONÇALVES MONTEIRO	504167023			85,00
RENAN FERREIRA MATHIAS	474229024			83,17
SEIKI FERNANDES MIAHIRA	427532023			100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 01/ESCOLAGOV/2026

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Allan Marques de Aragão	114662022	FUNSAU			84,00
Anderson Canale	435807021	SAD			83,87
Ariane Wust de Freitas Francischini	128547021	Pref.Jaraguari e SED			90,88
Danyella Camillo Pedroso Nahabedian	134172031	SEGOV			100,00
Edicreia Barbosa	77980025	SAD			100,00
Fernando Amaral Gurgel	121848024	SAD			84,00
Flavia Amaral de Oliveira	132989026	SED			84,00
Lirodiou Silva	60581027	SED			20,00
Raquel Simeia Lopes dos Passos	113487021	FUNDTUR			20,00
Renata Raule Machado	29428022	PGE			100,00
Suelen Librelotto Sirugi	10815021	SEAD			100,00
Suzana Neves Moreira	469123024	UEMS			98,40
Victor Manuel Lopes Figueiras	128756028	SEGOV		C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA, matrícula nº 430541023, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor JOÃO MARCELO PEREIRA, matrícula nº 73729023, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº 033164/2022, identificador 2022tr033164, processo nº 51.002.210-2022, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou fiscais para o referido Convênio.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de gestor titular, e a servidora WANIE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de gestora suplente, do Termo de Fomento nº 033002/2023, identificador 2023TR033002, processo nº 85.002.925/2023, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 55/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público 005/2026 das **PARALIMPIADAS ESCOLARES**

SERVIDOR	MATRÍCULA
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167024
VERÔNICA LIPINSKI OTTONI	59349022
ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	53484024
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021/22
MARCELA REIS PONZINI MERCADANTE	494417021

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 56/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público 001/2026 das **JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167024
VERÔNICA LIPINSKI OTTONI	59349022
ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	53484024
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021/22
MARCELA REIS PONZINI MERCADANTE	494417021

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO MARCELO PEREIRA, matrícula nº 73729023, para exercer a função de gestor titular, e a servidora CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA, matrícula nº 430541023, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº 033422/2023, identificador 2023TR033422, processo nº 85.005.664/2023, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **FEVEREIRO/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
121164022	CRISTIANE FERRARI	27/12/2023 a 26/12/2024	18/02/2026 a 27/02/2026	10
315118026	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES AZAMBUJA	18/04/2024 a 17/04/2025	18/02/2026 a 27/02/2026	10
480473023	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	01/03/2024 a 28/02/2025	19/02/2026 a 28/02/2026	10

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **LARISSA MICHELLIS**, matrícula n. 818863021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 12h, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025. (Processo n. 27.041.746-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA**, matrícula n. 819062021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de dezembro de 2025. (Processo n. 27.040.950-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 814597021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de outubro de 2025. (Processo n. 27.040.950-2025).

27.036.664-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **LARISSA ERANI BUZZO**, matrícula n. 814534021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de outubro de 2025. (Processo n. 27.039.128-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Marcia Maria Ferreira Baroni - matrícula n. 128830022, ocupante do cargo de profissional de Serviços Hospitalares, na função de Farmacêutica, a contar de 27/01/2026, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 a 18/08/2024, prevista para ser usufruída no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB/MS).

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação;

autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Thiago Henrique Evangelista Segovia, matrícula 481124022, da Gerência do Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul (GOT), e composto pelos seguintes representantes:

I – Michely Felipe Monfort, matrícula 4079021, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

II – Monica Zequim Colado, matrícula 817475021, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios (GCCC);

III – Andrea Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GOF);

IV – Rafaela Castoldi dos Santos Peretti, matrícula 486735022, da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

V – Alan Coêlho Catharinelli de Oliveira, matrícula 115270023, da Unidade de Compras (UC);

VI – Jefferson Castellani França, matrícula 427042022, da Unidade de Patrimônio e Arquivo-Geral (UPAG).

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definir, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de agosto de 2026, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da FUNTRAB/MS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Ademir Rocha Menacho, matrícula nº 80932022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Funtrab, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 22/01/2026 a 29/01/2026, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (NUP: 83.005.519-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.001.238-2025 Acordo de Cooperação n. 02/2025 celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Caarapó- MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 E-mail: bsouza@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 E-mail: krodriques@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Email: mlourenco@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 E-mail: jmatos@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.001.264-2025 Acordo de Cooperação n. 04/2025 celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 E-mail: bsouza@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 E-mail: krodriques@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Email: mlourenco@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 E-mail: Jmatos@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.001.562-2025 Acordo de Cooperação n. 06/2025 celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Miranda - MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 E-mail: bsouza@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 E-mail: krodriques@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Email: mlourenco@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 E-mail: Jmatos@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.006.191-2025 Acordo de Cooperação n. 05/2025 celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
---------------	---------------

Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 E-mail: bsouza@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 E-mail: krodriques@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Email: mlourenco@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 E-mail: Jmatos@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 150, de 03 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELIANA LAMBERTI, matrícula nº. 110448021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, código 60124, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, designada pela Portaria "P" UEMS nº 276, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, à página 344, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 151, de 03 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº. 472275022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B2, nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, em substituição a titular VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER, matrícula nº. 33970021, em férias no período (Processo nº. 29.051.789-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.008.274-2026

Interessado: MARCELA MARINHO MAFFEI

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2026, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 23/2026 – PRODHS/UEMS, de 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.052, de 19 de janeiro de 2026, pág. 38, na parte que descreve a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: MATEUS BOLDRINE ABRITA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 02/02/26 a 11/07/26	- Administração - Administração Pública	– Administração Pública / Campo Grande – Geografia Bacharelado / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	20h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA - Motivo: VAGA PURA; - Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA (COORDENAÇÃO DE CURSO), MATEUS BOLDRINE ABRITA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO); Período: 02/02/26 a 11/07/26	- Administração - Administração Pública	– Administração Pública / Campo Grande – Geografia Bacharelado / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	32h

Apostile-se o edital Nº 39/2026 – PRODHS/UEMS, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.060, de 29 de janeiro de 2026, pág. 97, na parte que descreve o **Curso/Unidade** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 97/2024 – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172; EDITAL de Homologação nº. 06/2025 – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KARINA AYUMI MARTINS UTIDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 17/03/26 a 11/07/26	– Multidisciplinar	– Fonoaudiologia / Campo Grande – Medicina / Campo Grande – Terapia Ocupacional / Campo Grande	28h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 97/2024 – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172; EDITAL de Homologação nº. 06/2025 – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KARINA AYUMI MARTINS UTIDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 17/03/26 a 11/07/26	– Multidisciplinar	– Medicina / Campo Grande – Terapia Ocupacional / Campo Grande	36h

Em 03 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.065, de 03 de Fevereiro de 2026, página 270.

PORTARIA "P" IMASUL Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico nos meses de Dezembro/2025 e Janeiro/2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
497732023	AMANDA GUIMARAES VIEIRA	14/01/2026	Atestado
471415028	ANDREIA DE LUNA FALCO	27/01/2026 a 30/01/2026	Atestado
93877021	ADRIANA LOPES MOREIRA DA SILVA	21/01/2026	Atestado
500946022	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	15/12/2025	Atestado
468487022	CAROLINE BARBOSA DE JESUZ AGUIAR	26/01/2026 a 28/01/2026	Atestado
112875024	CLAUDIA VERGARA TORREALBA	31/01/2026 a 13/02/2026	Atestado
820408021	CRISTHIANE PINHEIRO FERREIRA	07/01/2026 a 09/01/2026	Atestado
435410024	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	05/01/2026 a 09/01/2026	Atestado
84438023	FRANCISCO GILVANI DOS SANTOS	19/01/2026 a 23/01/2026	Atestado
5730023	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	11/01/2026 A 15/01/2026	Atestado
815022021	HELLEN CRISTINA BARROS BENATE VALENTE	22/01/2026 a 23/01/2026	Atestado
10289031	KARINA RIBEIRO PINTO DA SILVA	26/12/2025 A 30/12/2025	Atestado
815080021	LEANDRO NERI BORTOLUZZI	06/01/2026	Atestado
431787023	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	07/01/2026	Atestado
87793023	LUCIANA CARLA MANCINO	14/01/2026 a 12/02/2026	Boletim 248443
53207022	MARCO AURELIO CARNEIRO	13/01/2026	Atestado
109916023	MARIA APARECIDA DE LIMA BENTEIO	19/01/2026 a 21/01/2026	Atestado
11992802	MARLON CEZAR COMINETTI	12/01/2026	Atestado
11992802	MARLON CEZAR COMINETTI	23/01/2026 a 21/02/2026	Boletim 248787
39086023	PATRICIA STASZYK CORSINI	07/01/2026 a 07/03/2026	Boletim 248212
814077021	PAULO HENRIQUE DA CRUZ LIMA	06/01/2026	Atestado
512068021	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	05/01/2026 a 08/01/2026	Atestado
512068021	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	09/01/2026 a 13/01/2026	Atestado
512068021	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	29/01/2026 a 30/01/2026	Atestado
500621025	RAFAEL PINTO STEIN	23/01/2026 a 30/01/2026	Atestado
820409021	ROGÉRIO RODOLFO MENEGANTE	19/01/2026	Atestado
820409021	ROGÉRIO RODOLFO MENEGANTE	20/01/2026 a 21/01/2026	Atestado
43083022	SIRLEI DE LIMA DURANES	20/01/2026 a 22/01/2026	Atestado
815024021	VIVIANE NEVES DA SILVA	28/01/2026 a 10/02/2026	Atestado

CAMPO GRANDE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL CGDP Nº 001/2026 - CONVOCAÇÃO**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar nº 111/2005, combinado com o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório para comparecimento, **no dia 27 de fevereiro de 2026**, ao **Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM**, localizado na Rua Dr. Aníbal de Tolêdo, nº 345, Vila Santa Dorotheia, Campo Grande/MS, **às 8 horas**, para **visita técnica**, e, posteriormente, à sede da **Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP**, no período **das 14h às 17h**, a fim de participarem de **reunião de trabalho com a Comissão de Avaliação**.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Atos de Licitação

Retifica-se a publicação realizada como ato de homologação de licitação, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, página 196, e complementasse a retificação realizada, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página 277, da forma que segue:

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003608/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

UASG: 926.605

Onde lê-se:

HOMOLOGAÇÃO				
Lote 1 – Cota Principal				
VENCEDORA foi a empresa: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA– CNPJ n. 14.292.313/0001-75				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
07	Marcador de Páginas	UNID	4.500	0,52

Deve-se ler:

HOMOLOGAÇÃO				
Lote 1 – Cota Principal				
VENCEDORA foi a empresa: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA– CNPJ n. 14.292.313/0001-75				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
07	Marcador de Páginas	UNID	4.050	0,52

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 114/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula nº 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **nos dias 06, 19 e 20 de fevereiro de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/006582/2025)

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 115/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8298701	Nilton Marcelo de Camargo	07/01/2026 a 23/01/2026	17	Não	atestado	Nr Requerimento: 00145/2026

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 116/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	15 a 17/9/2025

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 117/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou no Juizado Especial de Brasilândia:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	16/9/2025

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 118/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 1.567/2025, de 10 de novembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.992 de 11 de novembro de 2025, pág. 164, **na parte** que designou a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na **2ª Vara da comarca de Iguatemi/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
8631221	DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI Titular da 1ª DP Cível da comarca de Naviraí/MS	1º a 19/12/2025 (exceto dias 4 e 5)

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 119/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na **2ª Vara da comarca de Iguatemi/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA Titular da 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	4 e 5/12/2025

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 120/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 868/2025, de 1º de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.872, de 2 de julho de 2025, páginas 268/290, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 8/10 das 19h01min a 15/10/2025 às 11h59min

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 121/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1.755/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.037, de 30 de dezembro de 2025, páginas 124/147, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
15ª DPCRIM	RONALD CALIXTO NUNES	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DP de Glória de Dourados (em subst.)	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP de Bela Vista (em substituição)	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP Cível de Paranaíba	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

2ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
---	----------------------------	--

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 122/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuar, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I – fevereiro/2026, Anexo II – março/2026 e Anexo III – abril/2026.

CIRCUNSCRIÇÃO DE CORUMBÁ (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora, Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

ANEXO I – FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DP Criminal de Campo Grande/MS	03/02/2026
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS	04 a 06/02/2026
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES 2ª e 3ª DP Cível de Corumbá/MS	19 e 20/02/2026
55315981	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher e 3ª DP Criminal da comarca de Corumbá/MS	23 a 27/02/2026

ANEXO II – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55153441	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA 2ª DP de São Gabriel do Oeste e DP de Iguatemi/MS	02 a 06/03/2026
55182781	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª DP de São Gabriel do Oeste/MS	09 a 13/03/2026
55152721	DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana/MS	16 a 20/03/2026
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Verde de Mato Grosso/MS	23 a 27/03/2026
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho/MS	30 e 31/03/2026

ANEXO III – ABRIL DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho/MS	01/04/2026
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS	06 a 10/04/2026
55315801	VINÍCIUS AZEVEDO VIANA 1ª e 2ª DP de Bonito/MS	13 a 17/04/2026
55313641	LARISSA ROMERO DE SOUZA DP de Pedro Gomes/MS	22 a 24/04/2026
55079791	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana/MS	27 a 30/04/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição,

exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;

b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;

c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;

d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;

e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 123/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula nº 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
06/07/2022 a 13/07/2022	29/01/2026	2

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

DRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 105/2026, DE 3 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55321383	Ellen Albuquerque de Lima	Assessor Administrativo II	26/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00127/2026
55346761	Fábio Victor Malheiros Rocha	Analista de Defensoria	26/01/2026 e 27/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00131/2026
55353781	Giovana de Carvalho Florencio	Analista de Defensoria	26/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00128/2026

55293843	Jamili Ariani Veiga de Mico Mosená	Assessor DP de 1ª Instância	27/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00141/2026
55293843	Jamili Ariani Veiga de Mico Mosená	Assessor DP de 1ª Instância	28/01/2026 a 06/02/2026	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00142/2026
55312023	Lucas Pereira da Silva	Assessor DP de 1ª Instância	26/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00130/2026
55261443	Maria do Rocio Amorim Silveira	Assessor Administrativo II	26/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00126/2026
55245423	Mylena Caroline Almeida Prado	Auxiliar de Atendimento I	23/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00133/2026
55363323	Raul Saab Mondine	Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios	22 e 23/01/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00132/2026

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 106/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55379703	Victor Hugo Leite de Freitas	Assessor de DP de 1ª Instância	23/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00124/2026

Campo Grande, 3 de fevereiro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 107/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	Extrato de Empenho n. 2026NE00090 – Processo 33/006296/2025	
FAVORECIDO	MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
GESTORA DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessora Administrativa II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 108/2026, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000253/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55133823	ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ	31/01/2026
55302663	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	31/01/2026
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	31/01/2026
55319583	PEDRO HENRIQUE LOPES VIEIRA	31/01/2026

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 109/2026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e, em cumprimento à Orientação PGE/MS/PP nº 000018/2026, resolve:

EXCLUIR a cláusula "sub judice", do ato de nomeação da candidata ANA CAROLINA GUEDES ROSA CURY, realizada por meio da Portaria "S" DPGE n. 1.026/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.700, de 19 de dezembro de 2024, página 307, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Defensoria, área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0813512-64.2024.8.12.0002.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Processo Administrativo Nº 22/2026. Contrato Administrativo nº 012/2026. Adesão ARP nº 03/2026. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Cultura e a empresa: Arena Show & Estruturas Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos e aparelhos de sonorização, montagem, desmontagem e manutenção durante o uso de estruturas temporárias, bem como locação de equipe de segurança e brigadistas, por meio de adesão da ata de registro de preços 013/2025 oriundo do pregão eletrônico de Nº 04/2025. Valor Total: R\$ 97.355,00 (Noventa e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no diário municipal, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 02/02/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LUDMILLA TORRES ANDRADE BELLINI MESSIAS. Contratada: ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 10.536.229/0001-07 - MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS.

Processo Administrativo Nº 21/2026. Contrato Administrativo nº 009/2026. ADESÃO ARP nº 002/2026. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa: Homeoffice Cadeiras LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de mobiliários escolares para a nova Escola de Educação do Campo para atendimento as crianças e adolescentes em idade escolar no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 02/02/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS. Contratada: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ: 26.242.393/0001-33 - FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE

Processo Administrativo nº 21/2026. Contrato Administrativo nº 010/2026. Adesão ARP nº 002/2026. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de mobiliários escolares para a nova Escola de Educação do Campo para atendimento as crianças e adolescentes em idade escolar no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 49.165,00 (Quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 02/02/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS. Contratada: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA CNPJ: 66.455.593/0001-99 - PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

Processo Administrativo Nº 21/2026. Contrato Administrativo nº 011/2026. ADESÃO ARP Nº 002/2026. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de mobiliários escolares para a nova Escola de Educação do Campo para atendimento as crianças e adolescentes em idade escolar no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 225.772,25 (Duzentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 02/02/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS. Contratada: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 62.139.803/0001-89 - AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025
(CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia-MS.

CONTRATADO: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução do asfaltamento do residencial Grisolia, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos pelo governo federal, em atendimento às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005.15.451.0017.2013 - 449051.00.00.00

VALOR: de R\$ 491.104,77 (Quatrocentos e noventa e um mil cento e quatro reais e setenta e sete centavos)

PRAZO: 03 (três) mês.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Abdo Ramadam, da empresa RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024.

Município de Anaurilândia/MS

Empresa: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP.

Processo Administrativo Nº 49/2024

Concorrência Presencial nº 003/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula 7, do contrato administrativo nº 419/2024, com base no índice de 3,23% do INCC, apurado no período de março/2023 a fevereiro/2024 o que resulta no valor de R\$ 16.814,34 (dezesesseis mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e de março/2024 a fevereiro/2025, de 7,18% com base no índice INCC o que resulta no valor de R\$ 38.584,03 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Considerando que o valor inicial do contrato é de R\$ 520.567,71 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e

um centavos), o valor reajustado após o 1º período aquisitivo é de R\$ 537.382,05 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) e o valor reajustado após do 2º período aquisitivo é de R\$ 575.966,08 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), ao passo que a diferença entre o valor inicial contratado e o valor final reajustado é de R\$ 55.398,37 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Data: 02/02/2026

Assinam: Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, Rafael Gusmão Hamamoto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

(PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): CE28F72E96FF4390D0E4E03C507D52C1FC0B461E

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.709.0000 RECURSOS PROPRIOS

VALOR: R\$ R\$ 103.600 (cento e três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Julio Cesar Conche Torres, da empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

<https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

(PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): CE28F72E96FF4390D0E4E03C507D52C1FC0B461E

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.709.0000 RECURSOS PROPRIOS

VALOR: R\$ R\$ 239.904,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Diogo Alberto Mendes, da empresa CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

<https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive>

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025****AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CI Nº 048/2026/COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intenção de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 39/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 148/2025, tendo em vista que a sessão foi declarada FRACASSADA, tendo todas as propostas apresentadas desclassificadas por não atenderem às exigências do edital, cujo objeto se refere a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.561, de 11 de julho de 2025, vinculada à proposta nº 04589955000125015 – Ministério da Saúde. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026****MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 24 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4D1F967EFCC282F5AF0B7933005F3A7C24C48CEE

Aquidauana - MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026****MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 23 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D92641C63AE180B4ABD8A51EB0741EC4E80D01D0

Aquidauana - MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 20 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 9963AB16AC87F482397C75D61A876125EE2350AA
Aquidauana - MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2026 (Credenciamento)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0005/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar urbano e rural no ano letivo de 2026, por rotas/linhas, por demanda, com gestão via plataforma eletrônica oficial.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: o custo estimado total da contratação é de R\$ 4.455.506,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, CEP 79.260-000, Bela Vista/MS, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto CREDENCIAMENTO para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar urbano e rural, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente credenciamento será operacionalizado, obrigatoriamente, por meio de plataforma eletrônica de gestão de credenciados, bem como pelos canais oficiais indicados neste instrumento convocatório.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso/consulta nos seguintes meios:

Página Oficial da Prefeitura: <https://www.belavista.ms.gov.br>;

Página oficial do credenciamento credenciamento@belavista.ms.gov.br

Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.pncp.gov.br>

Bela Vista/MS 30 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo supramencionado objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, PARA DESLOCAMENTOS A CONSULTAS, RETORNOS, PROCEDIMENTOS, CIRURGIAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AGENDADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS CIDADES DE CAMPO GRANDE/MS E CASCAVEL/PR, para atividades constantes no Termo de Referência. Foi CREDENCIADA e apta para prestar os serviços a Empresa G. MOURA MACHADO, CNPJ 59.878.623/0001-04, para executar os serviços constantes no Item/Lote: 2 no valor unitário R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos).

Caarapó-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes
Agente de Contratação

Aline Coletti de Faria
Membro

Lucelena Galbim
Membro

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 195/2025 Pregão Eletrônico Nº 035/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: 6B6733165D1273499E2EB5FE8CD916F27174B328

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 195/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave horizontal (marca onix - modelo ohfvs100et série 5665), incluso reparo, conserto, troca de peça, revisão em geral e manutenção corretiva e preventiva com mão de obra qualificada, materiais e equipamentos, para atender nas dependências da Policlínica de Caarapó, conforme Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: ANESTERILAV COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº 36.780.922/0001-06, para o lote 1 no valor de R\$ 13.485,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes - Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA modo de disputa “ABERTO” (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para “implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Coronel Sapucaia/MS”, conforme objeto do convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 969671/2024, para implementar melhorias sanitárias domiciliares em imóveis em situação de vulnerabilidade social sem instalações apropriadas de saneamento básico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 24/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br Coronel Sapucaia (MS), 02 de fevereiro de 2026.

Bianco Guerra

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 DE 2.021 - PROCESSO: 13.292/2020**

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, representada pela Srª. Josiléia Rigo Marques-Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica e a contratada Secretaria de Estado de Administração-SAD, representada pelo seu Ordenador de Despesas- Sr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual, o percentual de 8% do valor total do contrato, que representa um montante de R\$ 21.340,80 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.292/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor do total do contrato, passando a constar o montante de R\$ 288.100,80 (duzentos e oitenta e oito mil, cem reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Assinam: Josiléia Rigo Marques-Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica e Roberto Gurgel de Oliveira Filho-Secretaria de Estado de Administração-SAD.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 - SRP**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 131/2025, tendo por objeto a **"aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados"** nestes termos:

Contratada	Lote/Item	Valor Global
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-LTDA - CNPJ N.º 11.174.408/0001-04.	01, 02, 08, 11, 16, 25, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 52, 56, 58, 61, 64, 65, 66, 70 e 71	R\$ 875.199,87 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
LOJASTARPLUSLTDA-ME-CNPJN.º09.594.810/0001-98.	03, 45, 47 e 49	R\$ 46.493,86 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
MACRI ALIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 08.647.485/0001-11.	04, 05, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 26, 27, 33, 54, 55, 57, 59, 60 e 62	R\$ 558.171,33 (quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e um reais e trinta e três centavos).
LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 36.664.345/0001-97.	06, 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 41, 44, 68 e 69	R\$ 261.222,34 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
COMERCIAL T & C LTDA - CNPJ N.º 03.527.705/0001-50.	07	R\$ 163.320,30 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos).
COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REDE DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ N.º 31.390.641/0001-23.	15, 28, 29, 42, 46, 53, 63 e 67	R\$ 176.100,56 (cento e setenta e seis mil e cem reais e cinquenta e seis centavos).
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO LTDA - CNPJ N.º 27.170.933/0001-83.	31, 38, 43 e 48	R\$ 1.390,28 (um mil e trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ N.º 05.155.405/0001-12.	50	R\$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).
SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 28.787.127/0001-11.	51	R\$ 45.345,30 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Código TCE/MS (e-Sfinge): 773CCD1DCEEEDB3D817929974462B875C52115CE.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 30 de janeiro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO TERMO DE REFERÊNCIA E AO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2026. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO DE 05 LUGARES, AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, AMBULÂNCIA TIPO C FURGÃO UTI e VANS DE TRANSPORTE SANITÁRIO)**, para atender a atenção básica, hospital municipal e gestão administrativa em Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. A **ADMINISTRAÇÃO** do Município de Ivinhema/MS comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que Considerando a necessidade de adequação das informações constantes no **Termo de Referência e no Edital** supracitado, fica realizada a seguinte retificação: **1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Item 4:** Onde se Lê: tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Leia-se: tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros **Item 5:** Onde se Lê: tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Leia-se: tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros **Item 6:** Onde se Lê: potência mínima de 135 cv. Leia-se: potência mínima de 130 cv. Onde se Lê: tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Leia-se: tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Onde se lê: carga útil mínima de 1530 kg. Leia-se: carga útil mínima de 1300 kg **2. DO EDITAL: ANEXO I: proposta de preços. Item 4:** Onde se Lê: tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Leia-se: tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. **Item 5:** Onde se Lê: tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Leia-se: tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. **Item 6:** Onde se Lê: potência mínima de 135 cv. Leia-se: potência mínima de 130 cv. Onde se Lê: tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Leia-se: tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Onde se Lê: carga útil mínima de 1530 kg. Leia-se: carga útil mínima de 1300 kg. **Fica alterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta do referido Edital, para o dia 23 de Fevereiro de 2026 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** Ivinhema – MS, 02 de Fevereiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 6.802,88 (seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Gilberto Nogueira da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **JOÃO MANARI.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 7.857,60 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e João Manari. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **OSEIAS RIBEIRO DA SILVA.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 1.684,90 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Oseias Ribeiro da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **ROBERTO DONIZETTI ANTONIO**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Roberto Donizetti Antonio. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **RONNIE PETERSON MARQUES**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 17.577,90 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Ronnie Peterson Marques. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Ref.:PREGÃO ELETRONICO N. 004/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026.OBJETO: "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IVINHEMA – MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:**INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, diante da ausência de vício editalício quanto aos aspectos levantados; **MANTER** a data do certame, considerando a inexistência de elementos que justifiquem a alteração do edital; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 03 de fevereiro de 2026.

Elizete Santos de Lima
PREGOEIRA

TERMO DE ABERTURA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** procede a abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:**ASSUNTO:** Apuração para verificação de aplicação de penalidade administrativa no processo licitatório n. 241/2022 – Tomada de Preços n. 006/2022.**INTERESSADO: M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 16.637.437/0001-70.Ivinhema-MS, 03 de Fevereiro de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-“codigoRegistroInformacao”: “ **E0B944F736618827317EC573AE7B250CB5744886”-OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS PARA A REDE DE SAÚDE (GESTÃO EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Os itens são correspondentes e devem atender as propostas do Ministério da saúde (Governo Federal) Resoluções Estadual (SES-MS) e Emenda Impositiva Municipal conforme descrito abaixo: 1- Emenda Impositiva Municipal 001 - Lei nº 2.235/24-2 - Resolução Nº 271/CIB/SES - Oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG)-3 - Resolução nº 169/SES/MS - Programa Estadual Reestrutura APS -4 - Processo Nº 27.020.899/2025/SES – Hospital Municipal de Ivinhema -5 – Processo Nº 27.018.148/2024/SES – Atenção Primária a Saúde -6 – Processo Nº 27.018.151/2024/SES – Hospital Municipal de Ivinhema-7 - Proposta Nº 11112.312000/1220-05

- Hospital Municipal de Ivinhema-8 - Proposta Nº 11112.312000/1240-02 - Hospital Municipal de Ivinhema -9 - Proposta Nº 11112.312000/1240-21 - Centro de Especialidades Médicas-10 - Equipamentos para Implantação do SAMU-11 - Equipamentos para implantação do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial-12 - Portaria GM/MS nº 7.556/2025 - Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualificar-SUS).-O **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Mun. de Saúde**, torna público, e comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Pregão supramencionado**. Justifica-se a suspensão para análise dos pedidos de impugnações e de questionamentos. Ivinhema-MS, 03 de Fevereiro de 2026. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 Processo Administrativo - Autos nº 4.080/2021 Tomada de Preços nº 005/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: CONSTRUTORA BURITI LTDA OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2022, bem como a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 068/2022. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2022, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 068/2022, a contar de 06/01/2026. Em razão de acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 068/2022, importando em R\$ 171.279,60 (cento e setenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 7,82% sobre o valor global inicial contratado, conforme Planilha constante do Processo Administrativo nº 4.080/2021, o valor descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.949.533,16 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º e art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Julio Cesar Stirmer Maracaju-MS, 06 de janeiro de 2026**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura de Naviraí – MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que **PRORROGARÁ** a abertura da sessão da CONCORRÊNCIA nº 001/2026 referente ao Processo Licitatório nº 007/2026, anteriormente prevista para abertura no dia 09/03/2026, a qual fica prorrogada para o dia 17/03/2026 8:30 horário de Brasília/DF. Os demais termos mantêm os originais já publicados. Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 019/2021.

PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, representado pelo o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, e pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA** representada pelo sócio administrador: **RODRIGO TELES DE SOUZA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº **008** ao Contrato nº **019/2021**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **04/02/2026 à 03/02/2027 (12 meses)**, bem como manter o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente ao valor total de **R\$ 1.628.117,04 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e quatro centavos)**, sendo o valor mensal **R\$ 135.676,42 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Este Termo visa manter os valores e condições estabelecidos no Contrato nº 019/2021 e aditivos anteriores. A prorrogação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, devido ao interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada em Tecnologia da Informação e licenciamento de software integrado de gestão pública, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Tal solicitação foi respaldada pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 2.036/2017.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2026.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Rodrigo Teles de Souza

Ordenador de Despesa

Contratante

STAF SISTEMAS LTDA

Sócio Administrador

Empresa Contratada

HERMES JOSÉ DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Contratante

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 04/2026** – Processo Nº PM-ADM-2025/14785, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo o objeto é “Aquisição de gêneros alimentícios (pão) para atender as Unidades Educacionais Municipais entidades conveniadas participante do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)”, em atenção a intimação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nº **INT -G.RC -947/2026**, tendo em vista o prazo exíguo para as verificações demandadas, o departamento de licitações resolve **suspender por tempo indeterminado** a sessão do presente pregão, cuja abertura estava prevista para o dia 04 fevereiro de 2026 às 09h00m (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município : Ano X - 2229, em 16 de janeiro de 2026, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.052, de 19 de janeiro de 2026, pagina 160 e, Diário oficial da União de 20 de janeiro 2026, edição 13, seção 3, pagina 259;

Código e-Sfinge: **3CCD90E592871DBCCBBE699CBF7922AE4EFB5093**

Nova Andradina/MS. 03 de fevereiro de 2026

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 015/2025

Código registro TCE: B947341D2A9152AFA4BDA99388E42E1AB30A63DA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de 30 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe no Município de Porto Murtinho – **conforme CONVÊNIO 33.649/2023**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

CONVOCADAS: EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES.

ABERTURA DA SESSÃO: 12/02/2026, ÀS 08:00 HORAS (horário local).

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 03 de fevereiro de 2026.

Márcio Aparecido Bartoloti - Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 12/2025. Processo Administrativo nº 3981/2025. Código TCE: 78A02A6AAAEAA864E98370B8EB5B242102A853E7. Tipo Menor Preço Global. Republicação por sessão fracassada em 02/12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Armazém no (CEPEGE); Proposta 019473/2023; Transfere Gov - Contrato de Repasse nº 943477/2023 celebrado entre a União Federal (MIDR/Caixa Econômica Federal) e o Município conforme edital. Sessão pública: 20/02/2026, às 09h, no <https://bll.org.br/>. Edital em: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br>, <https://bll.org.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Ademilson Teixeira de Matos - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025

CÓDIGO TCE Nº BADD9001A20CC2284AC4FA1F86413101D149300D

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 08/01/2026.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2025

CODIGO TCE Nº 16D399112DD30A748FDFCAC2FBD765BA9C95938A

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área laboratorial (fornecimento do exame HEMOGLOBINA GLICADA - HBA1C), para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma complementar à cobertura dos exames prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MR VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 182.000,00	Cento e Oitenta e Dois Mil Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS – LTDA, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO nº 017/2025, para Unidade de Triagem e/ou Processamento de resíduos Sólidos Recicláveis – UTR com Compostagem – Com Capacidade de recebimento de até 30 ton/dia, localizada no Assentamento Flórida Lote 64, município de Sidrolândia MS. Válida até 10/11/2030.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62 e, com fulcro nos artigos 21 e 22 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares, em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para comparecimento à Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia **23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 18h** em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares, e **às 18h15** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de presentes, no Centro de Prevenção Sergio Choji Yamada, sito à Rua Rui Barbosa, nº 703 (em frente ao Supermercado Comper), com o fim específico de **aprovação das contas e relatórios contábeis** referentes ao exercício de 2025.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

João Bosco de Figueiredo Costa
Diretor-Presidente

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 04, LOTE 35**, do loteamento Residencial, **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS** Contrato nº **910, MARIA DO CARMO DOS REIS DANTAS**, brasileira, cozinheira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.1158.-72 SSP/MS e inscrito no CPF nº 609.272.241-00, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 11, LOTE 09**, do loteamento Residencial, **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS** Contrato nº 768, **JUAREZ ROSA DA COSTA**, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.023.789 SSP/PR e inscrito no CPF nº 067.870.629-82, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 13, LOTE 22**, do loteamento Residencial, **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS** Contrato nº **945, CLAUDETE FRANCISCO GOMES**, brasileira, cabelereira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 357.699 SSP/MS e inscrito no CPF nº 403.981.881-49, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.